



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dorés do Turvo/MG.

Considerando as demandas das Secretarias Municipais.

Considerando Processo licitatório nº 042/2025 declarado Deserto.

Vimos respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para proceder à Abertura de Processo Licitatório, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Pedreiros, Serventes, Pintores e Roçadas em diversos setores da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo MG.

A descrição dos itens e quantidades a serem adquiridos segue na requisição anexa.

Termos em que, pede deferimento.

Dorés do Turvo, 25 de março de 2025.


Silvana Aparecida Antunes
Secretaria de Assistência Social


Aurivalter Lopes do Nascimento
Secretário de Obras



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Documento de Formalização de Demanda

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE DORES DO TURVO, MG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DORES DO TURVO, MG.

Assunto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Pedreiros, Serventes, Pintores e Roçadas em diversos setores da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG.

Data: 25 de março de 2025.

O credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de mão de obra (como pedreiros, serventes, pintores e serviços de roçadas) em diversos setores da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo, MG, é um processo que envolve a habilitação de empresas para fornecer profissionais qualificados para essas funções específicas, com base nas necessidades da administração municipal.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação da Lei Federal 14133/2021.

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir proveniente da lei federal 144133/2021.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

Aberto até 31 de dezembro de 2025 para preenchimento das vagas.

1.2- Descrição sucinta do objeto

Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços especializados de mão de obra, incluindo pedreiros, serventes, pintores e serviços de roçadas, destinados à execução de atividades nas diversas áreas e setores da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo, MG, conforme as necessidades da administração municipal, de forma contínua ou sob demanda, para manutenção e melhoria de obras e espaços públicos.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de mão de obra, como pedreiros, serventes, pintores e serviços de roçadas, é imprescindível para atender à demanda contínua e variável de manutenção, conservação e melhoria dos espaços públicos da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo, MG.

Esses serviços são essenciais para garantir a execução eficiente de obras de infraestrutura e o cuidado com as áreas públicas da cidade, como praças, ruas, escolas, unidades de saúde e outros bens municipais. A realização dessas atividades contribui para a segurança, o bem-estar e a qualidade de vida da população, além de promover a preservação do patrimônio público.

A contratação por meio de credenciamento permitirá maior agilidade, flexibilidade e eficiência na contratação de serviços conforme a necessidade da Prefeitura, sem a burocracia de novos processos licitatórios para cada demanda. Isso assegura que a administração municipal tenha acesso a profissionais qualificados e que as obras e serviços sejam realizados de forma contínua e dentro dos prazos exigidos.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

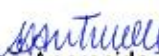


A escolha por essa modalidade visa, também, otimizar recursos, permitindo que a Prefeitura selecione empresas capacitadas, com o compromisso de atender as necessidades específicas de cada serviço demandado de forma eficiente e dentro dos padrões técnicos e de qualidade exigidos.

3-MATERIAIS/SERVIÇOS

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade Dias	Vaga
01	Prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Pinturas	Serviço /Dia	188	03
02	Prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Pedreiros	Serviço /Dia	188	03
03	Prestação de serviços em tarefa de mão de obras Serventes	Serviço /Dia	188	03
04	Prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Roçadas	Serviço /Dia	188	03

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS


Silvana Aparecida Antunes
Secretaria de Assistência Social


Aurivalter Lopes do Nascimento
Secretário de Obras

Responsável(eis) pela demanda:


Silvana Aparecida Antunes
Secretaria de Assistência Social


Aurivalter Lopes do Nascimento
Secretário de Obras



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Pedreiros, Serventes, Pintores e Roçadas em diversos setores da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG.

Dolores do Turvo MG, 25 de março de 2025.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação conforme Lei Federal 14133/2021.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação proveniente da lei federal 14133/2021.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços especializados de mão de obra, incluindo pedreiros, serventes, pintores e serviços de roçadas, destinados à execução de atividades nas diversas áreas e setores da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo, MG, conforme as necessidades da administração municipal, de forma contínua ou sob demanda, para manutenção e melhoria de obras e espaços públicos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo, MG, necessita da contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de mão de obra em diversas áreas, como pedreiros, serventes, pintores e serviços de roçadas, para atender à demanda contínua de manutenção e melhorias nos espaços públicos da cidade.

Esses serviços são essenciais para a execução de obras de infraestrutura, como a construção e reparos em edifícios públicos, manutenção de vias urbanas, restauração e pintura de equipamentos urbanos, além da limpeza e conservação de áreas externas como praças e jardins. A prestação de tais serviços visa garantir a qualidade de vida da população e a conservação do patrimônio público.

A necessidade de contratação dessas empresas surge da carência de uma mão de obra especializada e qualificada para realizar essas atividades, que exigem profissionais com competências específicas. A flexibilidade de um credenciamento permite que a Prefeitura contrate de maneira ágil, conforme a demanda dos diferentes setores, sem a necessidade de abrir novos processos licitatórios a cada vez.

A contratação será realizada conforme a necessidade da administração municipal, assegurando que os serviços sejam executados de forma eficiente, com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos, garantindo a manutenção da infraestrutura pública em bom estado e o atendimento adequado às demandas da população.



3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO

A **necessidade de negócio** da contratação de empresas especializadas para serviços de pedreiros, serventes, pintores e roçadas é essencial para a continuidade das atividades de manutenção e aprimoramento da infraestrutura e dos espaços públicos da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo, MG. A demanda por esses serviços ocorre de forma constante e imprevisível, dependendo de diversos fatores, como condições climáticas, desgaste natural da infraestrutura urbana e necessidades emergenciais que surgem ao longo do tempo.

A administração municipal precisa garantir que esses serviços sejam realizados de maneira eficiente e dentro dos prazos necessários para manter a qualidade de vida da população, preservar o patrimônio público e atender às exigências de segurança e bem-estar. Sem a contratação dessas empresas, a Prefeitura ficaria limitada na sua capacidade de atender a essas demandas de forma ágil e eficiente, comprometendo a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

O modelo de credenciamento oferece uma solução prática e vantajosa para a Prefeitura, permitindo-lhe selecionar prestadores de serviços de forma rápida, conforme a necessidade de cada setor e projeto. Além disso, a contratação de profissionais especializados por meio deste credenciamento assegura que as obras e serviços sejam executados com a qualidade e competência exigidas, sem a necessidade de processos licitatórios a cada demanda, o que otimiza tempo e recursos.

Assim, a necessidade de negócio é garantir que a Prefeitura tenha à disposição uma rede de prestadores qualificados e disponíveis para atender às demandas diversas e constantes de manutenção e conservação de espaços públicos, assegurando a boa gestão e o atendimento eficaz às necessidades da comunidade.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade Dias	Vaga
01	Prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Pinturas	Serviço /Dia	188	03
02	Prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Pedreiros	Serviço /Dia	188	03
03	Prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Serventes	Serviço /Dia	188	03
04	Prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Roçadas	Serviço /Dia	188	03



6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha pela modalidade de **credenciamento** para a contratação de empresas especializadas em serviços de pedreiros, serventes, pintores e roçadas é justificada tanto do ponto de vista técnico quanto econômico, pela flexibilidade, agilidade e eficiência que esse processo oferece à administração municipal.

Justificativa Técnica:

1. **Adequação às Necessidades Diversificadas:** A demanda por serviços de manutenção e conservação nos diversos setores da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo é contínua e varia de acordo com as necessidades específicas de cada área, como reparos em construções, pintura de imóveis públicos, limpeza de espaços públicos e manutenção de vias e jardins. O credenciamento permite que a Prefeitura tenha à disposição uma lista de fornecedores especializados, podendo contratar os serviços conforme a necessidade técnica de cada momento, sem a necessidade de abrir novos processos licitatórios a cada demanda.
2. **Qualificação Profissional:** A exigência de empresas especializadas garante que os serviços sejam executados com qualidade e dentro dos padrões técnicos exigidos pela administração pública. O credenciamento permite selecionar prestadores que possuam capacitação adequada, garantindo a execução dos serviços de forma eficiente e segura, sem riscos de comprometimento da qualidade.
3. **Agilidade e Flexibilidade:** A contratação por credenciamento possibilita que a Prefeitura possa contratar os serviços de forma mais ágil, evitando longos processos licitatórios e garantindo que a resposta às demandas seja imediata. Isso é crucial para atender a necessidades emergenciais, como reparos urgentes, ou quando há um aumento na demanda de serviços em determinadas épocas do ano, como no período de chuvas.

Justificativa Econômica:

1. **Otimização de Recursos:** O credenciamento reduz custos administrativos e operacionais, pois elimina a necessidade de abrir licitações para cada serviço específico. Isso gera economia de tempo e recursos, permitindo que os profissionais da Prefeitura se concentrem em outras funções essenciais. Além disso, o processo de credenciamento permite que a Prefeitura estabeleça uma relação contratual com empresas qualificadas, sem custos adicionais associados a licitações repetidas.
2. **Competitividade e Melhor Preço:** O credenciamento facilita a competição entre as empresas prestadoras de serviços, o que pode resultar em melhores condições financeiras, com preços mais competitivos. As empresas habilitadas no processo terão a capacidade de fornecer orçamentos ajustados à realidade local, gerando uma relação custo-benefício mais favorável à Prefeitura.
3. **Redução de Custos Operacionais:** Com a possibilidade de contratar serviços conforme a necessidade, a Prefeitura pode planejar melhor os gastos, evitando contratações desnecessárias ou subutilização de serviços. Isso contribui para uma gestão financeira mais eficiente, com o pagamento de serviços apenas quando demandados, o que torna a execução orçamentária mais equilibrada.



Em resumo, a escolha do credenciamento é a solução mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo, MG, pois assegura a contratação de serviços especializados de forma rápida, flexível e econômica, atendendo de maneira eficiente às necessidades de manutenção e conservação dos espaços públicos e infraestrutura da cidade, com a garantia de qualidade, segurança e controle de custos.

7. RESPONSÁVEIS

AURIVALTER LOPES DO NASCIMENTO
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS

Silvana
SILVANA APARECIDA ANTUNES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

8. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da lei federal 14.133/2021.

Dores do Turvo MG, 25 de março de 2025

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Pedreiros, Serventes, Pintores e Roçadas em diversos setores da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo MG.

02 - JUSTIFICATIVA

A contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de mão de obra, como pedreiros, serventes, pintores e serviços de roçadas, é imprescindível para atender à demanda contínua e variável de manutenção, conservação e melhoria dos espaços públicos da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo, MG.

Esses serviços são essenciais para garantir a execução eficiente de obras de infraestrutura e o cuidado com as áreas públicas da cidade, como praças, ruas, escolas, unidades de saúde e outros bens municipais. A realização dessas atividades contribui para a segurança, o bem-estar e a qualidade de vida da população, além de promover a preservação do patrimônio público.

A contratação por meio de credenciamento permitirá maior agilidade, flexibilidade e eficiência na contratação de serviços conforme a necessidade da Prefeitura, sem a burocracia de novos processos licitatórios para cada demanda. Isso assegura que a administração municipal tenha acesso a profissionais qualificados e que as obras e serviços sejam realizados de forma contínua e dentro dos prazos exigidos.

A escolha por essa modalidade visa, também, otimizar recursos, permitindo que a Prefeitura selecione empresas capacitadas, com o compromisso de atender as necessidades específicas de cada serviço demandado de forma eficiente e dentro dos padrões técnicos e de qualidade exigidos.

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade Dias	Vaga
01	Prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Pinturas	Serviço /Dia	188	03
02	Prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Pedreiros	Serviço /Dia	188	03
03	Prestação de serviços em tarefa de mão de obras Serventes	Serviço /Dia	188	03
04	Prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Roçadas	Serviço /Dia	188	03

03 - ESPECIFICAÇÕES:

Os serviços serão prestados conforme a demanda/necessidade da secretaria requisitante podendo ser zona urbana ou rural de segunda a sexta feira de 07:00 as 16:00 com uma hora de almoço.

Casos excepcionais poderá ser solicitado a prestação de serviços sabado, domingo e feriados.

Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa credenciada

Todo material utilizado para roçar as estradas sera por conta do contratado inclusive roçadeiras, combustivel de abastecimento do mesmo e material de EPIs.

Serviços de roçadas com roçadeiras em estradas urbanas e rurais; estradas vicinais (principal e secundarias)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO,
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



do Município.

O contratado ao prestar os serviços em vias públicas deverá aguardar a passagem de veículos e pessoas que passarem pelo local. O contratado será responsável por acidentes ocorridos durante a prestação de serviços por inércia do mesmo como por exemplo atingir pessoas ou veículos com detritos causados pelas roçadas.

DOS CRITÉRIOS E DA SELEÇÃO

1. O CREDENCIAMENTO consistirá em 1 (uma) etapa, com apresentação dos documentos constantes neste edital, classificando os inscritos na seguinte ordem que se segue:

1.1. Classificação dos inscritos por número de inscrição.

1.2. Caso chegue mais de um licitante ao mesmo tempo, será feito o cadastro em conformidade com a data de nascimento (dos mais velhos para mais novos).

1 - CARGA HORÁRIA

Os serviços serão prestados conforme a demanda / necessidade da secretaria requisitante podendo ser zona urbana ou rural de segunda a sexta-feira de 07:00 às 16:00 com uma hora de almoço.

2- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Solicitar a execução do objeto ao(à) CREDENCIADO(A) através da assinatura do contrato;
- b) Notificar o(à) CREDENCIADO(A) sobre qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual e em desacordo com o estipulado no edital e contrato;
- c) Efetuar os pagamentos devidos ao(à) CREDENCIADO(A) nas condições e preços pactuados;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço e dar as devidas orientações; e
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

3- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Prestar o atendimento de acordo com a demanda.
- b) Manter a qualidade na prestação de serviços;
- c) Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.
- d) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município.
- e) São ainda obrigações dos prestadores de serviços ao Município de Dorés do Turvo:
- f) Informar ao Município eventual alteração de sua razão social, de seu controle acionário ou de mudança de sua diretora ou de seu estatuto, enviando cópia autenticada da certidão da Junta comercial ou do cartório de registro civil das pessoas jurídicas.
- g) Executar, conforme a melhor técnica, os serviços, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas.
- h) Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas por força deste edital.
- i) Permitir o acesso dos diretores das Secretarias Municipais para supervisionar e acompanhar a execução da prestação dos serviços especializados do termo de credenciamento.
- j) Manter, durante todo o termo de credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
- k) Assumir total responsabilidade com os serviços especificados no Edital e Termo de Referência.

04 - PERÍODO DE VIGÊNCIA:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Da assinatura ate 31 (trinta e um) de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

05 - GESTOR DO CONTRATO:

O Gestor do credenciamento será os Secretarios Municipais de Dorés do Turvo /MG, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da prestação de serviços, podendo ser substituído durante a vigência do Credenciamento por outro servidor designado, a critério da administração.

06 - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

O pedido encontra previsão orçamentária através das dotações nº:

3.3.90.39.00.2.10.01.15.122.0052.2.0074

3.3.90.39.00.2.15.01.08.244.0125.2.0112

07 - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com os dias trabalhados todo dia 15 (quinze) do mês mediante depósito/transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

As empresas deverão apresentar o Certificado de regularidade junto ao INSS e FGTS, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal.

08 - DA VIGÊNCIA:

Os contratos firmados com os credenciados terá validade da assinatura ate 31 (trinta e um) de dezembro de 2025, podendo ser prorrogados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

09 - HABILITAÇÃO

A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

PESSOA JURÍDICA

1. registro comercial no caso de firma individual;
2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
3. comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
5. RG e CPF de todos os sócios da empresa.

- DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO- FINANCEIRA E TÉCNICA



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

I- Regularidade Fiscal

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e a dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- b) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual da sede da **licitante**;
- c) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

II- Regularidade Trabalhista

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

III- Regularidade Econômico/Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou em Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em data não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar no documento.

É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório – Acórdão TCU 1201/2020 Plenário. (Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo).

IV - Declarações:

ANEXO III- DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA ;

ANEXO IV – FICHA CADASTRAL

Demais Condições:

Será realizada a **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (Cadastro de Pessoas Inidôneas) junto ao portal do TCU**, obtido através do link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, promovendo-se a **INABILITAÇÃO** dos licitantes que apresentarem restrições em licitar ou contratar com a Administração Pública.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo agente de contratação”.

Dores do Turvo MG, 25 de março de 2025.


Silvana Aparecida Antunes
Secretaria de Assistência Social


Aurivalter Lopes do Nascimento
Secretário de Obras

Edital de Chamamento Público nº 3/2025



[Acessar Contratação](#)

Última atualização 20/01/2025

Local: Espírito Santo do Dourado/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO DO DOURADO

Unidade compradora: 02.03.00 - SECRET. MUN. ADM. E PLANEJ., FINANÇAS, CONTAB. E GESTÃO FISCAL, RH E ASSUNTOS INT. E OUVIDORIA

Modalidade da contratação: Credenciamento **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 79, I

Tipo: Edital de Chamamento Público **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 20/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 22/01/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 22/01/2026 16:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18675900000102-1-000004/2025 **Fonte:** Diretriz informática eireli

Objeto:

Credenciamento de interessados para prestação de serviços de roçada e capina manual, para a limpeza das estradas vicinais e vias públicas do Município de Espírito Santo do Dourado/MG.

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA - 204.000,00



[Entrar](#)

Informação complementar:

2.1. É imprescindível a contratação de roçadores para realização de capina e roçada manual para manutenção das estradas vicinais e vias públicas do Município de Espírito Santo do Dourado. 2.2. Isso se justifica na medida em que a vegetação larga e grossa pode ser agressiva e perigosa às pessoas que trafegam nas vias urbanas, nas praças e estradas vicinais, pois o mato abriga diversas ameaças à população humana como animais peçonhentos, água parada e lixo acumulado. 2.3. Dessa forma, considerando que o Município não possui em seu quadro de pessoal o cargo de roçador e que também não dispõe de máquinas roçadeiras para a execução dos serviços, tem-se que é necessária a realização de credenciamento para a realização dos serviços, em virtude de sua enorme demanda e necessidade.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 204.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 204.000,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Contratos/Empenhos](#)

[Histórico](#)

Número :

Descrição :

Quantidade :

Valor unitário estimado :

10489

EQUIPE COM 3 ROÇADORES MANUAIS
EQUIPADOS COM ROÇADEIRA À
COMBUSTÃO

100

R\$ 600,00

10490

EQUIPE COM 5 ROÇADORES MANUAIS
EQUIPADOS COM ROÇADEIRA À
COMBUSTÃO

110

R\$ 1000,00

10491

ROÇADOR MANUAL EQUIPADO COM
ROÇADEIRA À COMBUSTÃO

80

R\$ 200,00

11383

ROÇADOR BRAÇAL PARA DERRIÇA,
CAPINA E LIMPEZA

120

R\$ 150,00

Exibir:

5

1-4 de 4 itens

Página:

1

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 00006724/2024

Última atualização 02/07/2024

Local: Visconde do Rio Branco/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO**Unidade compradora:** 02001 - PREFEITURA MUN. DE VISCONDE DO RIO BRANCO**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 02/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 18137927000133-1-000072/2024 **Fonte:** SH3 Informática Ltda.**Objeto:**

Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para contratações frequentes de serviços de conservação, serviços de jardinagem, operadores de roçadeira, objetivando a conservação e restauração de espaços públicos, ruas, avenidas, praças, estradas vicinais e demais bens públicos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 432.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1854.000,00

Itens**Arquivos****Histórico**

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

1

OPERADOR DE ROÇADEIRA Prestação de serviços de roço mecanizado com roçadeira motorizada para fins de limpeza de vias públicas urbanas e estradas vicinais compreendendo a limpeza nas duas laterais e remoção de galhos, gramas, gramineas, visando a limpeza do local de trabalho. No preço está incluso a utilização de roçadeira própria do operador, consumo de combustível, manutenção mecânica, aquisição e utilização de kit de EPI, alimentação, deslocamento, encargos fiscais, trabalhistas e/ou previdenciários transporte, dentre outros custos diretos e/ou indiretos e necessários à correta e fiel execução do serviço. A diária compreenderá o horário de serviço de 07h00min, às 16h30min, com intervalo de 01h00min para almoço.

900

R\$ 200,00



2

PROFISSIONAL AUTONOMO DE REPAROS E CONSERVAÇÃO Atividades: realizar manutenção geral em vias públicas; manejar áreas verdes: tapar buracos; limpar vias permanentes; conservar bueiros e galerias de águas pluviais; realizar manutenção e pintura de meio-fio; recompor aterros; controlar atividades de conservação; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

900

R\$ 150,00

3

PROFISSIONAL AUTONOMO DE JARDINAGEM Atividades: Roçar gramas e forrações rasteiras; executar podas de árvores, jardins e arbustos dos logradouros; construir canteiros e manter o paisagismo já existente dos logradouros; ser pontual e assíduo; realizar demais atividades inerentes aos serviços que lhe forem determinados.

900

R\$ 130,00

Exibir:

5

1-3 de 3 itens

Página:

1

< >

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

Edital de Chamamento Público nº 1/2024



Última atualização 01/07/2024

Local: Brás Pires/MG **Órgão:** ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade compradora: 984173 - PREF.MUN.DE BRAS PIRES/MG

Modalidade da contratação: Credenciamento **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 79, I

Tipo: Edital de Chamamento Público **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 01/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 11/07/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 10/07/2025 16:00 (horário de Brasília)

☰  [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 Entrar

Objeto:

CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ROÇADA MECÂNICA, COM UTILIZAÇÃO DE ROÇADEIRA PRÓPRIA, NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 310.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 155.000,00

Itens **Arquivos** **Histórico**

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Roçada / limpeza de área - mecanizada / manual Roçada / limpeza de área - mecanizada, diária, 08 horas por dia, SERVIÇOS DE ROÇADA MECÂNICA, COM UTILIZAÇÃO DE ROÇADEIRA PRÓPRIA, INCLUSO COMBUSTÍVEL E JORNADA DE 08 (OITO) HORAS NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG.	2000	R\$ 155,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página:

1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.



CREDENCIAMENTO/2024

Última atualização 14/02/2025

Local: Irauçuba/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE IRAUCUBA **Unidade compradora:** 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Modalidade da contratação: Credenciamento **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 79, I

Tipo: Edital de Chamamento Público **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 14/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 16/08/2024 10:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 16/08/2025 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 07683188000169-1-000177/2024 **Fonte:** ASSESI BRASIL

Objeto:

CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS DIVERSOS (PEDREIRO, SERVENTE, PINTOR, SOLDADOR, TÉCNICO EM CONSERVAÇÃO E REPAROS) PARA SERVIÇOS NOS PRÉDIOS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 278.103,80

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	PEDREIRO	640	R\$ 128,92
2	PINTOR	580	R\$ 115,00
3	SERVENTE	680	R\$ 66,60
4	SOLDADOR	60	R\$ 145,45
5	TÉCNICO EM CONSERVAÇÃO E REPARO	48	R\$ 1.560,00

Exibir: 5

1-5 de 5 itens

Página: 1

< >

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

[Home](#) > [Editais](#)

Edital de Chamamento Público nº 3/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 11/03/2025

Local: Paineiras/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE PAINEIRAS **Unidade compradora:** 1 - Prefeitura Municipal de Paineiras**Modalidade da contratação:** Credenciamento **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 79, I**Tipo:** Edital de Chamamento Público **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 11/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 12/03/2025 09:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 11/03/2026 09:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 18296673000104-1-000022/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A**Objeto:**

[Portal de Compras Públicas] - credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de pedreiro e de ajudante/servente de pedreiro.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 194.595,00

Itens **Arquivos** **Histórico**

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Serviço de conservação de edificação - pedreiro.	500	R\$ 256,34
2	Serviço de conservação de edificação - ajudante de pedreiro.	500	R\$ 132,85

Exibir: 5

1-2 de 2 itens

Página

1

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

Última atualização 25/02/2025

Local: Tiros/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE TIROS**Unidade compradora:** 02006020 - COORDENADORIA DE SERVICOS URBANOS E TRANSITO**Modalidade da contratação:** Credenciamento **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 79, II**Tipo:** Edital de Chamamento Público **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 25/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 27/02/2025 09:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 18602094000134-1-000009/2025 **Fonte:** Habeas Data Soluções em Informática Ltda**Objeto:**

CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVICOS , MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS , MEI ,E EMPRESAS PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETRICISTA, PEDREIRO, PINTOR, SERRALHEIRO,JARDINEIRO E SERVENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE TIROS/MG

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.327.868,00

Itens **Arquivos** **Histórico**

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETRICISTA	1300	R\$ 299,25
2	PRESTACAO DE SERVICOS DE PEDREIRO	2400	R\$ 249,38
3	PRESTACAO DE SERVICOS DE PINTOR	2300	R\$ 201,42
4	PRESTACAO DE SERVICOS DE SERRALHEIRO	900	R\$ 402,84
5	PRESTACAO DE SERVICOS DE JARDINEIRO	700	R\$ 241,71

Exibir: 5

1-5 de 6 itens

Página: 1

< >

< Voltar

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



Edital de Chamamento Público nº 2/2025

Última atualização 25/02/2025

Local: Tiros/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE TIROS

Unidade compradora: 02006020 - COORDENADORIA DE SERVICOS URBANOS E TRANSITO

  [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 Entrar

Tipo: Edital de Chamamento Público **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 25/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 27/02/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18602094000134-1-000009/2025 **Fonte:** Habeas Data Soluções em Informática Ltda

Objeto:

CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVICOS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MEI E EMPRESAS PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETRICISTA, PEDREIRO, PINTOR, SERRALHEIRO, JARDINEIRO E SERVENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE TIROS/MG

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.327.868,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
6	PRESTACAO DE SERVICOS DE SERVENTE	2400	R\$ 143,88

Exibir: 6-6 de 6 Itens

Página: < >

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Informações Gerais da Cotação

Cotação: 0060/2025

Data: 26/02/2025 Validade: 26/04/2025

Tipo Processo: CR - Por Credenciamento

Responsável pela Pesquisa: MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ

Justificativa: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TAREFA DE MÃO DE OBRAS EM PEDREIROS, SERVENTES, PINTORES E ROÇADEIRAS EM DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG

Itens						
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1		OBRAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TAREFAS DE MÃO DE OBRAS ROÇADEIRA VAGA 03	SR	85,00	180,00	15.840,00
		Fornecedor	CPF/CNPJ			
		MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO	18.128.249/0001-42			
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
2		OBRAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TAREFAS DE MÃO DE OBRAS DE SERVENTE VAGA 02	SR	85,00	80,00	7.040,00
		Fornecedor	CPF/CNPJ			
		MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO	18.128.249/0001-42			
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
3		OBRAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TAREFAS DE MÃO DE OBRAS EM PEDREIRO VAGA 01	SR	85,00	160,00	14.080,00
		Fornecedor	CPF/CNPJ			
		MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO	18.128.249/0001-42			
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
4		OBRAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TAREFAS DE MÃO DE OBRAS ROÇADEIRA VAGA 02	SR	85,00	180,00	15.840,00
		Fornecedor	CPF/CNPJ			
		MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO	18.128.249/0001-42			
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
5		OBRAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TAREFAS DE MÃO DE OBRAS EM PINTURA VAGA 01	SR	85,00	140,00	12.320,00
		Fornecedor	CPF/CNPJ			
		MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO	18.128.249/0001-42			
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
6		OBRAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TAREFAS DE MÃO DE OBRAS ROÇADEIRA VAGA 03	SR	100,00	180,00	18.000,00
		Fornecedor	CPF/CNPJ			
		MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO	18.128.249/0001-42			
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
7		OBRAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TAREFAS DE MÃO DE OBRAS EM PINTURA VAGA 03	SR	100,00	140,00	14.000,00
		Fornecedor	CPF/CNPJ			
		MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO	18.128.249/0001-42			
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
8		OBRAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TAREFAS DE MÃO DE OBRAS DE SERVENTE VAGA 03	SR	85,00	80,00	7.040,00
		Fornecedor	CPF/CNPJ			
		MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO	18.128.249/0001-42			

Nº Item	Cód.	Fornecedor	Descrição	CPF/CNPJ	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
9	-	Fornecedor	OBRAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TAREFAS DE MÃO DE OBRAS DE SERVENTE VAGA 03	CPF/CNPJ	SR	100,00	80,00	8.000,00
		MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO		18.128.249/0001-42				
10	-	Fornecedor	OBRAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TAREFAS DE MÃO DE OBRAS DE SERVENTE VAGA 02	CPF/CNPJ	SR	100,00	80,00	8.000,00
		MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO		18.128.249/0001-42				
11	-	Fornecedor	OBRAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TAREFAS DE MÃO DE OBRAS DE SERVENTE VAGA 02	CPF/CNPJ	SR	100,00	80,00	8.000,00
		MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO		18.128.249/0001-42				
12	-	Fornecedor	OBRAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TAREFAS DE MÃO DE OBRAS DE SERVENTE VAGA 01	CPF/CNPJ	SR	85,00	180,00	15.300,00
		MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO		18.128.249/0001-42				
13	-	Fornecedor	OBRAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TAREFAS DE MÃO DE OBRAS DE SERVENTE VAGA 02	CPF/CNPJ	SR	100,00	180,00	18.000,00
		MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO		18.128.249/0001-42				
14	-	Fornecedor	OBRAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TAREFAS DE MÃO DE OBRAS DE SERVENTE VAGA 01	CPF/CNPJ	SR	100,00	180,00	18.000,00
		MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO		18.128.249/0001-42				
15	-	Fornecedor	OBRAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TAREFAS DE MÃO DE OBRAS DE SERVENTE VAGA 03	CPF/CNPJ	SR	88,00	160,00	14.080,00
		MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO		18.128.249/0001-42				
16	-	Fornecedor	OBRAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TAREFAS DE MÃO DE OBRAS DE SERVENTE VAGA 02	CPF/CNPJ	SR	88,00	160,00	14.080,00
		MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO		18.128.249/0001-42				
17	-	Fornecedor	OBRAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TAREFAS DE MÃO DE OBRAS DE SERVENTE VAGA 01	CPF/CNPJ	SR	100,00	140,00	14.000,00
		MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO		18.128.249/0001-42				
18	-	Fornecedor	OBRAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TAREFAS DE MÃO DE OBRAS DE SERVENTE VAGA 01	CPF/CNPJ	SR	88,00	80,00	7.040,00
		MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO		18.128.249/0001-42				
19	-	Fornecedor	OBRAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TAREFAS DE MÃO DE OBRAS DE SERVENTE VAGA 02	CPF/CNPJ	SR	100,00	140,00	14.000,00
		MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO		18.128.249/0001-42				

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

CNPJ: 18.128.249/0001-42

Endereço: PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, 30, CENTRO, DORES DO TURVO - MG

Telefone: (32) 3576-1275 E-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br

Exercício: 2025
Página(s): 3/3

Fornecedor		CPF/CNPJ			Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
MUNICIPIO DE DORES DO TURVO		18.128.249/0001-42			100,00	140,00	14.000,00
Nº Item	Cód.	Descrição		UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
20	-	OBRAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TAREFAS DE MÃO DE OBRAS EM PEDREIRO VAGA 02		SR	88,00	160,00	14.080,00
Fornecedor		CPF/CNPJ					
MUNICIPIO DE DORES DO TURVO		18.128.249/0001-42					
Nº Item	Cód.	Descrição		UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
21	-	OBRAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TAREFAS DE MÃO DE OBRAS EM PINTURA VAGA 03		SR	88,00	140,00	12.320,00
Fornecedor		CPF/CNPJ					
MUNICIPIO DE DORES DO TURVO		18.128.249/0001-42					
Nº Item	Cód.	Descrição		UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
22	-	OBRAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TAREFAS DE MÃO DE OBRAS EM PEDREIRO VAGA 01		SR	100,00	160,00	16.000,00
Fornecedor		CPF/CNPJ					
MUNICIPIO DE DORES DO TURVO		18.128.249/0001-42					
Nº Item	Cód.	Descrição		UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
23	-	OBRAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TAREFAS DE MÃO DE OBRAS SERVENTE VAGA 01		SR	100,00	80,00	8.000,00
Fornecedor		CPF/CNPJ					
MUNICIPIO DE DORES DO TURVO		18.128.249/0001-42					
Nº Item	Cód.	Descrição		UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
24	-	OBRAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TAREFAS DE MÃO DE OBRAS EM PEDREIRO VAGA 03		SR	100,00	160,00	16.000,00
Fornecedor		CPF/CNPJ					
MUNICIPIO DE DORES DO TURVO		18.128.249/0001-42					
				100,00	160,00	16.000,00	





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DOLRES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



MEMORANDO INTERNO.

De: Setor de Licitações.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo licitatório, cujo objetivo refere-se o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Pedreiros, Serventes, Pintores e Roçadas em diversos setores da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG, no valor estimado de R\$ 315.840,00 (trezentos e quinze mil, oitocentos e quarenta reais) conforme cotação de preço, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como o estudo de impacto orçamentário-financeiro da referida despesa para o exercício de 2025.

☐ Município de Dolores do Turvo/MG, 26 de março de 2025.

Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO

Em atendimento ao pedido do Setor de Licitações, informamos que haverá acompanhamento de saldo orçamentário durante a realização das aquisições, para cobertura da despesa da Licitação em causa, cujo objeto é o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Pedreiros, Serventes, Pintores e Roçadas em diversos setores da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG, conforme determina a legislação de trânsito em vigor, classificando-a nas seguintes dotações:

3.3.90.39.00.2.10.01.15.122.0052.2.0074

3.3.90.39.00.2.15.01.08.244.0125.2.0112

Dolores do Turvo 28 de março de 2025.

Douglas Vieira da Silva
Contador CRC MG-107947/O-1



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual e, ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, foi verificado o impacto financeiro da despesa no anexo de metas fiscais, sendo que, há previsão de arrecadação de receita no orçamento para custear a despesa prevista e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21.

Valor total estimado: R\$ 315.840,00 (trezentos e quinze mil, oitocentos e quarenta reais).

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Pedreiros, Serventes, Pintores e Roçadas em diversos setores da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG.

Dolores do Turvo/MG, 01 de abril de 2025.


Marcelo Lana Goulart
Secretário de Finanças e Planejamento



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO:

Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dorés do Turvo/MG e na forma da Lei, defiro a abertura do Processo Licitatório para o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Pedreiros, Serventes, Pintores e Roçadas em diversos setores da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo MG, condicionando-o à existência de Crédito Orçamentário e Disponibilidade Financeira, bem como, ainda, declaro para todos os efeitos legais, que a despesa objeto da abertura deste Processo Licitatório atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Dorés do Turvo, 04 de abril de 2025.


KALLI DAHIER MOREIRA CUNHA

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 019 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando a necessidade de indicação de Agente de Compras Municipal e Equipe de apoio para procedimentos licitatório com base na Lei Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado como **Agente de Contratação** do Município de Dolores do Turvo, Minas Gerais, o servidor efetivo **Sr. Lucas Ferreira Teixeira**, portador do CPF nº 150.780.506-39 e RG nº MG 21448946, em conformidade com art. 8º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 2º. Ficam designados para compor a equipe de apoio, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores **Samuel Abraão Pires**, portador do CPF nº 095.330.036-69 e RG nº MG 16.074.618 e **Mauro Lucio Marques da Cruz**, portador do CPF 957.198.306-34 e RG nº MG 6872866;

SUPLENTE

Membro Suplente: **Edmar Antônio Venâncio**, portador do CPF nº 11255045604 e RG nº MG- 16859551.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dolores do Turvo, Minas Gerais, 06 de janeiro de 2025.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



AUTUAÇÃO

Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, na sede da Prefeitura do Município de Dorés do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Rua Paulo Fernandes de Faria, Nº 55 nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Licitatório. Eu, Lucas Ferreira Teixeira, Agente de Contratação subscrevi.

Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 051/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 012/2025

CREDENCIAMENTO Nº: 006/2025

DECRETO MUNICIPAL: 003/2025

Artigos 78 e 79 da Lei Federal 14.133/2021

Modo de seleção: paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Pedreiros, Serventes, Pintores e Roçadas em diversos setores da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo MG

Valor total estimado: R\$ 315.840,00 (trezentos e quinze mil, oitocentos e quarenta reais)

Dotações orçamentárias:

3.3.90.39.00.2.10.01.15.122.0052.2.0074

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.

Trata – se de Município com 4.987 habitantes conforme censo IBGE e 2022.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



JUSTIFICATIVA CREDENCIAMENTO PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 051/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 012/2025

CREDENCIAMENTO Nº: 006/2025

DECRETO MUNICIPAL: 003/2025

Artigos 78 e 79 da Lei Federal 14.133/2021

Modo de seleção: paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Pedreiros, Serventes, Pintores e Roçadas em diversos setores da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG.

A modalidade presencial conforme disposto no Art 17º e 2º da Lei 14133/2021, se justifica pela celeridade na contratação, visto que o pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos na modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.

Dentre as diversas vantagens da modalidade do pregão presencial sobre o eletrônico, frisa – se principalmente, a possibilidade de esclarecimentos imediato durante o pregão presencial e a facilidade na negociação dos preços, bem como a verificação das condições de habilitação e execução da proposta. A opção pela modalidade de pregão presencial não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução nos preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

Imperioso destacar que, muito a lei contempla preferencialmente a modalidade de pregão eletrônico, o mesmo apresenta inúmeros custos, muitas vezes, não mensurados, não atendendo ao Princípio da Economicidade, em especial para aquisição de bens e serviços de valores próximos aos limites para a dispensa de licitação, nos termos do Art 75, II da Lei 14133/2021.

A Lei 14133/2021 estabelece preferencialmente o pregão eletrônico e não sua obrigatoriedade, uma vez que não revogou a modalidade do pregão presencial. Dessa forma, conforme Decreto municipal 003/2025, optamos pela forma presencial visto que, além de prático, fácil e acessível, atinge seu fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos e a selecionar a proposta mais vantajosa mediante sessão pública por mérito de propostas de preços escritos e lances verbais, sendo os certames gravados e, as mídias com o conteúdo das gravações serão disponibilizadas no site oficial da Prefeitura Municipal.

Dolores do Turvo, 04 de abril de 2025.


Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Encaminhamento para parecer jurídico:

Encaminhamos a presente Licitação PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 051/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 012/2025
CREDENCIAMENTO Nº: 006/2025
para apreciação e emissão de Parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dores do Turvo, 07 de abril de 2025.

Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Edital

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 051/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 012/2025

CREDENCIAMENTO Nº: 006/2025

Local: O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá **exclusivamente** no formato Presencial na sede da Prefeitura Municipal - Setor de Licitações.

Período: 15/04/2025 ate 31 de dezembro de 2025.

Horario: 07:30 as 10:30 e de 12:00 as 15:30

Abertura dos envelopes e publicação da ata: ate 05 dias apos a cada protocolo

Base legal: Artigos 78 e 79 da Lei Federal 14.133/2021

Modo de seleção: paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

Justificativa Presencial: A utilização da forma presencial no presente se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Dolores do Turvo MG, se adequarem à forma eletrônica:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

(...)

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

A Lei nº. 14.133/2021 também prevê, no parágrafo segundo do artigo 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

A modalidade presencial conforme disposto no Art 17º da Lei 14133/2021, se justifica pela celeridade na contratação, visto que permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos na modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.

Dentre as diversas vantagens da modalidade presencial sobre o eletrônico, frisa – se principalmente, a possibilidade de esclarecimentos imediato e a facilidade na negociação dos preços, bem como a verificação das condições de habilitação e execução da proposta. A opção pela modalidade presencial não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrario, permite maior redução nos preços em vista da interação com os licitantes.

Imperiosos destacar que, muito a lei contempla preferencialmente a modalidade, o mesmo apresenta



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



inúmeros custos, muitas vezes, não mensurados, não atendendo ao Princípio da Economicidade, em especial para aquisição de bens e serviços de valores próximos aos limites para a dispensa de licitação, nos termos do Art 75, II da Lei 147133/2021.

A Lei 14133/2021 estabelece preferencialmente a licitação eletrônica e não sua obrigatoriedade, uma vez que não revogou a modalidade presencial. Dessa forma, conforme Decreto municipal 003/20205, optamos pela forma presencial visto que, além de prático, fácil e acessível, atinge seu fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos e a selecionar a proposta mais vantajosa mediante sessão pública por mérito de propostas de preços escritos e lances verbais, sendo os certames gravados e, as mídias com o conteúdo das gravações serão disponibilizadas no sítio oficial da Prefeitura Municipal.

01 – PREÂMBULO

1.1 O município de Dorés do Turvo MG, inscrito no CNPJ nº 18.128.249/0001-42, localizado na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55 Centro, em Dorés do Turvo MG através do Agente de Contratações nomeado pela Portaria 019/2025, nos termos da Lei 14133/21 e suas modificações posteriores, torna público que receberá durante o período em epígrafe na sede da Prefeitura Municipal - Setor de Licitações de forma exclusiva pelo método presencial, propostas para credenciamento de acordo com as informações contidas neste edital.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. Lucas Ferreira Teixeira – AGENTE DE CONTRATAÇÕES, designado pela Portaria 019/2025 e pela Equipe de Apoio, regidos pela Lei Federal 14.133/2021, e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 A aquisição do Edital completo poderá ser feita através dos seguintes websites eletrônicos:

Site oficial do município de Dorés do Turvo MG: www.doresdoturvo.mg.gov.br

Portal Nacional de compras públicas: www.pncp.gov.br

Poderá ser solicitado via email licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

1.4 E também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.5 Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes nos endereços eletrônicos citados acima.

1.6 A Administração não se responsabilizará caso o pretendente licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

02 OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Pedreiros, Serventes, Pintores e Roçadeiras em diversos setores da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência, constante do Anexo I do presente edital.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



03 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Das condições gerais:

3.1.1 - Poderão participar deste Processo Licitatório todas pessoas Jurídicas que atenderem as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive as que se referem à documentação.

3.1.2 - A simples participação neste Processo Licitatório importa total, irrestrita e irrevogável submissão das proponentes às condições estabelecidas neste Edital.

3.1.3 - O descumprimento de quaisquer das condições de participação estabelecidas neste Edital será motivo para a inabilitação da proponente.

3.3. Das vedações:

3.3.1. Não poderão participar deste Processo Licitatório, direta ou indiretamente, ou celebrar Contrato dela decorrente, sob pena de incorrer nas sanções previstas neste Edital, as proponentes que:

3.3.1.1. Não explorem ramo de atividade compatível com o Objeto desta Licitação;

3.3.1.2. Sejam estrangeiras e não funcionem no País;

3.3.1.3. Se apresentem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão-de-obra ou cujas atividades não possam ser enquadradas fielmente ao disposto nos Artigos 3º e 4º da Lei Federal N.º 5.764/71;

3.3.1.4. Integrem de um mesmo grupo econômico, de direito ou de fato, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.3.1.5. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e/ou impedimento de contratar com esta Administração, nos termos do Inciso III do Artigo 156 da Lei Federal N.º 14.133/2021;

3.3.1.6. Tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas, nos termos do Inciso IV do Art. 156 da Lei Federal N.º 14.133/2021;

3.3.1.7. Integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e/ou o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência) e/ou ainda estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;

3.3.1.7.1. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de Licitações ou de celebrar Contratos com a Administração Pública;

3.3.1.8. O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os servidores e os empregados públicos municipais não poderão firmar contratos com o Município.

04 DA ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - O envelope “**Documentação**” deverá ser indevassável, devidamente lacrados e protocolados no setor de Licitações da prefeitura Municipal. O envelope deve conter em sua parte externa e frontal os seguintes



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG
ENDEREÇO RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55, CENTRO.
ENVELOPE Nº 01 “DOCUMENTAÇÃO”
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 051/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 012/2025
CREDENCIAMENTO Nº: 006/2025
Nome/Razão Social:

05- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O art. 162 da Lei Federal 14.133/2021 estabelece que a habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

Neste contexto, deverá exigida para a habilitação do licitante a documentação referenciada no item 11 do Termo de Referência:

06- DAS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com o ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste edital;

6.2. O Município de Dolores do Turvo, através da Secretaria requisitante, reserva-se o direito de fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços pelos credenciados, sendo-lhes facultado o desc credenciamento, quando caracterizada a prestação de má qualidade, através de processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;

6.3 O credenciamento se caracteriza como relação de prestação de serviços;

07- DAS SANÇÕES

7.1 O desatendimento das condições estabelecidas neste edital para prestação dos serviços submete o prestador de serviços à multa equivalente a 10% do valor total contratado, sem prejuízo às demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº: 14.133/21.

7.2. O prestador de serviços que descumprir as obrigações contratadas está sujeito às penalidades estabelecidas na Lei Federal nº: 14.133/21, destacando-se:

- a. Advertência;
- b. Multa de 10% por descumprimento de cláusula do termo de credenciamento; Multa de 5% por recusa em assinar o termo de credenciamento;
- c. Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Dolores do Turvo por até 2 (dois) anos;



Declaração de inidoneidade.

7.3 Para aplicação das sanções será observada a proporcionalidade em face da conduta adotada pelo prestador de serviços, resguardados o contraditório e a ampla defesa.

08- DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com os dias trabalhados todo dia 15 (quinze) do mês mediante depósito/transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

8.2 Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

8.3 As empresas deverão apresentar o Certificado de regularidade junto ao INSS e FGTS, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal.

09- DA RESPONSABILIDADE

9.1 É de exclusiva responsabilidade do prestador de serviços, não sendo possível a transmissão ao Município de Dolores do Turvo, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias originárias da prestação de serviços, em especial aquelas oriundas dos contratos laborais.

9.2 É de exclusiva responsabilidade do prestador de serviços, não sendo possível a transmissão ao Município de Dolores do Turvo, todos os danos, porventura, causados a terceiros, em decorrência da prestação de serviços.

9.3 São de responsabilidade da contratante demais obrigações constantes do Termo de Referência.

10 - DO TERMO DE FORMALIZAÇÃO E IMPUGNAÇÃO

10.1 Os documentos de habilitação deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal - Setor de Licitações no período do credenciamento em envelopes devidamente lacrados.

10.2 O município convocará o credenciado selecionado para assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir do envio do e-mail ou outro meio de comunicação;

10.3 O contrato de credenciamento poderá ser enviado ao candidato selecionado por email ou outro meio de comunicação, sendo que, poderá o candidato devolver o contrato assinado: manual, certificado digital ou GOV.

10.4 O não atendimento à convocação para assinatura do contrato, no prazo previsto, representará a desistência da empresa com relação ao procedimento previsto neste Edital.

10.5 O resultado da habilitação e do credenciamento será divulgado em até 30 (trinta) dias após o credenciamento do interessado no Diário Oficial do Município.

10.6 É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente credenciamento, sem a anuência prévia do município.

10.7 A formalização do CREDENCIAMENTO se dará através de Termo de Credenciamento, após o licitante interessado entregar a documentação relacionada exigida neste edital, conforme minuta constante no Anexo II do Instrumento Convocatório.

10.8 O contrato a ser firmado, cuja minuta (Anexo II) integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



10.9 O procedimento licitatório previsto neste edital caracteriza ato administrativo formal.

10.10 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de CREDENCIAMENTO por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 3 (tres) dias úteis antes da data fixada para a abertura, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

OBS: A critério e conveniência da Administração Pública, o contrato poderá ser assinado pelo credenciado, na sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, sita a Rua Paulo Fernandes de Faria, 55 centro, nesta cidade.

11 - DOS RECURSOS

11 Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso diretamente por email, correio ou protocolo presencial nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

12 - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

12 A prestação dos serviços deverá ser realizada conforme termos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

13 - DOS PREÇOS PRATICADOS

13 O valor constante do Termo de referência, foram fixado em conformidade o Art. 23 da Lei 14.133/21.

14 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 À medida que os interessados apresentem sua documentação, e por conseguinte sua proposta de adesão ao credenciamento, o Agente de Contratação e a sua equipe de apoio se reunirão, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da Protocolização, para análise dos documentos e das propostas, e após decidirá, fundamentadamente, lavrando-se a respectiva ata, pelo deferimento ou pelo indeferimento da proposta de credenciamento. Para cada credenciado será firmado Termo de Credenciamento.

14.2 Caso sejam credenciados mais de um interessado para cada item, a quantidade de serviços será dividida/rateada entre todos os credenciados em partes iguais.

14.3 Porquanto a inviabilidade de competição configura-se pelo fato de a Administração dispor-se a contratar todos os que tiverem interesse e que satisfaçam as condições por ela estabelecidas, nos casos de contratações paralelas e não excludentes, isto é, quando a solução da necessidade pública demanda a contratação concomitante ou sucessiva de todos os particulares que preencherem os requisitos previamente fixados, havendo número maior de credenciados em relação à quantidade de serviços a serem solicitados, a seleção **será feita pela ordem cronológica de credenciamento**, entre todos os credenciados, excluindo-se sempre os contratados anteriormente.

14.4 Os serviços serão solicitados pelas Secretarias Municipais, e a contratação dos credenciados será realizada mediante “ordem cronológica de credenciamento”, em razão da inviabilidade de competição, a fim de que se proceda a contratação através da assinatura de contrato, nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021.

14.5 Nesta hipótese, após a contratação dos serviços de determinado credenciado, este será



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



posicionado ao final da lista dos credenciados para aquele serviço (conforme o item da tabela de classificações de serviços do Projeto Básico) e somente será contratado novamente após todos os demais credenciados para aquele item específico sejam convocados para prestação dos serviços.

14.6 Caso não haja disponibilidade do credenciado para a prestação dos serviços devidamente solicitados, quando este credenciado for o primeiro posicionado da lista, será chamado o próximo colocado da referida lista, passando o credenciado anterior para a posição final da lista de credenciados, desde que a solicitação ao referido credenciado tenha ocorrido em prazo superior a 02 (dois) dias úteis da data em que serão realizados ou terão início os serviços.

14.7 Caso a solicitação ao credenciado ocupante do primeiro lugar da lista de credenciados seja feita em prazo inferior ao estabelecido no item anterior e este credenciado não tenha disponibilidade para a prestação dos serviços solicitados, este dará a vez ao próximo da lista de credenciados, conforme ordem de classificação, mas manterá sua colocação na lista de credenciados e será o próximo a ser selecionado na referida lista, ou seja, trocará de lugar na lista de credenciados com o segundo posicionado ou com os demais, sucessivamente.

14.8 Caso todos os credenciados já tenham sido contratados uma ou mais vezes, sempre que um novo interessado se credenciar para determinado serviço, este terá prioridade de contratação sobre os demais que já se tenham sido contratados, passando o novo credenciado após esta contratação, ao final da lista de credenciados para os serviços, incluindo posteriormente, em ordem cronológica, todos os novos credenciados.

14.9 A pessoa jurídica credenciada que ao ser convocada, não prestar os serviços na conformidade com as condições e prazos estabelecidos, será excluída do credenciamento.

14.10 Quando na convocação do credenciado para prestação dos serviços, e este não puder atender dentro dos prazos estabelecidos devido a ausência de profissional em seu consultório, o município convocará os demais que tenham disponibilidade no menor prazo para atendimento ao município.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O Município de Dolores do Turvo, através da Secretaria de Administração poderá revogar o presente edital no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público ou por fato superveniente, devidamente justificado.

15.2 É facultado ao Município de Dolores do Turvo, a qualquer tempo: promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do termo de credenciamento; aferir os serviços ofertados; solicitar aos órgãos técnicos competentes elaboração de pareceres objetivando o acompanhamento dos serviços.

15.3 O credenciado **deverá** comunicar formalmente ao Município de Dolores do Turvo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, eventual impossibilidade temporária de prestar os serviços constantes do objeto deste edital, mediante justificativa técnica.

15.4 O credenciamento será formalizado por decisão do Prefeito Municipal, podendo ser revogado a qualquer momento, a juízo de conveniência e oportunidade, por motivos plenamente justificáveis e dentro do interesse público, ou a pedido do Credenciado, que deverá encaminhar ofício com



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

15.5 Em caso de atraso na prestação, ficará suspenso o pagamento da fatura correspondente, retardado proporcionalmente.

15.6 A remuneração recebida pelo credenciado em contraprestação aos serviços prestados não gerará direito adquirido, não havendo nenhum vínculo da natureza trabalhista ou previdenciária, caracterizando-se como mera prestação de serviços.

15.7 Os casos omissos serão discutidos e analisados pelo Município de Dores do Turvo, sob os aspectos da legislação pertinente, visando o melhor atendimento aos usuários.

15.8 Todos quantos participarem desta licitação têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido neste edital e na Lei Federal nº 14.133/21, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

15.9 A divisão da demanda respeitará a proporcionalidade igualitária e o princípio da isonomia entre todos os participantes, considerando: a ordem de credenciamento feito por meio do portal.

15.10 As quantidades de serviços a serem contratadas e distribuídas, serão estimadas de acordo com a demanda solicitada da secretaria.

16- DOS ANEXOS

Integram o presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II - Minuta de Contrato.

ANEXO III - Declaração de concordância com o preço da tabela do município de Dores do Turvo /MG.

ANEXO IV –Ficha Cadastral

17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Este instrumento convocatório estará à disposição dos interessados no site do município de Dores do Turvo, no endereço eletrônico www.doresdoturvo.mg.gov.br, e www.pncpgov.br.

17.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Frimino/MG, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DORES DO TURVO/MG, 07 de abril de 2024.


Lucas Ferreira Teixeira

Agente de Contratações



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 051/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 012/2025

CREDENCIAMENTO Nº: 006/2025

01 - OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Pedreiros, Serventes, Pintores e Roçadas em diversos setores da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG.

02 - JUSTIFICATIVA

A contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de mão de obra, como pedreiros, serventes, pintores e serviços de roçadas, é imprescindível para atender à demanda contínua e variável de manutenção, conservação e melhoria dos espaços públicos da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo, MG.

Esses serviços são essenciais para garantir a execução eficiente de obras de infraestrutura e o cuidado com as áreas públicas da cidade, como praças, ruas, escolas, unidades de saúde e outros bens municipais. A realização dessas atividades contribui para a segurança, o bem-estar e a qualidade de vida da população, além de promover a preservação do patrimônio público.

A contratação por meio de credenciamento permitirá maior agilidade, flexibilidade e eficiência na contratação de serviços conforme a necessidade da Prefeitura, sem a burocracia de novos processos licitatórios para cada demanda. Isso assegura que a administração municipal tenha acesso a profissionais qualificados e que as obras e serviços sejam realizados de forma contínua e dentro dos prazos exigidos.

A escolha por essa modalidade visa, também, otimizar recursos, permitindo que a Prefeitura selecione empresas capacitadas, com o compromisso de atender as necessidades específicas de cada serviço demandado de forma eficiente e dentro dos padrões técnicos e de qualidade exigidos.

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade Dias	Valor Dia	Vaga
01	Prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Pinturas	Serviço /Dia	188	140,00	03
02	Prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Pedreiros	Serviço /Dia	188	160,00	03
03	Prestação de serviços em tarefa de mão de obras Serventes	Serviço /Dia	188	80,00	03
04	Prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Roçadas	Serviço /Dia	188	180,00	03

03 - ESPECIFICAÇÕES:

Os serviços serão prestados conforme a demanda/necessidade da secretaria requisitante podendo ser zona urbana ou rural de segunda a sexta feira de 07:00 as 16:00 com uma hora de almoço.

Casos excepcionais poderá ser solicitado a prestação de serviços sabado, domingo e feriados.

Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa credenciada



Todo material utilizado para roçar as estradas sera por conta do contratado inclusive roçadeiras, combustivel de abastecimento do mesmo e material de EPIs.

Serviços de roçadas com roçadeiras em estradas urbanas e rurais; estradas vicinais (principal e secundarias) do Município.

O contratado ao prestar os serviços em vias publicas deverá aguardar a passagem de veiculos e pessoas que passarem pelo local. O contratado será responsavel por acidentes ocorridos durante a prestação de serviços por inécia do mesmo como por exemplo atingir pessoas ou veiculos com detritos causados pelas roçadas.

DOS CRITÉRIOS E DA SELEÇÃO

1. O CREDENCIAMENTO consistirá em 1 (uma) etapa, com apresentação dos documentos constantes neste edital, classificando os inscritos na seguinte ordem que se segue:

1.1. Classificação dos inscritos por número de inscrição.

1.2. Caso chegue mais de um licitante ao mesmo tempo, será feito o cadastro em conformidade com a data de nascimento (dos mais velhos para mais novos).

1 - CARGA HORÁRIA

Os serviços serão prestados conforme a demanda / necessidade da secretaria requisitante podendo ser zona urbana ou rural de segunda a sexta feira de 07:00 as 16:00 com uma hora de almoço.

2- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Solicitar a execução do objeto ao(à) CREDENCIADO(A) através da assinatura do contrato;
- b) Notificar o(à) CREDENCIADO(A) sobre qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual e em desacordo com o estipulado no edital e contrato;
- c) Efetuar os pagamentos devidos ao(à) CREDENCIADO(A) nas condições e preços pactuados;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço e dar as devidas orientações; e
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

3- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Prestar o atendimento de acordo com a demanda.
- b) Manter a qualidade na prestação de serviços;
- c) Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.
- d) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município.
- e) São ainda obrigações dos prestadores de serviços ao Município de Dorés do Turvo:
- f) Informar ao Município eventual alteração de sua razão social, de seu controleacionário ou de mudança de sua diretora ou de seu estatuto, enviando cópia autenticada da certidão da Junta comercial ou do cartório de registro civil das pessoas jurídicas.
- g) Executar, conforme a melhor técnica, os serviços, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas.
- h) Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas por força deste edital.
- i) Permitir o acesso dos diretores das Secretarias Municipais para supervisionar e acompanhar a execução da prestação dos serviços especializados do termo de credenciamento.
- j) Manter, durante todo o termo de credenciamento, todas as condições de habilitação e



qualificação exigidas no credenciamento.

k) Assumir total responsabilidade com os serviços especificados no Edital e Termo de Referência.

04 - PERÍODO DE VIGÊNCIA:

Da assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

05 - GESTOR DO CONTRATO:

O Gestor do credenciamento será o Secretário Municipal de Dorés do Turvo /MG, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da prestação de serviços, podendo ser substituído durante a vigência do Credenciamento por outro servidor designado, a critério da administração.

06 - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

O pedido encontra previsão orçamentária através das dotações nº:

3.3.90.39.00.2.10.01.15.122.0052.2.0074

3.3.90.39.00.2.15.01.08.244.0125.2.0112

07 - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com os dias trabalhados todo dia 15 (quinze) do mês mediante depósito/transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

As empresas deverão apresentar o Certificado de regularidade junto ao INSS e FGTS, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal.

08 - DA VIGÊNCIA:

Os contratos firmados com os credenciados terá validade da assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

09 - HABILITAÇÃO

A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

PESSOA JURÍDICA

1. registro comercial no caso de firma individual;
2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
3. comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



5. RG e CPF de todos os sócios da empresa.

- DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO- FINANCEIRA E TÉCNICA

1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

I- Regularidade Fiscal

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e a dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- b) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual da sede da **licitante**;
- c) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

II- Regularidade Trabalhista

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

III- Regularidade Econômico/Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou em Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em data não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar no documento.

É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório – Acórdão TCU 1201/2020 Plenário. (Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo).

IV - Declarações:

ANEXO III- DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA ;

ANEXO IV – FICHA CADASTRAL

Demais Condições:

Será realizada a **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (Cadastro de Pessoas Inidôneas) junto ao portal do TCU**, obtido através do link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, promovendo-se a



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



INABILITAÇÃO dos licitantes que apresentarem restrições em licitar ou contratar com a Administração Pública.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo agente de contratação”.

Dores do Turvo MG, 07 de abril de 2025.


Silvana Aparecida Antunes
Secretaria de Assistencia Social


Aurivalter Lopes do Nascimento
Secretario de Obras



ANEXO II - MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 051/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 012/2025

CREDENCIAMENTO Nº: 006/2025

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.128.249/0001-42, denominada CREDENCIANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kallil Dahier Moreira Cunha, e de outro lado, XXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ/CPF XXXXXX, endereço XXXXXX, na cidade de XXX, Estado de XXXX, denominada CREDENCIADO (A), representada por XXXXXXXX, inscrito no CPF XXXXXXXX, de conformidade com o processo de Credenciamento xxxxxxxx, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0- O presente contrato tem por objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Pedreiros, Serventes, Pintores e Roçadas em diversos setores da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Credenciamento é firmado através do Edital de PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 051/2025, INEXIGIBILIDADE Nº: 012/2025, CREDENCIAMENTO Nº: 006/2025, bem como de seu respectivo termo de referência, que passa a fazer parte do presente instrumento contratual, independentemente de transcrição.

2.2. O presente Termo de Credenciamento poderá ser objeto de aditamento, mediante instrumento específico, que importe em alteração de qualquer condição contratual, desde que sejam assinados por representantes legais das partes, observando os limites e as formalidades legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 (descrição dos serviços credenciados)

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com os dias trabalhados todo dia 15 (quinze) do mês mediante depósito/transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

4.3. As empresas deverão apresentar o Certificado de regularidade junto ao INSS e FGTS, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal.

CLAUSULA QUINTA - CARGA HORÁRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1 Os serviços serão prestados conforme a demanda/necessidade da secretaria requisitante podendo ser zona urbana ou rural de segunda a sexta feira de 07:00 as 16:00 com uma hora de almoço.

5.2 Casos excepcionais poderá ser solicitado a prestação de serviços sabado, domingo e feriados.



5.3 Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa credenciada

5.4 Todo material utilizado para roçar as estradas sera por conta do contratado inclusive roçadeiras, combustível de abastecimento do mesmo e material de EPIs.

5.5 Serviços de roçadas com roçadeiras em estradas urbanas e rurais; estradas vicinais (principal e secundarias) do Municipio.

5.6 O contratado ao prestar os serviços em vias publicas deverá aguardar a passagem de veiculos e pessoas que passarem pelo local. O contratado será responsavel por acidentes ocorridos durante a prestação de serviços por inécia do mesmo como por exemplo atingir pessoas ou veiculos com detritos causados pelas roçadas.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

6.1 - As despesas decorrentes da execução deste termo de credenciamento correrão à conta das dotações orçamentárias:

3.3.90.39.00.2.10.01.15.122.0052.2.0074

3.3.90.39.00.2.15.01.08.244.0125.2.0112

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO.

7.1 - O presente termo de credenciamento terá validade da data de assinatura ate 31 (trinta e um) de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos, caso haja interesse da Administração, com a anuência da credenciada, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº: 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - Constituem motivos para rescisão do termo de credenciamento:

- a) O não cumprimento de cláusulas, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do contrato, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da prestação das consultas;
- d) O atraso injustificado no início da prestação dos serviços;
- e) A paralisação do serviço, sem justa causa ou prévia comunicação a CONTRATANTE;
- f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para acompanhamento e fiscalização deste termo de credenciamento;
- g) a dissolução da CONTRATADA;
- h) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato;
- i) Razões de interesse público, desde que notificada a CONTRATADA com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 O credenciado incorrerá em multa, quando houver o descumprimento do objeto do termo de credenciamento, no valor equivalente a 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta para cada



infração, sem prejuízo de outras penalidades legais aplicáveis.

9.2 Ao credenciado, será aplicada penalidades de:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 2 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar com a administração pública;
- d) rescisão do contrato nas hipóteses permitidas legalmente;
- e) retenção dos créditos decorrentes do termo de credenciamento até o limite dos prejuízos causados à administração Pública Municipal.

9.3 O credenciado incorrerá nas mesmas penas previstas nas alíneas “c” e “d” da Cláusula Nona, se:

- a) sofrer condenação definitiva por praticar meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar atos ilícitos, entre eles, a litigância de má-fé;
- c) demonstrar inidoneidade para contratar com a PREFEITURA em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4 Na hipótese da caracterização da litigância de má-fé, a Prefeitura Municipal, independentemente da ação judicial competente, aplicará, imediatamente, após a constatação do fato, penalidade de suspensão ao CONTRATADO, do direito de participar das licitações promovidas pela PREFEITURA, pelo prazo de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Solicitar a execução do objeto ao(à) CREDENCIADO(A) através da assinatura do contrato;
- b. Notificar o(à) CREDENCIADO(A) sobre qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual e em desacordo com o estipulado no edital e contrato;
- c. Efetuar os pagamentos devidos ao(à) CREDENCIADO(A) nas condições e preços pactuados;
- d. Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço e dar as devidas orientações; e
- e. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

3- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Prestar o atendimento de acordo com a demanda.
- b. Manter a qualidade na prestação de serviços;
- c. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.
- d. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município.
- e. São ainda obrigações dos prestadores de serviços ao Município de Dorés do Turvo:
- f. Informar ao Município eventual alteração de sua razão social, de seu controle acionário ou de mudança de sua diretora ou de seu estatuto, enviando cópia autenticada da certidão da Junta comercial ou do cartório de registro civil das pessoas jurídicas.



- g. Executar, conforme a melhor técnica, os serviços, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas.
- h. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas por força deste edital.
- i. Permitir o acesso dos diretores das Secretarias Municipais para supervisionar e acompanhar a execução da prestação dos serviços especializados do termo de credenciamento.
- j. Manter, durante todo o termo de credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
- k. Assumir total responsabilidade com os serviços especificados no Edital e Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - O credenciado deverá manter preposto, aceito pela Administração do Município de Dorés do Turvo MG.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1 - Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõem a Lei Federal nº: 14.133/2021 e demais legislação vigente aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de credenciamento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, é lavrado o presente termo em 02 (duas) cópias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

Dorés do Turvo MG ____ de ____ 2025

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01 _____ CPF _____

02 _____ CPF _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO,
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 051/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 012/2025
CREDENCIAMENTO Nº: 006/2025

ANEXO III

MODELO - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O PREÇO DA TABELA DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG E COMPROMETIMENTO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SE COMPROMETEU A REALIZAR, CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº: 006/2025

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que concordo em realizar os serviços de _____ para Município de Dolores do Turvo, pelos preços estipulados na no termo de referencia, bem como também, me comprometo a realizar todos os serviços credenciados constantes no Anexo I do Edital de PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 051/2025, INEXIGIBILIDADE Nº: 012/2025 CREDENCIAMENTO Nº: 006/2025, solicitados pelo mesmo.

....., de..... de 2025.

Assinatura

Nome e CPF do declarante



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 051/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 012/2025

CREDENCIAMENTO Nº: 006/2025

ANEXO IV - MODELO DE FICHA CADASTRAL PESSOA JURÍDICA COM ITENS CREDENCIADOS

Razão Social: CNPJ

Endereço:

Responsável:.....RG:.....

Nacionalidade:..... Natural.....

Estado Civil: Data de Nascimento:.....

End do responsavel:.....

Tel:.....

Itens Credenciados:

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit.

Nº Conta Bancária: Nº Agência:

Local e data.

Assinatura do Representante



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Documento de Formalização de Demanda

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE DORES DO TURVO, MG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DORES DO TURVO, MG.

Assunto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Pedreiros, Serventes, Pintores e Roçadas em diversos setores da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG.

Data: 25 de março de 2025.

O credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de mão de obra (como pedreiros, serventes, pintores e serviços de roçadas) em diversos setores da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo, MG, é um processo que envolve a habilitação de empresas para fornecer profissionais qualificados para essas funções específicas, com base nas necessidades da administração municipal.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação da Lei Federal 14133/2021.

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir proveniente da lei federal 144133/2021.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

Aberto até 31 de dezembro de 2025 para preenchimento das vagas.

1.2- Descrição sucinta do objeto

Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços especializados de mão de obra, incluindo pedreiros, serventes, pintores e serviços de roçadas, destinados à execução de atividades nas diversas áreas e setores da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo, MG, conforme as necessidades da administração municipal, de forma contínua ou sob demanda, para manutenção e melhoria de obras e espaços públicos.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de mão de obra, como pedreiros, serventes, pintores e serviços de roçadas, é imprescindível para atender à demanda contínua e variável de manutenção, conservação e melhoria dos espaços públicos da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo, MG.

Esses serviços são essenciais para garantir a execução eficiente de obras de infraestrutura e o cuidado com as áreas públicas da cidade, como praças, ruas, escolas, unidades de saúde e outros bens municipais. A realização dessas atividades contribui para a segurança, o bem-estar e a qualidade de vida da população, além de promover a preservação do patrimônio público.

A contratação por meio de credenciamento permitirá maior agilidade, flexibilidade e eficiência na contratação de serviços conforme a necessidade da Prefeitura, sem a burocracia de novos processos licitatórios para cada demanda. Isso assegura que a administração municipal tenha acesso a profissionais qualificados e que as obras e serviços sejam realizados de forma contínua e dentro dos prazos exigidos.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

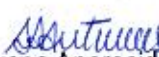


A escolha por essa modalidade visa, também, otimizar recursos, permitindo que a Prefeitura selecione empresas capacitadas, com o compromisso de atender as necessidades específicas de cada serviço demandado de forma eficiente e dentro dos padrões técnicos e de qualidade exigidos.

3-MATERIAIS/SERVIÇOS

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade Dias	Vaga
01	Prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Pinturas	Serviço /Dia	188	03
02	Prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Pedreiros	Serviço /Dia	188	03
03	Prestação de serviços em tarefa de mão de obras Serventes	Serviço /Dia	188	03
04	Prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Roçadas	Serviço /Dia	188	03

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS


Silvana Aparecida Antunes
Secretaria de Assistência Social


Aurivalter Lopes do Nascimento
Secretario de Obras

Responsável(eis) pela demanda:


Silvana Aparecida Antunes
Secretaria de Assistência Social

Aurivalter Lopes do Nascimento
Secretario de Obras



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Pedreiros, Serventes, Pintores e Roçadas em diversos setores da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo MG.

Dores do Turvo MG, 25 de março de 2025.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação conforme Lei Federal 14133/2021.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação proveniente da lei federal 14133/2021.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços especializados de mão de obra, incluindo pedreiros, serventes, pintores e serviços de roçadas, destinados à execução de atividades nas diversas áreas e setores da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo, MG, conforme as necessidades da administração municipal, de forma contínua ou sob demanda, para manutenção e melhoria de obras e espaços públicos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo, MG, necessita da contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de mão de obra em diversas áreas, como pedreiros, serventes, pintores e serviços de roçadas, para atender à demanda contínua de manutenção e melhorias nos espaços públicos da cidade.

Esses serviços são essenciais para a execução de obras de infraestrutura, como a construção e reparos em edifícios públicos, manutenção de vias urbanas, restauração e pintura de equipamentos urbanos, além da limpeza e conservação de áreas externas como praças e jardins. A prestação de tais serviços visa garantir a qualidade de vida da população e a conservação do patrimônio público.

A necessidade de contratação dessas empresas surge da carência de uma mão de obra especializada e qualificada para realizar essas atividades, que exigem profissionais com competências específicas. A flexibilidade de um credenciamento permite que a Prefeitura contrate de maneira ágil, conforme a demanda dos diferentes setores, sem a necessidade de abrir novos processos licitatórios a cada vez.

A contratação será realizada conforme a necessidade da administração municipal, assegurando que os serviços sejam executados de forma eficiente, com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos, garantindo a manutenção da infraestrutura pública em bom estado e o atendimento adequado às demandas da população.



3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO

A **necessidade de negócio** da contratação de empresas especializadas para serviços de pedreiros, serventes, pintores e roçadas é essencial para a continuidade das atividades de manutenção e aprimoramento da infraestrutura e dos espaços públicos da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo, MG. A demanda por esses serviços ocorre de forma constante e imprevisível, dependendo de diversos fatores, como condições climáticas, desgaste natural da infraestrutura urbana e necessidades emergenciais que surgem ao longo do tempo.

A administração municipal precisa garantir que esses serviços sejam realizados de maneira eficiente e dentro dos prazos necessários para manter a qualidade de vida da população, preservar o patrimônio público e atender às exigências de segurança e bem-estar. Sem a contratação dessas empresas, a Prefeitura ficaria limitada na sua capacidade de atender a essas demandas de forma ágil e eficiente, comprometendo a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

O modelo de credenciamento oferece uma solução prática e vantajosa para a Prefeitura, permitindo-lhe selecionar prestadores de serviços de forma rápida, conforme a necessidade de cada setor e projeto. Além disso, a contratação de profissionais especializados por meio deste credenciamento assegura que as obras e serviços sejam executados com a qualidade e competência exigidas, sem a necessidade de processos licitatórios a cada demanda, o que otimiza tempo e recursos.

Assim, a necessidade de negócio é garantir que a Prefeitura tenha à disposição uma rede de prestadores qualificados e disponíveis para atender às demandas diversas e constantes de manutenção e conservação de espaços públicos, assegurando a boa gestão e o atendimento eficaz às necessidades da comunidade.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade Dias	Vaga
01	Prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Pinturas	Serviço /Dia	188	03
02	Prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Pedreiros	Serviço /Dia	188	03
03	Prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Serventes	Serviço /Dia	188	03
04	Prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Roçadas	Serviço /Dia	188	03



6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha pela modalidade de **credenciamento** para a contratação de empresas especializadas em serviços de pedreiros, serventes, pintores e roçadas é justificada tanto do ponto de vista técnico quanto econômico, pela flexibilidade, agilidade e eficiência que esse processo oferece à administração municipal.

Justificativa Técnica:

1. **Adequação às Necessidades Diversificadas:** A demanda por serviços de manutenção e conservação nos diversos setores da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo é contínua e varia de acordo com as necessidades específicas de cada área, como reparos em construções, pintura de imóveis públicos, limpeza de espaços públicos e manutenção de vias e jardins. O credenciamento permite que a Prefeitura tenha à disposição uma lista de fornecedores especializados, podendo contratar os serviços conforme a necessidade técnica de cada momento, sem a necessidade de abrir novos processos licitatórios a cada demanda.
2. **Qualificação Profissional:** A exigência de empresas especializadas garante que os serviços sejam executados com qualidade e dentro dos padrões técnicos exigidos pela administração pública. O credenciamento permite selecionar prestadores que possuam capacitação adequada, garantindo a execução dos serviços de forma eficiente e segura, sem riscos de comprometimento da qualidade.
3. **Agilidade e Flexibilidade:** A contratação por credenciamento possibilita que a Prefeitura possa contratar os serviços de forma mais ágil, evitando longos processos licitatórios e garantindo que a resposta às demandas seja imediata. Isso é crucial para atender a necessidades emergenciais, como reparos urgentes, ou quando há um aumento na demanda de serviços em determinadas épocas do ano, como no período de chuvas.

Justificativa Econômica:

1. **Otimização de Recursos:** O credenciamento reduz custos administrativos e operacionais, pois elimina a necessidade de abrir licitações para cada serviço específico. Isso gera economia de tempo e recursos, permitindo que os profissionais da Prefeitura se concentrem em outras funções essenciais. Além disso, o processo de credenciamento permite que a Prefeitura estabeleça uma relação contratual com empresas qualificadas, sem custos adicionais associados a licitações repetidas.
2. **Competitividade e Melhor Preço:** O credenciamento facilita a competição entre as empresas prestadoras de serviços, o que pode resultar em melhores condições financeiras, com preços mais competitivos. As empresas habilitadas no processo terão a capacidade de fornecer orçamentos ajustados à realidade local, gerando uma relação custo-benefício mais favorável à Prefeitura.
3. **Redução de Custos Operacionais:** Com a possibilidade de contratar serviços conforme a necessidade, a Prefeitura pode planejar melhor os gastos, evitando contratações desnecessárias ou subutilização de serviços. Isso contribui para uma gestão financeira mais eficiente, com o pagamento de serviços apenas quando demandados, o que torna a execução orçamentária mais equilibrada.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Em resumo, a escolha do credenciamento é a solução mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo, MG, pois assegura a contratação de serviços especializados de forma rápida, flexível e econômica, atendendo de maneira eficiente às necessidades de manutenção e conservação dos espaços públicos e infraestrutura da cidade, com a garantia de qualidade, segurança e controle de custos.

7. RESPONSÁVEIS

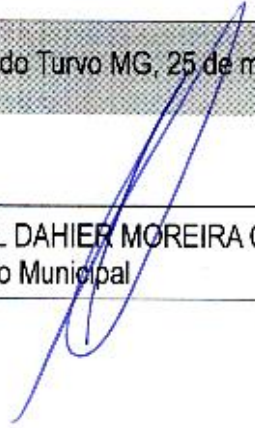

AURIVALTER LOPES DO NASCIMENTO
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS


SILVANA APARECIDA ANTUNES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

8. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da lei federal 14.133/2021.

Dorés do Turvo MG, 25 de março de 2025


KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025

CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

FUNDAMENTO LEGAL: ART 78 e 79, da Lei Federal 14.133/21

OBJETO DA LICITAÇÃO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Pedreiros, Serventes, Pintores e Roçadas em diversos setores da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG.

I. DO RELATÓRIO:

Trata-se de consulta formulada acerca da legalidade da modalidade chamamento pública para Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Pedreiros, Serventes, Pintores e Roçadas em diversos setores da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG.

Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instuidos com os seguintes documentos:

- Solicitação de abertura de procedimento licitatório;
- Portaria de Comissão de Licitação;
- Termo de Referência;
- Pesquisa de preços;
- Mapa de apuração de preços;
- Edital do credenciamento;
- Minuta de Contrato;
- Certidão de existência de dotação orçamentária;
- Autorização do gestor.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



Na sequência, o processo foi remetido à este setor jurídico para análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta elaborada, prescrita no art. 72, da Lei nº 14.133/21. Este parecer, portanto tem escopo de assistir o Município no controle interno da legalidade dos atos administrativos na fase preparatória do procedimento de chamamento público credenciamento, nos mesmos termos das modalidades de licitação.

É o relatório.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO:

Cogente a digressão quanto à natureza e extinção do presente ato, com o fim de que reste direcionado e alertado ao gestor, sua autonomia decisória sobre eventuais ponderações/recomendações aqui destacadas, importa memorar a natureza consultiva deste parecer, na medida em que a partir de seu conteúdo é que as Secretarias Municipais avaliarão as extensões e gravidades de eventuais defeitos do processo e sua integral conformidade com a legislação e, assim assessorado, bem defina o foco da Administração, quer continuidade do certame, quer por outra medida que tome sem efeito, observada a autotutela administrativa.

Quanto ao ponto, necessária a reprodução da exigência legal do ato jurídico – opinativo que se deflagra, na forma contida na Lei 14.133/21, mormente as disposições do art. 72, III.

Cumprе elucidar que inexistе no ordenamento jurídico pátrio lei específica que trata sobre o sistema de credenciamento.

O próprio TCU, no julgamento do procedimento de consulta protocolado sob o nº TC 016.304/2012 – 8, relatado pelo Min. Aroldo Cedraz entendeu que é juridicamente viável a utilização da figura do credenciamento destinado à contratação de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços afetados à atividade fim do órgão. Vejamos:

(...) Acerca do tema, estamos diante de um falso paradoxo, pois o credenciamento não



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



licitação (CNPJ nº 18.128.249/0001-42 e tel 0800-022110-40 como hipótese de inexigibilidade), mas é precedido de edital, no qual todos que cumpram seus requisitos serão considerados vencedores. Segundo Adilson Abreu Dallari o credenciamento é o ato ou contrato formal pelo qual a Administração Pública confere a um particular, pessoa física ou jurídica, a prerrogativa de exercer certas atividades materiais ou técnicas, em caráter instrumental ou de colaboração com o Poder Público, a título oneroso". Portanto, o credenciamento afigura-se como hipótese prevista na lei, uma espécie de inexigibilidade de licitação no momento de contratação, precedida de etapa prévia, na qual todos tiveram igual oportunidade de se credenciar ampliando notavelmente as exigências do art. 26 da lei 8.666/93 (que resume à justificação do preço e da escolha da contratada). No acórdão 1.913/2006 - 2ª Câmara – relator Ministro Walton Alencar Rodrigues, apesar de o tema ter sido a contratação de serviços advocatícios, este Tribunal de Contas estabeleceu importantes parâmetros, como segue: "deve-se proceder o devido certame licitatório, conforme dispõe o inciso XXI do art. 37 da CF/88 e o art. 2º da Lei 8.666/93, e no caso da competição se tornar inviável, realize a pré-qualificação dos profissionais aptos a prestarem o serviço, adotando sistemática objetiva e imparcial da distribuição de causas entre os pré-qualificados, de forma a resguardar o respeito aos princípios da publicidade e da igualdade". (...)

Desse modo, desde que respeitados os princípios da igualdade, da economicidade e, notadamente, o princípio da publicidade, não se vislumbra impeditivo para a referida contratação desse tipo de serviço por meio de credenciamento.

Analisando o Edital do Credenciamento verifica-se que atende aos critérios supramencionados, sobretudo em relação às especificidades trazidas no Termo de Referência.

III. DA CONCLUSÃO:

De tudo o que se expôs, este Jurídico manifesta, pela APROVAÇÃO da minuta do Credenciamento nº 004/2025, e seus anexos trazidos à



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

colação para análise. CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ALERTO, desde logo, que o original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo administrativo, e dele extraíndo-se cópias intergrais ou resumidas, para a sua divulgação e fornecimento aos interessados.

Em observância ao primado da publicidade ALERTO que o aviso contendo o resumo do chamamento público credenciamento, embora realizado no local da repartição, deverá ser publicado com antecedência, no mínimo, por uma vez, no Diário Oficial do Município, bem como deverá ser registrado no site da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo, podendo utilizar outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.

Por derradeiro, cumpre salientar que este Jurídico emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico – administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto a decisão do gestor municipal.

É o parecer.

Dores do Turvo/MG, 14 de abril de 2025.

Washington Luiz Sudré Silva Junior

OAB/MG nº 213.207

Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 051/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 012/2025

CREDENCIAMENTO Nº: 006/2025

DECRETO MUNICIPAL: 003/2025

Artigos 78 e 79 da Lei Federal 14.133/2021

Modo de seleção: paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Pedreiros, Serventes, Pintores e Roçadas em diversos setores da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo MG.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO torna público que às Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Pedreiros, Serventes, Pintores e Roçadas em diversos setores da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo MG partir dia 15/04/2025 ate 31 de dezembro de 2025 de 07:30 as 10:30 e de 12:00 as 15:30 na sede da Prefeitura Municipal.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dorés do Turvo. Mais informações pelo telefone 0800 032 3040 a partir das 10h00min ou pelo e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

Dorés do Turvo, 14 de abril de 2025.

Lucas Ferreira Teixeira

Agente de Contratação

- CERTIDÃO -

Certifico e dou fé que o instrumento convocatório referente ao Processo nº 051/2025, modalidade Inexigibilidade nº 012/2025, Credenciamento nº 006/20205 foi publicado e afixado na integra no Quadro de Avisos do Município, nesta data. Por ser verdade firmo a presente.

Dorés do Turvo, 14 de abril de 2025.

Samuel Abraão Pires
Membro Apoio



Edital de Chamamento Público nº 51/2025



Última atualização 14/04/2025

Local: Doros do Turvo/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO TURVO **Unidade compradora:** 1 - Secretaria**Modalidade da contratação:** Credenciamento **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 79, I**Tipo:** Edital de Chamamento Público **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 14/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 15/04/2025 07:30 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 31/12/2025 15:30 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 18128249000142-1-000038/2025 **Fonte:** Planejar Consultores Associados Ltda**Objeto:**

Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Pedreiros, Serventes, Pintores e Roçadas em diversos setores da Prefeitura Municipal de Doros do Turvo MG

Informação complementar:

Presencial conforme Decreto municipal 003/2025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 315.840,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	OBRAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TAREFAS DE MÃO DE OBRAS DE SERVENTE VAGA 02	188	R\$ 80,00
2	OBRAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TAREFAS DE MÃO DE OBRAS DE SERVENTE VAGA 03	188	R\$ 80,00
3	OBRAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TAREFAS DE MÃO DE OBRAS EM PEDREIRO VAGA 01	188	R\$ 160,00
4	OBRAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TAREFAS DE MÃO DE OBRAS EM PEDREIRO VAGA 02	188	R\$ 160,00
5	OBRAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TAREFAS DE MÃO DE OBRAS EM PEDREIRO VAGA 03	188	R\$ 160,00



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1164

segunda-feira, 14 de abril de 2025

PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE DORES DO TURVO, Processo licitatório nº 049/2025 Pregão Presencial nº 021/2025, que será realizado dia 13/05/2025, as 13:00 na sede da Prefeitura Municipal Tipo Maior Oferta / Lance. Objeto: Concessão de uso do espaço público de aprox. 06 m² (seis metros quadrados), consistente em uma barraca/quiosque localizada na Rua Umbelina Marotta, s/nº, esquina com Rua São Cristóvão. O edital esta no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); PNCP e sala de licitação da Prefeitura Rua Paulo F. de Faria, nº 55, centro. Inf. Nº: 0800 032 3040 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 14 de abril de 2025. Samuel Abraão Pires – Pregoeiro

MUNICIPIO DE DORES DO TURVO MG, torna público PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 051/2025 INEXIGIBILIDADE Nº: 012/2025 CREDENCIAMENTO Nº: 006/2025. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Pedreiros, Serventes, Pintores e Roçadas em diversos setores da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG. Cadastro a partir do dia 15 de abril de 2025, no horário de 07h30min às 10h30min e de 12h00min às 15h30min no setor de licitações da Prefeitura Municipal sediada na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro, Dores do Turvo/MG, conforme Lei Federal nº 14133/21 e decreto municipal 003/2025. Os interessados deverão trazer a documentação exigida no edital em envelope próprio devidamente lacrada e rubricado; O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dores do Turvo, por e-mail (licitação@doresdoturvo.mg.gov.br), pelo PNCP e pelo site (www.doresdoturvo.mg.gov.br). Mais informações pelo telefone 0800 032 3040 a partir das 07h00min. Dores do Turvo, 14 de abril de 2025. Lucas Ferreira Teixeira. Agente de Contratação.

DESPACHO

PROCESSO Nº 047/2025

PREGÃO PRESENCIAL 020/2025

MENOR PREÇO GLOBAL

REGISTRO DE PREÇO.

FUNDAMENTO LEGAL: ART 28 inciso I Lei Federal 14.133/21

DECRETO MUNICIPAL: 003/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
MINAS GERAIS



Verificar Autenticidade

Certidão de Débitos

Rua Paulo Fernandes de Faria, 55 - Centro CNPJ: 18128249000142 CEP: 36513000 Telefone:

Certidão Negativa de Débitos

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social:

60.070.967 THIAGO JOSE MESSIAS

CNPJ/CPF:

60.070.967/0001-71

Endereço:

Rua SILVERIO MAROTTA, 172, , CENTRO, Dorés do Turvo, MG, Cep - 36513-000



INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO

Número de Controle:

801

Chave de Autenticidade:

B4DB44985E92F17ED4A5F08A5E8C9AA801

Verifique a autenticidade no link abaixo ou leia o Qr code no cabeçalho:

http://webcidadao.com.br:80/web-cidadao-web/login?codAux=99RY51&pagina=VALIDAR_AUTENTICIDADE&codigoAutenticacao=B4DB44985E92F17ED4A5F08A5E8C9AA801

CERTIFICO QUE O CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO, ENCONTRA-SE EM DIA COM O FISCO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.

Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo, Quarta-feira, 26 de Março de 2025

Qualquer rasura invalida a certidão.

Validade do documento: 90 DIAS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição : 60070967/0001-71
Razão Social : 60070967 THIAGO JOSE MESSIAS
Endereço : R SILVERIO MAROTTA 172 / CENTRO / DORES DO TURVO / MG / 36513-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2025 a 24/04/2025

Certificação Número: 2025032610036403448197

Informação obtida em 26/03/2025, às 10:03:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO

ESTADO DE MINAS GERAIS



Verificar Autenticidade

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2025

CNPJ: 60.070.967/0001-71

RAZÃO SOCIAL : 29835 - 60.070.967 THIAGO JOSE MESSIAS
NOME FANTASIA : 29835 - 60.070.967 THIAGO JOSE MESSIAS

Endereço : RUA SILVERIO MAROTTA Número : 172
Complemento : Bairro : CENTRO
C.E.P : 36513-000 Município : DORES DO TURVO UF : MG

RAMO DE ATIVIDADE: PRESTACAO DE SERVICOS

ATIVIDADE PRINCIPAL

43.3.0.4.04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)



INSCRIÇÃO MUNICIPAL
0076000202

CUC
029835

NÚMERO DE CONTROLE
000036/2025

OBSERVAÇÕES:

Verifique a autenticidade do alvará no link abaixo ou leia o Qr code no cabeçalho:

http://webcidadao.com.br:80/web-cidadao-web/login?codAux=99RY51&pagina=VALIDAR_AUTENTICIDADE&codigoAutenticacao=91D6658939C50A2E40C94A8D59725F1902

Chave de Autenticidade: 91D6658939C50A2E40C94A8D59725F1902

ALVARÁ EXPEDIDO EM 26 DE MARÇO DE 2025

Dores Do Turvo - MG, 26 de Março de 2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO E É VÁLIDO ATÉ 31/05/2025



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: DORES DO TURVO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

26 mar 2025 14:08

FOLHA: 1

CADASTRO ECONÔMICO

INSCRIÇÃO ECONÔMICA
0076000202

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DATA DE ABERTURA
26/03/2025

RAZÃO SOCIAL
60.070.967 THIAGO JOSE MESSIAS

CPF/CNPJ
60.070.967/0001-71

NOME DE FANTASIA
60.070.967 THIAGO JOSE MESSIAS

NATUREZA JURÍDICA
0004 - PESSOA JURIDICA

LOGRADOURO
RUA SILVERIO MAROTTA

NÚMERO
172

COMPLEMENTO

CEP
36.513-000

BAIRRO DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
DORES DO TURVO

UF
MG

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/03/2025

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.3.0.4.04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

OBSERVAÇÃO:

18.128.249/0001-42

**PREFEITURA DE DORES
DO TURVO/MG**
Tributos, Obras e Posturas
Rua Paulo Fernandes de Faria, 55
Centro - CEP 36.513-000
Dores do Turvo - Minas Gerais

DORES DO TURVO, 26 de março de 2025

Responsável

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

THIAGO JOSE MESSIAS

CPF

123.885.006-56

CNPJ

60.070.967/0001-71

Data de Abertura

25/03/2025

Nome Empresarial

60.070.967 THIAGO JOSE MESSIAS

Capital Social

10,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

25/03/2025



Endereço Comercial

CEP

36513-000

Logradouro

10A RUA SILVERIO MAROTTA

Número

172

Bairro

CENTRO

Município

DORES DO TURVO

UF

MG

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

25/03/2025

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Pintor(a) de parede independente

Atividade Principal (CNAE)

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

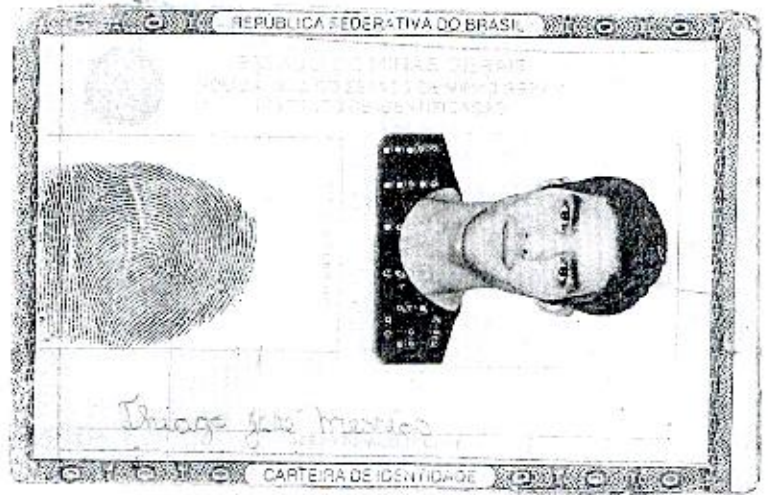
Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	MG-18.150.385
DATA DE EXPIÇÃO	16/09/2013
NOME THIAGO JOSE MESSIAS	
FILIAÇÃO GERALDO JUVENAL MILAGRES MESSIAS ALBERTINA MARIA DE O. MESSIAS	
NAT. JURISDIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
BARBACENA-MG	23/6/1991
DOC. ORIGIN. NASC. LV-95 FL-190	
BARBACENA-MG	
123885006-56	
LEITICIA ALESSI MACHADO ROGEDO	
ASSINATURA DO DIRETOR	
PII-1236	2-VIA

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL **IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA**

NOME DO ELEITOR
THIAGO JOSÉ MESSIAS

DATA DE NASCIMENTO **23/06/1991** Nº INSCRIÇÃO **1889 1403 0256** D.V. **281** ZONA **0042** SEÇÃO

MUNICÍPIO / UF **DORES DO TURVO/MG** DATA DE EMISSÃO **21/03/2014**

JUIZ ELEITORAL
Wander Marotta
Das. Wander Marotta - Presidente TREMG

Lucas J

[Signature]

[Signature]



COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - 1º TURNO
DATA: 06/10/2024

THIAGO JOSÉ MESSIAS

Título eleitoral: 1888 1403 0256
UF: MG Zona: 0261 Seção: 0042

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÕES GERAIS 2022 - 1º TURNO
DATA: 02/10/2022

THIAGO JOSÉ MESSIAS

Inscrição: 1888 1403 0256
UF: MG Zona: 0261 Seção: 0042

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÕES GERAIS 2022 - 2º TURNO
DATA: 30/10/2022

THIAGO JOSÉ MESSIAS

Inscrição: 1888 1403 0256
UF: MG Zona: 0261 Seção: 0042

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil
ANTONIO SALUSTIANO PIRES

CPF
756.167.936-04

CNPJ
59.926.936/0001-90

Data de Abertura
17/03/2025

Nome Empresarial
59.926.936 ANTONIO SALUSTIANO PIRES

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente

Data da Situação Cadastral
17/03/2025



Endereço Comercial

CEP
36513-000

Logradouro
RUA VEREADOR JOSE RODRIGUES
PIRES

Número
610

Bairro
SANTO ANTONIO

Município
DORES DO TURVO

UF
MG

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	17/03/2025	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Motorista (por aplicativo ou não) independente

Atividade Principal (CNAE)
5229-0/99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias
Pintor(a) de parede independente
Pedreiro independente

Atividades Secundárias (CNAE)
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4399-1/03 - Obras de alvenaria

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Three handwritten signatures in blue ink. The top signature is a large, stylized cursive signature. Below it is a signature that appears to be "J. J. J.". At the bottom is a signature that appears to be "J. J. J.". The word "gerente" is written in blue ink next to the middle signature.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ANTONIO SALUSTIANO PIRES

DATA DE EMISSÃO: 03/11/2006
 Nº: 01592302137

CPF: 756.167.936-04
 DATA NASCIMENTO: 09/06/1969

ENDEREÇO: JOSE ANICETO PIRES
 SERAPICIANA DORNELES
 PIRAS

PROFISSÃO: AD

VALIDADE: 03/11/2006 22/12/2009

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2277395084

PROIBIDO PLASTIFICAR 2277395084

Assinatura do Titular

Assinatura do Portador

DATA: 03/11/2006

Flavio de Cunha Neto
 Diretor DETRAN-MG

7904342715
 MOB04332137

MINAS GERAIS



[Handwritten signatures and marks]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.926.936/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2025
NOME EMPRESARIAL 59.926.936 ANTONIO SALUSTIANO PIRES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R VEREADOR JOSE RODRIGUES PIRES	NÚMERO 610	COMPLEMENTO *****
CEP 36.513-000	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO DORES DO TURVO
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GIL-DT@HOTMAIL.COM	TELEFONE (32) 9835-6963	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/04/2025** às **15:16:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 59.926.936 ANTONIO SALUSTIANO PIRES
CNPJ: 59.926.936/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:16:47 do dia 16/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2025.

Código de controle da certidão: **E656.1739.7CB1.4A34**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
16/04/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
15/07/2025

NOME: 59.926.936 ANTONIO SALUSTIANO PIRES

CNPJ/CPF: 59.926.936/0001-90

LOGRADOURO: RUA Vereador Jose RODrigues Pires

NÚMERO: 610

COMPLEMENTO:

BAIRRO: Santo Antonio

CEP: 36513000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: DORES DO TURVO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000867140974





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
MINAS GERAIS
Certidão de Débitos



Rua Paulo Fernandes de Faria, 55 - Centro CNPJ: 13128249000142 CEP: 36513000 Telefone:

Verificar Autenticidade

Certidão Negativa de Débitos

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social:

59.926.936 ANTONIO SALUSTIANO PIRES

CNPJ/CPF:

59.926.936/0001-90

Endereço:

VEREADOR JOSÉ RODRIGUES PIRES, 610, , SANTO ANTONIO, DORES DO TURVO, MG, Cep - 36513-000



INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO

Número de Controle:

321

Chave de Autenticidade:

C9C0D4E8673755922710E265546D922601

Verifique a autenticidade no link abaixo ou leia o Qr code no cabeçalho:

http://webcidadao.com.br:80/web-cidadao-web/login?codAux=99RY51&pagina=VALIDAR_AUTENTICIDADE&codigoAutenticacao=C9C0D4E8673755922710E265546D922601

INFORMAÇÕES DO BCE

Numero de Inscrição no Cadastro Econômico

76000204

CERTIFICO QUE O CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO, NO QUE SE REFERE A ESTA INSCRIÇÃO, ENCONTRA-SE EM DIA COM O FISCO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.

Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, Quarta-feira, 16 de Abril de 2025

Qualquer rasura invalida a certidão.

Validade do documento: 90 DIAS

[Handwritten signatures and initials]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.926.936/0001-90
Razão Social: 59 926 936 ANTONIO SALUSTIANO PIRES
Endereço: RUA VEREADOR JOSE RODRIGUES PIRES 610 / SANTO ANTONIO / DORES DO TURVO / MG / 36513-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2025 a 17/05/2025

Certificação Número: 2025041801236410229918

Informação obtida em 22/04/2025 09:35:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



[Handwritten signatures and stamps]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 59.926.936 ANTONIO SALUSTIANO PIRES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 59.926.936/0001-90
Certidão n°: 21493289/2025
Expedição: 16/04/2025, às 15:19:33
Validade: 13/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 59.926.936 ANTONIO SALUSTIANO PIRES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 59.926.936/0001-90, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Assinaturas manuscritas]

[Assinatura manuscrita]



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: 59.926.936 ANTONIO SALUSTIANO PIRES
CNPJ: 59.926.936/0001-90

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 16 de Abril de 2025 às 15:24

SENADOR FIRMINO, 16 de Abril de 2025 às 15:24

Código de Autenticação: 2504-1615-2458-0572-3379

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 051/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 012/2025

CREDENCIAMENTO Nº: 006/2025

ANEXO III

MODELO - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O PREÇO DA TABELA DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG E COMPROMETIMENTO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SE COMPROMETEU A REALIZAR, CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº: 006/2025

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que concordo em realizar os serviços de Servente para Município de Dolores do Turvo, pelos preços estipulados na no termo de referencia, bem como também, me comprometo a realizar todos os serviços credenciados constantes no Anexo I do Edital de PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 051/2025, INEXIGIBILIDADE Nº: 012/2025 CREDENCIAMENTO Nº: 006/2025, solicitados pelo mesmo.

....., 16 de Abril de 2025.

Assinatura

Nome e CPF do declarante

Antonio da Silva

[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 051/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 012/2025

CREDENCIAMENTO Nº: 006/2025

ANEXO IV - MODELO DE FICHA CADASTRAL PESSOA JURÍDICA COM ITENS CREDENCIADOS

Razão Social: ANTONIO SALUSTIANO CNPJ: 59.926/0001-90
Endereço: R. V. JOSÉ RODRIGUES PIRES - 610
Responsável: ANTONIO SALUSTIANO PIRES RG: M. 5.503.389
Nacionalidade: BRASILEIRO Natural: DE DORES DO TURVO
Estado Civil: CASADO Data de Nascimento: 08/06/1969
End do responsável:
Tel: (32) 99935.6963

Itens Credenciados:

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit.
	SERVIÇOS DE SERVENTE		

Nº Conta Bancária: Nº Agência:

Local e data.

16 de Abril de 2025

Assinatura do Representante

Antonio Salustiano Pires

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO

ESTADO DE MINAS GERAIS



Verificar Autenticidade

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2025

CNPJ: 59.926.936/0001-90

RAZÃO SOCIAL : 29853 - 59.926.936 ANTONIO SALUSTIANO PIRES
NOME FANTASIA : 29853 - 59.926.936 ANTONIO SALUSTIANO PIRES

Endereço : RUA VEREADOR JOSÉ RODRIGUES PIRES Número : 610
Complemento : Bairro : SANTO ANTONIO
C.E.P. : 36513-000 Município : DORES DO TURVO UF : MG

RAMO DE ATIVIDADE: PRESTACAO DE SERVICOS

ATIVIDADE PRINCIPAL

52.2.9.0.99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

43.3.0.4.04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.9.9.1.03 - Obras de alvenaria



INSCRIÇÃO MUNICIPAL
0076000204

CUC
029853

NÚMERO DE CONTROLE
000044/2025

OBSERVAÇÕES:

Verifique a autenticidade do alvará no link abaixo ou leia o Qr code no cabeçalho:

http://webcidadao.com.br:80/web-cidadao-web/login?codAux=99RY51&pagina=VALIDAR_AUTENTICIDADE&codigoAutenticacao=3B4D2142390F6A80F4272F444394ACB002

Chave de Autenticidade: 3B4D2142390F6A80F4272F444394ACB002

ALVARÁ EXPEDIDO EM 16 DE ABRIL DE 2025

Dores Do Turvo - MG, 16 de Abril de 2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO E É VÁLIDO ATÉ 30/05/2026

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document]

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil
ERIC JOSE SILVA BARROS

CPF
184.185.056-05

CNPJ
59.586.309/0001-58

Data de Abertura
21/02/2025

Nome Empresarial
59.586.309 ERIC JOSE SILVA BARROS

Capital Social
6.750,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
21/02/2025



Endereço Comercial

CEP
36513-000

Logradouro
VILA AGUAS CLARAS

Número
S/N

Bairro
ZONA RURAL

Município
DORES DO TURVO

UF
MG

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período
1º período

Início
21/02/2025

Fim
-

Atividades

Forma de Atuação
Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal
Prestador(a) de serviços de roçagem, destocamento, lavração, gradagem e sulcamento, sob contrato de empreitada, independente

Atividade Principal (CNAE)
0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

Ocupações Secundárias
Comerciante independente de bebidas

Atividades Secundárias (CNAE)
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

Assinaturas manuscritas em azul.

DE DORES DO TURVO - MG
99

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-21.863.688 DATA 28/04/2018

ERIC JOSE SILVA BARROS

PLACARD
EDUARDO JOSE DE BARROS
JUCELIA APARECIDA DA SILVA

NATURALIDADE DORES DO TURVO-MG DATA DE NASCIMENTO 13/1/2004

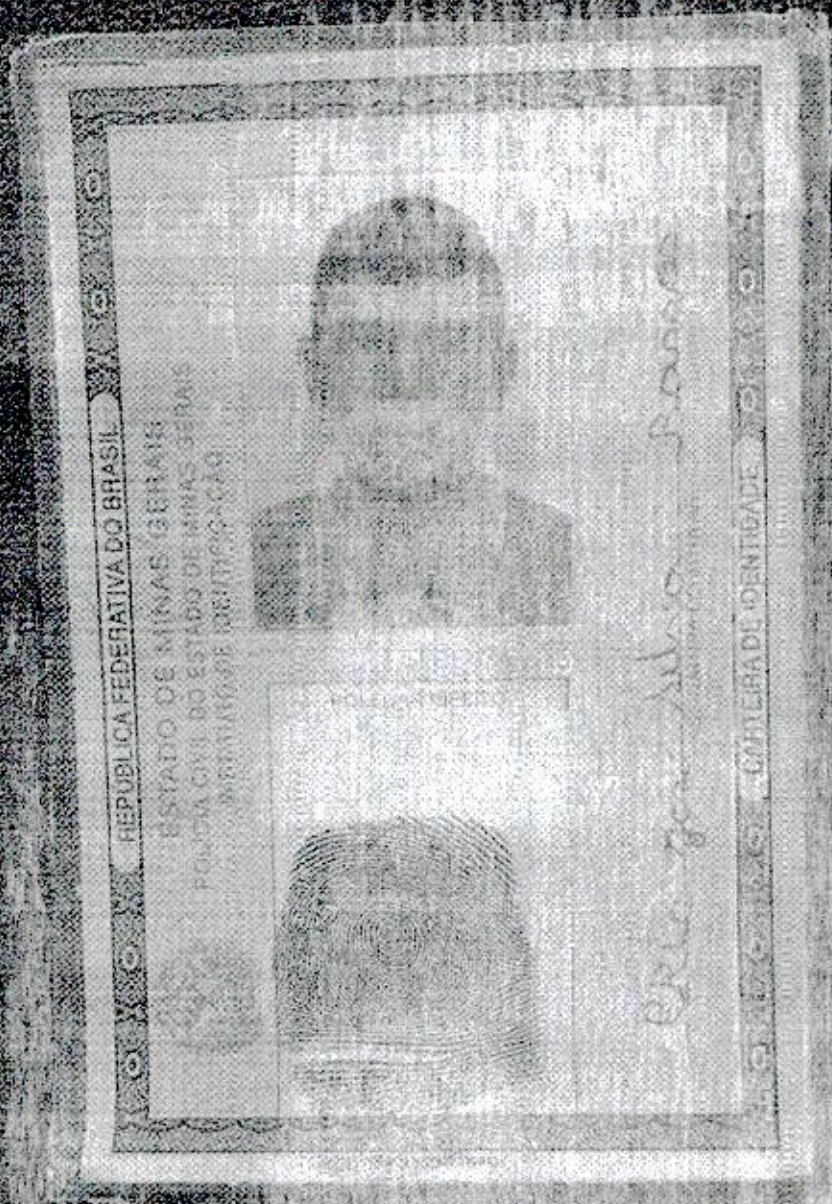
DE ORIGEM NASC. LV-A33 FL-199V
DORES DO TURVO-MG

LETICIA ALESSI MACHADO ROGOZO
ASSISTENTE DO DIRETOR

BII-1273 1 VIA

LEI N° 7.111 DE 29/08/83

[Handwritten signatures and marks]



[Handwritten signatures and marks]



Ministério da Fazenda
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
184.183.056-05

Nome
ERIC JOSE SILVA BARROS

Nascimento
13/07/2006

[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 59.586.309/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/02/2025
NOME EMPRESARIAL 59.586.309 ERIC JOSE SILVA BARROS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO L AGUAS CLARAS	NUMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 36.513-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO DORES DO TURVO
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ERICJOSE881@GMAIL.COM		TELEFONE (32) 3576-1374
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2025
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/04/2025 às 14:47:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinatura manuscrita
Assinatura manuscrita
Assinatura manuscrita



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 59.586.309 ERIC JOSE SILVA BARROS
CNPJ: 59.586.309/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:58:05 do dia 16/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2025.

Código de controle da certidão: **3701.7105.A4B0.A38D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas manuscritas)



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
16/04/2025CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
15/07/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: 59.586.309 ERIC JOSE SILVA BARROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 005127105.00-05

CNPJ/CPF: 59.586.309/0001-58

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: VL AGUAS CLARAS

NÚMERO: S/N

COMPLEMENTO:

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 36513000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: DORES DO TURVO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000867128346



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

MINAS GERAIS

Certidão de Débitos



Verificar Autenticidade

Rua Paulo Fernandes de Faria, 55 - Centro - CNPJ: 18.28249/000142 CEP: 36513003 Telefone:

Certidão Negativa de Débitos

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social:

59.586.309 ERIC JOSE SILVA BARROS

CNPJ/CPF:

59.586.309/0001-58

Endereço:

AGUAS CLARAS, s/n, , ZONA RURAL, DORES DO TURVO, MG, Cep - 36513-000



INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO

Número de Controle:

320

Chave de Autenticidade:

3CE73F2F8E7208E4117DC18FFFE6BD9C01

Verifique a autenticidade no link abaixo ou leia o Qr code no cabeçalho:

http://webcidadao.com.br:80/web-cidadao-web/login?codAux=99RY51&pagina=VALIDAR_AUTENTICIDADE&codigoAutenticacao=3CE73F2F8E7208E4117DC18FFFE6BD9C01

INFORMAÇÕES DO BCE

Numero de Inscrição no Cadastro Econômico

76000203

CERTIFICO QUE O CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO, NO QUE SE REFERE A ESTA INSCRIÇÃO, ENCONTRA-SE EM DIA COM O FISCO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.

Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, Quarta-feira, 16 de Abril de 2025

Qualquer rasura invalida a certidão.

Validade do documento: 90 DIAS



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.586.309/0001-58
Razão Social: ERIC JOSE SILVA BARROS
Endereço: VILA AGUAS CLARAS / AREA RURAL / DORES DO TURVO / MG / 36513-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2025 a 14/05/2025

Certificação Número: 2025041515376409611937

Informação obtida em 16/04/2025 15:08:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



[Handwritten signatures and stamps]



BOFAR INDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 59.586.309 ERIC JOSE SILVA BARROS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 59.586.309/0001-58
Certidão nº: 21490602/2025
Expedição: 16/04/2025, às 15:11:52
Validade: 13/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 59.586.309 ERIC JOSE SILVA BARROS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 59.586.309/0001-58, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

geboren



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SENADOR FIRMINO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ERIC JOSE SILVA BARROS
CNPJ: 59.586.309/0001-58

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 16 de Abril de 2025 às 15:42

SENADOR FIRMINO, 16 de Abril de 2025 às 15:42

Código de Autenticação: 2504-1615-4217-0359-0343

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 051/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 012/2025

CREDENCIAMENTO Nº: 006/2025

ANEXO IV - MODELO DE FICHA CADASTRAL PESSOA JURÍDICA COM ITENS CREDENCIADOS

Razão Social: Emp. José Vilho Gomes CNPJ: 59.586.309/0001-58

Endereço: Aguas Planas

Responsável: Emp. José Vilho Gomes RG: 21.863.988

Nacionalidade: Brasileira Natural: U.S.A. M.G.

Estado Civil: Solteiro Data de Nascimento: 13/02/1964

End do responsável: Aguas Planas

Tel: 99891.9768

Itens Credenciados:

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit.
	<u>Permissão de circulação</u>		

Nº Conta Bancária: Nº Agência:

Local e data. 22/04/25

Emp. José Vilho Gomes
Assinatura do Representante

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 051/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 012/2025

CREDENCIAMENTO Nº: 006/2025

ANEXO III

MODELO - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O PREÇO DA TABELA DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG E COMPROMETIMENTO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SE COMPROMETEU A REALIZAR, CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº: 006/2025

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que concordo em realizar os serviços de Reparação para Município de Dolores do Turvo, pelos preços estipulados na no termo de referencia, bem como também, me comprometo a realizar todos os serviços credenciados constantes no Anexo I do Edital de PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 051/2025, INEXIGIBILIDADE Nº: 012/2025 CREDENCIAMENTO Nº: 006/2025, solicitados pelo mesmo.

dores do Turvo de 22/04 de 2025.

Assinatura Eric Pereira Santos

Nome e CPF do declarante 59.586.309/0001-58

[Handwritten signatures and stamps]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ATA HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 051/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 012/2025

CREDENCIAMENTO Nº: 006/2025

DECRETO MUNICIPAL: 003/2025

Artigos 78 e 79 da Lei Federal 14.133/2021

Modo de seleção: paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

ESCOPO

No dia vinte e cinco de abril de 2025 às 14:50 horas, reuniu-se o Agente de Contratação juntamente com seus Membros, da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO, para análise e correção da Ata julgamento dos Documentos de Habilitação das proponentes participantes do PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 051/2025 INEXIGIBILIDADE Nº: 012/2025, CREDENCIAMENTO Nº: 006/2025, com o objetivo de: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Pedreiros, Serventes, Pintores e Roçadas em diversos setores da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG

PARTICIPANTES

Participaram da sessão de habilitação juntamente com o Agente de Contratação Lucas Ferreira Teixeira e seus Membros Samuel Abraão Pires e Mauro Lucio Marques da Cruz.

ABERTURA DOS ENVELOPES E HABILITAÇÃO DOS CREDENCIADOS

Protocolou envelope seguinte licitante:

Numero de Inscrição	Licitante
01	Thiago José Messias CNPJ 60.070.967/0001-71
02	Antônio Salustiano Pires CNPJ 59.926.936/0001-90
03	Eric José Silva Barros CNPJ 59.586.309/0001-58

CLASSIFICAÇÃO

Inscrição	Licitante	Documentos do edital	Item	Situação
01	Thiago José Messias	Não apresentou: Certidões Federal, Estadual, Trabalhista, Falência, Declarações. Certidão FGTS vencido		
02	Antônio Salustiano Pires	SIM	Vaga 01 Servente	Habilitado
03	Eric José Silva Barros	SIM	Vaga 01 Roçadeira	Habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ATA HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO



Considerando documentação apresentada, fica aberto o prazo de 02 (dois) dias uteis a empresa Thiago José Messias apresentar documentação para diligencia baseado no acordo 1211 do TCU.

Após a análise da diligencia, o resultado será publicado no site da prefeitura Municipal.

Participou da análise Senhora Julia Celia de Barros, Representando Secretaria de Obras do Município de Dorés do Turvo MG.

A abertura dos envelopes foi devidamente filmada conforme link:

<https://youtube.com/live/hxnGOMwf9pQ?feature=share>

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes.

ASSINATURAS

Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação

Samuel Abraão Pires
Membro

Mauro Lucio Marques da Cruz
Membro

Julia Célia de Barros
Rep. Secretaria de Obras



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 60.070.967 THIAGO JOSE MESSIAS
CNPJ: 60.070.967/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:30:35 do dia 29/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/10/2025.

Código de controle da certidão: **B4FA.FDD2.9750.F844**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Recebi em 30/04/2025



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
29/04/2025

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
28/07/2025

NOME: 60.070.967 THIAGO JOSE MESSIAS

CNPJ/CPF: 60.070.967/0001-71

LOGRADOURO: RUA silverio marotta

NÚMERO: 172

COMPLEMENTO:

BAIRRO: centro

CEP: 36513000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: DORES DO TURVO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br> => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000870404413



Recb e 30/04/2025

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.070.967/0001-71
Razão Social: 60070967 THIAGO JOSE MESSIAS
Endereço: R SILVERIO MAROTTA 172 / CENTRO / DORES DO TURVO / MG / 36513-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2025 a 15/05/2025

Certificação Número: 2025041608166403448150

Informação obtida em 29/04/2025 20:15:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Recebi em 30/04/2025

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 60.070.967 THIAGO JOSE MESSIAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 60.070.967/0001-71

Certidão nº: 23775087/2025

Expedição: 29/04/2025, às 19:41:24

Validade: 26/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 60.070.967 THIAGO JOSE MESSIAS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 60.070.967/0001-71, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Recebi em 30/04/2025



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SENADOR FIRMINO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: THIAGO JOSE MESSIAS
CPF: 123.885.006-56
CNPJ: 60.070.967/0001-71
RG: 18150385
Nome pai: GERALDO JUVENAL MILAGRES MESSIAS
Nome mãe: ALBERTINA MARIA DE OLIVEIRA MESSIAS

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 29 de Abril de 2025 às 20:09

SENADOR FIRMINO, 29 de Abril de 2025 às 20:09

Código de Autenticação: 2504-2920-0954-0761-9999

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Recebido e
30/04/2025
[Assinatura]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 051/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 012/2025

CREDENCIAMENTO Nº: 006/2025

ANEXO IV - MODELO DE FICHA CADASTRAL PESSOA JURÍDICA COM ITENS CREDENCIADOS

Razão Social: 60.070.967/0001-71 CNPJ 60.070.967/0001-71

Endereço: R. SILVÉRIO MAROTA 172

Responsável: THIAGO JOSÉ MESSIAS RG: MG 18.150.385

Nacionalidade: BRASILEIRO Natural: BRASILEIRA

Estado Civil: SOLTEIRO Data de Nascimento: 22/6/1991

End do responsável: SILVÉRIO MAROTA 172

Tel.: 22.998.60.3016

Itens Credenciados:

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit.
	SERVIÇO DE PINTURA		

Nº Conta Bancária: Nº Agência:

Local e data. 29/4/2025

Thiago José Messias

Assinatura do Representante

Recebido em 30/04/2025

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 051/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 012/2025

CREDENCIAMENTO Nº: 006/2025

ANEXO III

MODELO - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O PREÇO DA TABELA DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG E COMPROMETIMENTO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SE COMPROMETEU A REALIZAR, CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº: 006/2025

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que concordo em realizar os serviços de PINTURA para Município de Dolores do Turvo, pelos preços estipulados na no termo de referencia, bem como também, me comprometo a realizar todos os serviços credenciados constantes no Anexo I do Edital de PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 051/2025, INEXIGIBILIDADE Nº: 012/2025 CREDENCIAMENTO Nº: 006/2025, solicitados pelo mesmo.

....., 29 de ABRIL de 2025.

Assinatura

Thiago José Mariano

Nome e CPF do declarante

Recebi em 30/04/2025

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ATA HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 051/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 012/2025

CREDENCIAMENTO Nº: 006/2025

DECRETO MUNICIPAL: 003/2025

Artigos 78 e 79 da Lei Federal 14.133/2021

Modo de seleção: paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração arcalização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

ESCOPO

No dia vinte e cinco de abril de 2025 às 14:50 horas, reuniu-se o Agente de Contratação juntamente com seus Membros, da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO, para análise e correção da Ata julgamento dos Documentos de Habilitação das proponentes participantes do PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 051/2025 INEXIGIBILIDADE Nº: 012/2025, CREDENCIAMENTO Nº: 006/2025, com o objetivo de: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Pedreiros, Serventes, Pintores e Roçadas em diversos setores da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG

PARTICIPANTES

Participaram da sessão de habilitação juntamente com o Agente de Contratação Lucas Ferreira Teixeira e seus Membros Samuel Abraão Pires e Mauro Lucio Marques da Cruz.

ABERTURA DOS ENVELOPES E HABILITAÇÃO DOS CREDENCIADOS

Protocolou envelope seguinte licitante:

Numero de Inscrição	Licitante
01	Thiago José Messias CNPJ 60.070.967/0001-71
02	Antônio Salustiano Pires CNPJ 59.926.936/0001-90
03	Eric José Silva Barros CNPJ 59.586.309/0001-58

CLASSIFICAÇÃO

Inscrição	Licitante	Documentos do edital	Item	Situação
01	Thiago José Messias	Não apresentou: Certidões Federal, Estadual, Trabalhista, Falência, Declarações. Certidão FGTS vencido		
02	Antônio Salustiano Pires	SIM	Vaga 01 Servente	Habilitado
03	Eric José Silva Barros	SIM	Vaga 01 Roçadeira	Habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

ATA HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO

Considerando documentação apresentada, fica aberto o prazo de 02 (dois) dias uteis a empresa Thiago José Messias apresentar documentação para diligencia baseado no acordo 1211 do TCU.

Após a análise da diligencia, o resultado será publicado no site da prefeitura Municipal.

Participou da análise Senhora Julia Celia de Barros, Representando Secretaria de Obras do Município de Dores do Turvo MG.

A abertura dos envelopes foi devidamente filmada conforme link:

<https://youtube.com/live/hxnGOMwf9pQ?feature=share>



ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes.

ASSINATURAS

Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação

Samuel Abraão Pires
Membro

Mauro Lucio Marques da Cruz
Membro

Julia Célia de Barros
Rep. Secretaria de Obras



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025

CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

FUNDAMENTO LEGAL: ART 78 e 79, da Lei Federal 14.133/21.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Pedreiros, Serventes, Pintores e Roçadas em diversos setores da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG.

I - RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico, acerca da contratação de pessoa jurídica para CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Pedreiros, Serventes, Pintores e Roçadas em diversos setores da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG.

Para este fim, foram colacionados aos autos alguns documentos, dentre os quais se destacam:

1. Portaria de designação do Agente de Contratação;
2. Estudo Técnico Preliminar - ETP;
3. Dotação Orçamentária;
4. Termo de Referência;
5. Autorização do ordenador de despesas;
6. Minutas do Edital e do Contrato Administrativo;
7. Parecer Jurídico Inicial;
8. Edital;
9. Certidão Criminal e de Execução Penal Negativa;
10. Documentos do Credenciado.

É o breve relatório.



II - FUNDAMENTAÇÃO:

II.1. DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio dos textos de editais, de minutas de contratos e de seus anexos, quando for o caso.

A função da Consultoria Jurídica do Município é apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

Nesse sentido vale lembrar que o Enunciado nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU recomenda que “o Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto”.

De fato, presume-se que os estudos técnicos contidos no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento de seu objeto, suas características e requisitos, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Além disso, vale esclarecer que, em regra, não é atribuição desta Assessoria exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Cabe-lhes, isto sim, observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos bem como os atos normativos



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, a ausência de tais documentos, por si, não representa, a priori, óbice ao desenvolvimento do processo.

Por fim, com relação à atuação desta Assessoria, é importante informar que, embora as observações e recomendações expostas não possuam caráter vinculativo, constituem importante instrumento em prol da segurança da autoridade assessorada, a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações, ressaltando-se, todavia, que o seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

II.II. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Seguindo, cabe registrar que a licitação consiste em um procedimento administrativo em que, respeitados os princípios que regem a Administração Pública, em especial a igualdade entre os participantes (isonomia), deve ser selecionada a melhor proposta dentre as apresentadas pelos interessados em contratar com as entidades governamentais.

A adoção de licitação prévia à celebração de contratos de obras, serviço compras e alienações pela Administração Pública é regra geral em nosso ordenamento jurídico, imposta diretamente pela Constituição Federal (art. 37, XXI), senão vejamos:

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;”

Do mandamento constitucional, podemos extrair, dentre outros, dois pilares de sustentação jurídica, quais sejam a possibilidade de a administração pública poder selecionar a proposta mais vantajosa para seus próprios interesses - princípio da supremacia dos interesses públicos, e poder ofertar igualdade de competição aos interessados em contratar com a administração pública – princípio da isonomia.

Muito embora a regra geral para se contratar com a Administração Pública exija



aos pretensos contratantes submeter-se à realização de licitação, a própria Lei nº. 14.133/2021 traz algumas hipóteses, em casos excepcionais, em que não é necessária a realização do procedimento licitatório para a contratação com a Administração Pública. Trata-se dos casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação devidamente insertos nos arts. 74 e 75, da Lei nº 14.133/2021, respectivamente.

Nos termos desse parecer, o fulcro reside na possibilidade de utilização da inexigibilidade de licitação, a ser realizada por meio de chamamento público, para o credenciamento de pessoas jurídicas, nos termos consignados no objeto do Edital.

A proposta de Inexigibilidade de licitação tem fundamento jurídico no caput do art. 74, da Lei Federal nº. 14.133/2021, senão vejamos:

Lei nº 14.133/2021

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

Extraí do dispositivo que, o mesmo é enfático a afirmar que, em caso de inviabilidade de competição, torna-se inexigível a licitação, porém, conforme mencionado no Termo de Referência, o credenciamento se caracteriza por inviabilidade de competição, haja vista que todos os interessados do ramo pretendido, que atenderem ao Edital, podem se credenciar, para prestação dos serviços.

Como se vê, a inviabilidade de competição deve estar inequivocamente comprovada nos autos pela autoridade competente, devendo ser analisada em cada caso concreto, não sendo possível, portanto, a definição, em tese, da possibilidade da contratação direta pretendida com base na hipótese legal do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Se existirem outros potenciais interessados, a contratação direta pode ser considerada inexigível se não houver possibilidade de seleção objetiva entre as diversas alternativas existentes.

O instituto do credenciamento é notoriamente uma das modalidades de inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, IV, da Lei nº. 14.133/2021, porquanto vislumbra a inviabilidade de competição em decorrência da contratação de todas as entidades que atenderem os requisitos estabelecidos no edital chamamento, sendo recomendada sua adoção pela Corte de Contas e pela doutrina, conforme salienta Jacoby Fernandes:

Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor,



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



dispondo-se a contratar todos os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, ela própria fixando o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada a contratação. É a figura do "credenciamento", que o Tribunal de Contas da União vem recomendando para a contratação de "serviços médicos", jurídicos e de treinamento. (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Contratação direta sem licitação: modalidades, dispensa e inexigibilidade de licitação. 5. ed. Brasília: Editora Brasília Jurídica, 2000, p. 532).

Assim, pode-se conceituar o instituto do credenciamento como o procedimento administrativo que visa à contratação de prestadores de serviços mediante requisitos estabelecidos previamente em edital de convocação, sendo dado aos participantes tratamento isonômico, quando determinado serviço público necessita ser prestado por uma pluralidade de contratos simultaneamente.

O credenciamento se justifica nos casos em que, para que haja o atendimento do interesse público, existe a necessidade de se obter várias propostas vantajosas, caracterizando, assim, a competição. Nessa mesma esteira, ensina Sônia Y. K. Tanaka

Assim, se a Administração convida a todos os interessados que possuam os requisitos definidos no edital, dispondo-se, em princípio, a contratar todos os que tiverem interesse e que satisfaçam as exigências estabelecidas, esses licitantes não competirão, vez que a todos será assegurada a contratação que se fizer necessária, hipótese em que os próprios Tribunais de Contas têm recomendado o uso do sistema de credenciamento. [...] A vantagem do referido sistema é justamente essa: após a avaliação de toda a documentação encaminhada pelos interessados, estes restarão credenciados junto à Administração Pública, que poderá, a qualquer momento e independentemente de qualquer outro procedimento, contratá-los para a prestação dos serviços que se fizerem necessários, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, inclusive o preço. (TANAKA, Sônia Y. K. Sistema de credenciamento: hipótese de inexigibilidade de licitação: requisitos necessários: considerações. BLC – Boletim de Licitações e Contratos. São Paulo: Editora NDJ, maio 2003, p. 334 e 336).

A nova lei de licitações traz no seu bojo, de forma expressa, a figura do credenciamento:

art. 6º da Lei nº 14.133/2021

XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

art. 74 da Lei nº 14.133/2021



Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de [...] IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Nesse sentido, entendemos que o fundamento jurídico do credenciamento, está pautado na inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, conforme previsão expressa no “caput” do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que todos os possíveis interessados poderão se credenciar e serem contratados pela administração.

Feita a análise da documentação apresentada, todos são verdadeiros, verifica-se que os credenciados apresentaram todos os documentos necessários para a qualificação, previstos no edital do certame, conforme rol já enumerado anteriormente.

Destarte, é inequívoco o fato de que os credenciados foram devidamente habilitados pelo Agente de Contratação, uma vez que não se vislumbra qualquer indício de irregularidade na documentação apresentada, sendo correta, em razão disso, a devida adjudicação dos itens aos vencedores.

Portanto, sob o olhar jurídico a qual compete esta Assessoria Jurídica, o presente processo licitatório, na modalidade Inexigibilidade Por Credenciamento, seguiu o rito previsto na legislação correlata, não sendo observado qualquer tipo de vício que possa ensejar ilegalidade ou ofensa aos demais princípios que regem a atividade administrativa, razão pela qual é devida a realização da homologação final.

Cumprе ressaltar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, bem como que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva de quem lhe der causa.

Portanto, destaca-se que parecer é ato enunciativo por meio do qual o agente emite opinião acerca de determinada situação. Salvo disposição legal e expressa em contrário, o parecer não vincula a autoridade à qual se dirige, tratando-se de mera orientação.

Destaca-se ainda, que incumbe a esta Assessoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não competindo analisar aspectos de conveniência e oportunidade ou aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa (por exemplo,



especificações do objeto, justificativas, pesquisa de mercado, cálculo de apuração de preços, autenticidade das certidões, entre outros).

Outrossim, devem ser cumpridos todos os ditames acima expostos, bem como as normas esculpidas nas Leis nº. 14.133/2021, 4.320/1964, LC. 101/2000 e demais atinentes ao caso, respeitando ainda os princípios norteadores da Administração Pública fincados na constituição da República Federativa do Brasil e Legislações infraconstitucionais.

III - CONCLUSÃO

Face ao exposto (considerando os supracitados dispositivos) essa Assessoria OPINA, salvo melhor juízo, pela homologação do processo licitatório nº. 051/2025, na modalidade Inexigibilidade Por Credenciamento, para prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Pedreiros, Serventes, Pintores e Roçadas em diversos setores da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG.

Sem mais, remeto ao Agente de Contratação para os procedimentos que requer.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dolores do Turvo/MG, 03 de maio de 2025.

Washington Luiz Sudré Silva Junior
Assessor Jurídico
OAB/MG Nº 213.207



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 051/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 012/2025
CREDENCIAMENTO Nº: 006/2025
DECRETO MUNICIPAL: 003/2025
Artigos 78 e 79 da Lei Federal 14.133/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Pedreiros, Serventes, Pintores e Roçadas em diversos setores da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 14133/2021 tendo em vista o julgamento da Licitação autuada **PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 051/2025 INEXIGIBILIDADE Nº: 012/2025 CREDENCIAMENTO Nº: 006/2025**, que tem como objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Pedreiros, Serventes, Pintores e Roçadas em diversos setores da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG, houve por bem em **ADJUDICAR** o objeto da licitação ao licitante conforme Parecer Jurídico anexo aos autos do processo:

Thiago José Messias CNPJ 60.070.967/0001-71

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade Dias	Valor Dia	Vaga	Valor Total
01	Prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Pinturas	Serviço /Dia	188	140,00	01	26.320,00

Antônio Salustiano Pires CNPJ 59.926.936/0001-90

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade Dias	Valor Dia	Vaga	Valor Total
03	Prestação de serviços em tarefa de mão de obras Serventes	Serviço /Dia	188	80,00	01	15.040,00

Eric José Silva Barros CNPJ 59.586.309/0001-58

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade Dias	Valor Dia	Vaga	Valor Total
04	Prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Roçadas	Serviço /Dia	188	180,00	01	33.840,00

Dolores do Turvo/MG, 05 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE DORES DO
TURVO:181282490001-42
Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE DORES DO
TURVO:181282490001-42
Dados: 2025.05.05 08:21:55 -03'00'



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 051/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 012/2025
CREDENCIAMENTO Nº: 006/2025
DECRETO MUNICIPAL: 003/2025
Artigos 78 e 79 da Lei Federal 14.133/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Pedreiros, Serventes, Pintores e Roçadas em diversos setores da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 14133/2021 tendo em vista o julgamento da Licitação autuada PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 051/2025 INEXIGIBILIDADE Nº: 012/2025 CREDENCIAMENTO Nº: 006/2025, que tem como objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Pedreiros, Serventes, Pintores e Roçadas em diversos setores da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG, houve por bem em **RATIFICAR** o objeto da licitação ao licitante conforme Parecer Jurídico anexo aos autos do processo:

Thiago José Messias CNPJ 60.070.967/0001-71

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade Dias	Valor Dia	Vaga	Valor Total
01	Prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Pinturas	Serviço /Dia	188	140,00	01	26.320,00

Antônio Salustiano Pires CNPJ 59.926.936/0001-90

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade Dias	Valor Dia	Vaga	Valor Total
03	Prestação de serviços em tarefa de mão de obras Serventes	Serviço /Dia	188	80,00	01	15.040,00

Eric José Silva Barros CNPJ 59.586.309/0001-58

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade Dias	Valor Dia	Vaga	Valor Total
04	Prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Roçadas	Serviço /Dia	188	180,00	01	33.840,00

Dolores do Turvo/MG, 05 de maio de 2025.

MUNICIPIO DE DORES DO
TURVO:1812824900014
2
Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE DORES DO
TURVO:18128249000142
Dados: 2025.05.05 08:22:06
-03'00'

Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 051/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 012/2025

CREDENCIAMENTO Nº: 006/2025

CONTRATO Nº 075/2025

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.128.249/0001-42, denominada CREDENCIANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kallil Dahier Moreira Cunha, e de outro lado, 59.926.936 Antonio Salustiano Pires, CNPJ 59.926.936/0001-90, endereço Rua Vereador José Rodrigues Pires, nº 610, Santo Antonio, Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, denominada CREDENCIADO, representada por Antonio Salustiano Pires, inscrito no CPF 756.167.936-04, de conformidade com o processo de Credenciamento 006/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0- O presente contrato tem por objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Pedreiros, Serventes, Pintores e Roçadas em diversos setores da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Credenciamento é firmado através do Edital de PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 051/2025, INEXIGIBILIDADE Nº: 012/2025, CREDENCIAMENTO Nº: 006/2025, bem como de seu respectivo termo de referência, que passa a fazer parte do presente instrumento contratual, independentemente de transcrição.

2.2. O presente Termo de Credenciamento poderá ser objeto de aditamento, mediante instrumento específico, que importe em alteração de qualquer condição contratual, desde que sejam assinados por representantes legais das partes, observando os limites e as formalidades legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade Dias	Valor Dia	Vaga	Valor Total
03	Prestação de serviços em tarefa de mão de obras Serventes	Serviço /Dia	188	80,00	01	15.040,00

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com os dias trabalhados todo dia 15 (quinze) do mês mediante depósito/transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

4.3. As empresas deverão apresentar o Certificado de regularidade junto ao INSS e FGTS, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal.

Antonio Salustiano Pires



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



CLAUSULA QUINTA - CARGA HORÁRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 5.1 Os serviços serão prestados conforme a demanda/necessidade da secretaria requisitante podendo ser zona urbana ou rural de segunda a sexta feira de 07:00 as 16:00 com uma hora de almoço.
- 5.2 Casos excepcionais poderá ser solicitado a prestação de serviços sabado, domingo e feriados.
- 5.3 Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa credenciada
- 5.4 Todo material utilizado para roçar as estradas sera por conta do contratado inclusive roçadeiras, combustível de abastecimento do mesmo e material de EPIs.
- 5.5 Serviços de roçadas com roçadeiras em estradas urbanas e rurais; estradas vicinais (principal e secundarias) do Municipio.
- 5.6 O contratado ao prestar os serviços em vias publicas deverá aguardar a passagem de veiculos e pessoas que passarem pelo local. O contratado será responsavel por acidentes ocorridos durante a prestação de serviços por inécia do mesmo como por exemplo atingir pessoas ou veiculos com detritos causados pelas roçadas.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

6.1 - As despesas decorrentes da execução deste termo de credenciamento correrão à conta das dotações orçamentárias:

3.3.90.39.00.2.10.01.15.122.0052.2.0074

3.3.90.39.00.2.15.01.08.244.0125.2.0112

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO.

7.1 - O presente termo de credenciamento terá validade da data de assinatura ate 31 (trinta e um) de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos, caso haja interesse da Administração, com a anuência da credenciada, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº: 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - Constituem motivos para rescisão do termo de credenciamento:

- a) O não cumprimento de cláusulas, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do contrato, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da prestação das consultas;
- d) O atraso injustificado no início da prestação dos serviços;
- e) A paralisação do serviço, sem justa causa ou prévia comunicação a CONTRATANTE;
- f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para acompanhamento e fiscalização deste termo de credenciamento;
- g) a dissolução da CONTRATADA;
- h) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato;
- i) Razões de interesse público, desde que notificada a CONTRATADA com 30 (trinta) dias de antecedência.

Deleustionafis



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 O credenciado incorrerá em multa, quando houver o descumprimento do objeto do termo de credenciamento, no valor equivalente a 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta para cada infração, sem prejuízo de outras penalidades legais aplicáveis.
- 9.2 Ao credenciado, será aplicada penalidades de:
- a) advertência;
 - b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 2 (dois) anos;
 - c) declaração de inidoneidade para licitar com a administração pública;
 - d) rescisão do contrato nas hipóteses permitidas legalmente;
 - e) retenção dos créditos decorrentes do termo de credenciamento até o limite dos prejuízos causados à administração Pública Municipal.
- 9.3 O credenciado incorrerá nas mesmas penas previstas nas alíneas “c” e “d” da Cláusula Nona, se:
- a) sofrer condenação definitiva por praticar meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) praticar atos ilícitos, entre eles, a litigância de má-fé;
 - c) demonstrar inidoneidade para contratar com a PREFEITURA em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.4 Na hipótese da caracterização da litigância de má-fé, a Prefeitura Municipal, independentemente da ação judicial competente, aplicará, imediatamente, após a constatação do fato, penalidade de suspensão ao CONTRATADO, do direito de participar das licitações promovidas pela PREFEITURA, pelo prazo de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Solicitar a execução do objeto ao(à) CREDENCIADO(A) através da assinatura do contrato;
- b. Notificar o(à) CREDENCIADO(A) sobre qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual e em desacordo com o estipulado no edital e contrato;
- c. Efetuar os pagamentos devidos ao(à) CREDENCIADO(A) nas condições e preços pactuados;
- d. Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço e dar as devidas orientações; e
- e. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Prestar o atendimento de acordo com a demanda.
- b. Manter a qualidade na prestação de serviços;
- c. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.
- d. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município.
- e. São ainda obrigações dos prestadores de serviços ao Município de Dores do

Handwritten signature in blue ink.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Turvo:

- f. Informar ao Município eventual alteração de sua razão social, de seu controle acionário ou de mudança de sua diretora ou de seu estatuto, enviando cópia autenticada da certidão da Junta comercial ou do cartório de registro civil das pessoas jurídicas.
- g. Executar, conforme a melhor técnica, os serviços, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas.
- h. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas por força deste edital.
- i. Permitir o acesso dos diretores das Secretarias Municipais para supervisionar e acompanhar a execução da prestação dos serviços especializados do termo de credenciamento.
- j. Manter, durante todo o termo de credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
- k. Assumir total responsabilidade com os serviços especificados no Edital e Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - O credenciado deverá manter preposto, aceito pela Administração do Município de Dorés do Turvo MG.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1 - Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõem a Lei Federal nº: 14.133/2021 e demais legislação vigente aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de credenciamento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, é lavrado o presente termo em 02 (duas) cópias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

Dorés do Turvo MG 05 de maio de 2025

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO:18128249000142
Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO:18128249000142
Dados: 2025.04.30 09:15:38 -03'00'

Município Dorés do Turvo
Kallil Dahier Moreira Cunha – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

39.926.936 Antonio Salustiano Pires
Antonio Salustiano Pires – Representante
CREDENCIADO

Testemunhas:

01 _____ CPF _____

02 _____ CPF _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 051/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 012/2025

CREDENCIAMENTO Nº: 006/2025

CONTRATO Nº 076/2025

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.128.249/0001-42, denominada CREDENCIANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kallil Dahier Moreira Cunha, e de outro lado, 60.070.967 Thiago José Messias, CNPJ 60.070.967/0001-71, endereço Rua Silverio Marotta, nº 172 Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, denominada CREDENCIADO, representada por Thiago José Messias, inscrito no CPF 123.885.006-56, de conformidade com o processo de Credenciamento 006/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0- O presente contrato tem por objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Pedreiros, Serventes, Pintores e Roçadas em diversos setores da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Credenciamento é firmado através do Edital de PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 051/2025, INEXIGIBILIDADE Nº: 012/2025, CREDENCIAMENTO Nº: 006/2025, bem como de seu respectivo termo de referência, que passa a fazer parte do presente instrumento contratual, independentemente de transcrição.

2.2. O presente Termo de Credenciamento poderá ser objeto de aditamento, mediante instrumento específico, que importe em alteração de qualquer condição contratual, desde que sejam assinados por representantes legais das partes, observando os limites e as formalidades legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade Dias	Valor Dia	Vaga	Valor Total
01	Prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Pinturas	Serviço /Dia	188	140,00	01	26.320,00

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com os dias trabalhados todo dia 15 (quinze) do mês mediante depósito/transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

4.3. As empresas deverão apresentar o Certificado de regularidade junto ao INSS e FGTS, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal.

Shirley



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



CLAUSULA QUINTA - CARGA HORÁRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 5.1 Os serviços serão prestados conforme a demanda/necessidade da secretaria requisitante podendo ser zona urbana ou rural de segunda a sexta feira de 07:00 as 16:00 com uma hora de almoço.
- 5.2 Casos excepcionais poderá ser solicitado a prestação de serviços sabado, domingo e feriados.
- 5.3 Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa credenciada
- 5.4 Todo material utilizado para roçar as estradas sera por conta do contratado inclusive roçadeiras, combustível de abastecimento do mesmo e material de EPIs.
- 5.5 Serviços de roçadas com roçadeiras em estradas urbanas e rurais; estradas vicinais (principal e secundarias) do Municipio.
- 5.6 O contratado ao prestar os serviços em vias publicas deverá aguardar a passagem de veiculos e pessoas que passarem pelo local. O contratado será responsavel por acidentes ocorridos durante a prestação de serviços por inécia do mesmo como por exemplo atingir pessoas ou veiculos com detritos causados pelas roçadas.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

6.1 - As despesas decorrentes da execução deste termo de credenciamento correrão à conta das dotações orçamentárias:

3.3.90.39.00.2.10.01.15.122.0052.2.0074

3.3.90.39.00.2.15.01.08.244.0125.2.0112

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO.

7.1 - O presente termo de credenciamento terá validade da data de assinatura ate 31 (trinta e um) de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos, caso haja interesse da Administração, com a anuência da credenciada, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº: 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - Constituem motivos para rescisão do termo de credenciamento:

- a) O não cumprimento de cláusulas, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do contrato, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da prestação das consultas;
- d) O atraso injustificado no início da prestação dos serviços;
- e) A paralisação do serviço, sem justa causa ou prévia comunicação a CONTRATANTE;
- f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para acompanhamento e fiscalização deste termo de credenciamento;
- g) a dissolução da CONTRATADA;
- h) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato;
- i) Razões de interesse público, desde que notificada a CONTRATADA com 30 (trinta) dias de antecedência.

Diogo



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PAULO FERNANDES DE FÁRIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 O credenciado incorrerá em multa, quando houver o descumprimento do objeto do termo de credenciamento, no valor equivalente a 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta para cada infração, sem prejuízo de outras penalidades legais aplicáveis.
- 9.2 Ao credenciado, será aplicada penalidades de:
- a) advertência;
 - b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 2 (dois) anos;
 - c) declaração de inidoneidade para licitar com a administração pública;
 - d) rescisão do contrato nas hipóteses permitidas legalmente;
 - e) retenção dos créditos decorrentes do termo de credenciamento até o limite dos prejuízos causados à administração Pública Municipal.
- 9.3 O credenciado incorrerá nas mesmas penas previstas nas alíneas “c” e “d” da Cláusula Nona, se:
- a) sofrer condenação definitiva por praticar meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) praticar atos ilícitos, entre eles, a litigância de má-fé;
 - c) demonstrar inidoneidade para contratar com a PREFEITURA em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.4 Na hipótese da caracterização da litigância de má-fé, a Prefeitura Municipal, independentemente da ação judicial competente, aplicará, imediatamente, após a constatação do fato, penalidade de suspensão ao CONTRATADO, do direito de participar das licitações promovidas pela PREFEITURA, pelo prazo de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Solicitar a execução do objeto ao(à) CREDENCIADO(A) através da assinatura do contrato;
- b. Notificar o(à) CREDENCIADO(A) sobre qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual e em desacordo com o estipulado no edital e contrato;
- c. Efetuar os pagamentos devidos ao(à) CREDENCIADO(A) nas condições e preços pactuados;
- d. Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço e dar as devidas orientações; e
- e. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Prestar o atendimento de acordo com a demanda.
- b. Manter a qualidade na prestação de serviços;
- c. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.
- d. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município.
- e. São ainda obrigações dos prestadores de serviços ao Município de Dores do



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Turvo:

- f. Informar ao Município eventual alteração de sua razão social, de seu controle acionário ou de mudança de sua diretora ou de seu estatuto, enviando cópia autenticada da certidão da Junta comercial ou do cartório de registro civil das pessoas jurídicas.
- g. Executar, conforme a melhor técnica, os serviços, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas.
- h. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas por força deste edital.
- i. Permitir o acesso dos diretores das Secretarias Municipais para supervisionar e acompanhar a execução da prestação dos serviços especializados do termo de credenciamento.
- j. Manter, durante todo o termo de credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
- k. Assumir total responsabilidade com os serviços especificados no Edital e Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - O credenciado deverá manter preposto, aceito pela Administração do Município de Dores do Turvo MG.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1 - Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõem a Lei Federal nº: 14.133/2021 e demais legislação vigente aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de credenciamento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, é lavrado o presente termo em 02 (duas) cópias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

Dores do Turvo MG 05 de maio de 2025

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO:18128249000142
Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO:18128249000142
Dados: 2025.05.05 13:09:33 -0300

Município Dores do Turvo
Kallil Dahier Moreira Cunha– Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Thiago José Messias
60.070.967 Thiago José Messias
Thiago José Messias – Representante
CREDENCIADO

Testemunhas:

01 _____ CPF _____

02 _____ CPF _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 051/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 012/2025

CREDENCIAMENTO Nº: 006/2025

CONTRATO Nº 077/2025

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.128.249/0001-42, denominada CREDENCIANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kallil Dahier Moreira Cunha, e de outro lado, 59.586.309 Eric José Silva Barros, CNPJ 59.586.309/0001-58, endereço Comunidade Aguas Claras, S/N Zona Rural, Dolores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, denominada CREDENCIADO, representada por Eric José Silva Barros, inscrito no CPF 184.185.056-05, de conformidade com o processo de Credenciamento 006/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0- O presente contrato tem por objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Pedreiros, Serventes, Pintores e Roçadas em diversos setores da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Credenciamento é firmado através do Edital de PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 051/2025, INEXIGIBILIDADE Nº: 012/2025, CREDENCIAMENTO Nº: 006/2025, bem como de seu respectivo termo de referência, que passa a fazer parte do presente instrumento contratual, independentemente de transcrição.

2.2. O presente Termo de Credenciamento poderá ser objeto de aditamento, mediante instrumento específico, que importe em alteração de qualquer condição contratual, desde que sejam assinados por representantes legais das partes, observando os limites e as formalidades legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade Dias	Valor Dia	Vaga	Valor Total
04	Prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Roçadas	Serviço /Dia	188	180,00	01	33.840,00

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com os dias trabalhados todo dia 15 (quinze) do mês mediante depósito/transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

4.3. As empresas deverão apresentar o Certificado de regularidade junto ao INSS e FGTS, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal.

Eric



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



CLAUSULA QUINTA - CARGA HORÁRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1 Os serviços serão prestados conforme a demanda/necessidade da secretaria requisitante podendo ser zona urbana ou rural de segunda a sexta feira de 07:00 as 16:00 com uma hora de almoço.

5.2 Casos excepcionais poderá ser solicitado a prestação de serviços sabado, domingo e feriados.

5.3 Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa credenciada

5.4 Todo material utilizado para roçar as estradas sera por conta do contratado inclusive roçadeiras, combustível de abastecimento do mesmo e material de EPIs.

5.5 Serviços de roçadas com roçadeiras em estradas urbanas e rurais; estradas vicinais (principal e secundarias) do Municipio.

5.6 O contratado ao prestar os serviços em vias publicas deverá aguardar a passagem de veiculos e pessoas que passarem pelo local. O contratado será responsavel por acidentes ocorridos durante a prestação de serviços por inícia do mesmo como por exemplo atingir pessoas ou veiculos com detritos causados pelas roçadas.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

6.1 - As despesas decorrentes da execução deste termo de credenciamento correrão à conta das dotações orçamentárias:

3.3.90.39.00.2.10.01.15.122.0052.2.0074

3.3.90.39.00.2.15.01.08.244.0125.2.0112

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO.

7.1 - O presente termo de credenciamento terá validade da data de assinatura ate 31 (trinta e um) de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos, caso haja interesse da Administração, com a anuência da credenciada, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº: 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - Constituem motivos para rescisão do termo de credenciamento:

- a) O não cumprimento de cláusulas, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do contrato, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da prestação das consultas;
- d) O atraso injustificado no início da prestação dos serviços;
- e) A paralisação do serviço, sem justa causa ou prévia comunicação a CONTRATANTE;
- f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para acompanhamento e fiscalização deste termo de credenciamento;
- g) a dissolução da CONTRATADA;
- h) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato;
- i) Razões de interesse público, desde que notificada a CONTRATADA com 30 (trinta) dias de antecedência.

Euc



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 O credenciado incorrerá em multa, quando houver o descumprimento do objeto do termo de credenciamento, no valor equivalente a 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta para cada infração, sem prejuízo de outras penalidades legais aplicáveis.

9.2 Ao credenciado, será aplicada penalidades de:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 2 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar com a administração pública;
- d) rescisão do contrato nas hipóteses permitidas legalmente;
- e) retenção dos créditos decorrentes do termo de credenciamento até o limite dos prejuízos causados à administração Pública Municipal.

9.3 O credenciado incorrerá nas mesmas penas previstas nas alíneas “c” e “d” da Cláusula Nona, se:

- a) sofrer condenação definitiva por praticar meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar atos ilícitos, entre eles, a litigância de má-fé;
- c) demonstrar inidoneidade para contratar com a PREFEITURA em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4 Na hipótese da caracterização da litigância de má-fé, a Prefeitura Municipal, independentemente da ação judicial competente, aplicará, imediatamente, após a constatação do fato, penalidade de suspensão ao CONTRATADO, do direito de participar das licitações promovidas pela PREFEITURA, pelo prazo de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Solicitar a execução do objeto ao(à) CREDENCIADO(A) através da assinatura do contrato;
- b. Notificar o(à) CREDENCIADO(A) sobre qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual e em desacordo com o estipulado no edital e contrato;
- c. Efetuar os pagamentos devidos ao(à) CREDENCIADO(A) nas condições e preços pactuados;
- d. Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço e dar as devidas orientações; e
- e. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Prestar o atendimento de acordo com a demanda.
- b. Manter a qualidade na prestação de serviços;
- c. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.
- d. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município.
- e. São ainda obrigações dos prestadores de serviços ao Município de Dores do

Eue



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Turvo:

- f. Informar ao Município eventual alteração de sua razão social, de seu controle acionário ou de mudança de sua diretora ou de seu estatuto, enviando cópia autenticada da certidão da Junta comercial ou do cartório de registro civil das pessoas jurídicas.
- g. Executar, conforme a melhor técnica, os serviços, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas.
- h. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas por força deste edital.
- i. Permitir o acesso dos diretores das Secretarias Municipais para supervisionar e acompanhar a execução da prestação dos serviços especializados do termo de credenciamento.
- j. Manter, durante todo o termo de credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
- k. Assumir total responsabilidade com os serviços especificados no Edital e Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - O credenciado deverá manter preposto, aceito pela Administração do Município de Dores do Turvo MG.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1 - Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõem a Lei Federal nº: 14.133/2021 e demais legislação vigente aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

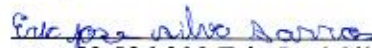
Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de credenciamento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, é lavrado o presente termo em 02 (duas) cópias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

Dores do Turvo MG 05 de maio de 2025

MUNICÍPIO DE DORES DO
TURVO:18128249000142
Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE DORES DO
TURVO:18128249000142
Dados: 2025.05.05 14:47:07 -03'00'

Município Dores do Turvo
Kallil Dahier Moreira Cunha – Prefeito Municipal
CONTRATANTE


59.586.309 Eric José Silva Barros
Eric José Silva Barros – Representante
CREDENCIADO

Testemunhas:

01 _____ CPF _____

02 _____ CPF _____



[Handwritten signatures and initials]

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

HERBERT JUNIOR RIBEIRO LIMA

CPF

106.808.046-92

CNPJ

60.683.859/0001-74

Data de Abertura

06/05/2025

Nome Empresarial

60.683.859 HERBERT JUNIOR RIBEIRO LIMA

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

06/05/2025



Endereço Comercial

CEP

36513-000

Logradouro

RUA SILVERIO MAROTTA

Número

02

Bairro

CENTRO

Município

DORES DO TURVO

UF

MG

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

Início

Fim

1º período

06/05/2025

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Pedreiro independente

Atividade Principal (CNAE)

4399-1/03 - Obras de alvenaria

Ocupações Secundárias

Pintor(a) de parede independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 60.683.859/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/2025
NOME EMPRESARIAL 60.683.859 HERBERT JUNIOR RIBEIRO LIMA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R SILVERIO MAROTTA	NUMERO 02	COMPLEMENTO *****
CEP 36.513-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO DORES DO TURVO
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO WAGNERMOREIRA22@HOTMAIL.COM		TELEFONE (32) 8405-8270
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2025
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/05/2025 às 08:25:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.

Nome: 60.683.859 HERBERT JUNIOR RIBEIRO LIMA
CNPJ: 60.683.859/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:10:06 do dia 09/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2025.

Código de controle da certidão: **4A6D.06F8.8795.C97C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 09/05/2025
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 07/08/2025
NOME: 60.683.859 HERBERT JUNIOR RIBEIRO LIMA		
CNPJ/CPF: 60.683.859/0001-74		
LOGRADOURO: RUA SILVERIO MAROTTA		NÚMERO: 02
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 36513000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: DORES DO TURVO	UF: MG
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000873243402		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
MINAS GERAIS
Certidão de Débitos



Rua Paulo Fernandes de Faria, 56 - Centro - CNPJ: 18128249000142 CEP: 36513000 Telefone:

Verificar Autenticidade

Certidão Negativa de Débitos

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social:

60.683.859 HERBERT JUNIOR RIBEIRO LIMA

CNPJ/CPF:

60.683.859/0001-74

Endereço:

SILVERIO MAROTTA, 2, , CENTRO, DORES DO TURVO, MG, Cep - 36513-000



INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO

Número de Controle:

356

Chave de Autenticidade:

971F7CAB371DAE8C827E00E9F190834201

Verifique a autenticidade no link abaixo ou leia o Qr code no cabeçalho:

http://webcidadao.com.br:80/web-cidadao-web/login?codAux=99RY51&pagina=VALIDAR_AUTENTICIDADE&codigoAutenticacao=971F7CAB371DAE8C827E00E9F190834201

INFORMAÇÕES DO BCE

Numero de Inscrição no Cadastro Econômico

76000206

CERTIFICO QUE O CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO, NO QUE SE REFERE A ESTA INSCRIÇÃO, ENCONTRA-SE EM DIA COM O FISCO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.

Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, Sexta-feira, 9 de Maio de 2025

Qualquer rasura invalida a certidão.

Validade do documento: 90 DIAS

[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 60.683.859/0001-74
Razão Social: 60 68 859 HERBERT JUNIOR RIBEIRO LIMA
Endereço: RUA SILVERIO MAROTTA 02 / CENTRO / DORES DO TURVO / MG / 36513-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2025 a 06/06/2025

Certificação Número: 2025050801426414819838

Informação obtida em 09/05/2025 09:15:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 60.683.859 HERBERT JUNIOR RIBEIRO LIMA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 60.683.859/0001-74
Certidão nº: 25690656/2025
Expedição: 09/05/2025, às 09:15:39
Validade: 05/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **60.683.859 HERBERT JUNIOR RIBEIRO LIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.683.859/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua atualidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]
procurador



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SENADOR FIRMINO



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: 60.683.859 HERBERT JUNIOT RIBEIRO LIMA
CNPJ: 60.683.859/0001-74

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 09 de Maio de 2025 às 09:17

SENADOR FIRMINO, 09 de Maio de 2025 às 09:17

Código de Autenticação: 2505-0909-1735-0927-8926

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

60.683.859 HERBERT JUNIOR RIBEIRO LIMA

60.683.859 HERBERT JUNIOR RIBEIRO LIMA

RUA SILVERIO MAROTTA, 02, CENTRO – DORES DO TURVO – MG

CNPJ: 60.683.859/0001-74

TEL: (32) 98461-3358

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 051/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 012/2025

CREDENCIAMENTO Nº: 006/2025



ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O PREÇO DA TABELA DO
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG E COMPROMETIMENTO DE
REALIZAÇÃODOS SERVIÇOS QUE SE COMPROMETEU A REALIZAR,
CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº:
006/2025**

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que concordo em realizar os serviços de **Prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Pedreiros** para Município de Doros do Turvo, pelos preços estipulados na no termo de referência, bem como também, me comprometo a realizar todos os serviços credenciados constantes no Anexo I do Edital de PROCESSO LICITATÓRIONº: 051/2025, INEXIGIBILIDADE Nº: 012/2025 CREDENCIAMENTO Nº: 006/2025, solicitados pelo mesmo.

Doros do Turvo, 09 de maio de 2025.

Herbert Junior Ribeiro Lima

HERBERT JUNIOR RIBEIRO LIMA

EMPRESÁRIO

CPF - 106.808.046-92 C.I - MG-18.855.245 PCMG

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

60.683.859 HERBERT JUNIOR RIBEIRO LIMA

60.683.859 HERBERT JUNIOR RIBEIRO LIMA
RUA SILVERIO MAROTTA, 02, CENTRO – DORES DO TURVO – MG
CNPJ: 60.683.859/0001-74
TEL: (32) 98461-3358

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 051/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 012/2025
CREDENCIAMENTO Nº: 006/2025



ANEXO IV - FICHA CADASTRAL PESSOA JURÍDICA COM ITENS CREDENCIADOS

Razão Social: 60.683.859 HERBERT JUNIOR RIBEIRO LIMA
CNPJ: 60.683.859/0001-74
Endereço: RUA SILVERIO MAROTTA, 02, CENTRO, DORES DO TURVO – MG
Responsável: HERBERT JUNIOR RIBEIRO LIMA RG: MG-18.855.245
Nacionalidade: BRASILEIRO Natural: DORES DO TURVO
Estado Civil: SOLTEIRO Data de Nascimento: 20/06/1993
End do responsável: RUA SILVERIO MAROTTA, 02, CENTRO, DORES DO
TURVO – MG
Tel.: (32) 98461-3358

Itens Credenciados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. DIAS	VALOR DIA
02	Prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Pedreiros	Serviço/Dia	188	R\$160,00

Nº Conta Bancária: Nº Agência:

Dores do Turvo, 09 de maio de 2025.

Herbert Junior Ribeiro Lima

HERBERT JUNIOR RIBEIRO LIMA
EMPRESÁRIO

CPF - 106.808.046-92 C.I - MG-18.855.245 PCMG

[Handwritten signatures and stamps]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
SEGUNDA ATA HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 051/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 012/2025
CREDENCIAMENTO Nº: 006/2025
DECRETO MUNICIPAL: 003/2025



Artigos 78 e 79 da Lei Federal 14.133/2021

Modo de seleção: paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

ESCOPO

No dia quatorze de maio de 2025 às 13:11 horas, reuniu-se o Agente de Contratação juntamente com seus Membros, da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO, para análise e correção da Ata julgamento dos Documentos de Habilitação das proponentes participantes do PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 051/2025 INEXIGIBILIDADE Nº: 012/2025, CREDENCIAMENTO Nº: 006/2025, com o objetivo de: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Pedreiros, Serventes, Pintores e Roçadas em diversos setores da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG

PARTICIPANTES

Participaram da sessão de habilitação juntamente com o Agente de Contratação Lucas Ferreira Teixeira e seus Membros Samuel Abraão Pires e Mauro Lucio Marques da Cruz.

ABERTURA DOS ENVELOPES E HABILITAÇÃO DOS CREDENCIADOS

Protocolou envelope seguinte licitante:

Numero de Inscrição	Licitante
04	60.683.859 Hebert Junior Ribeiro Lima CNPJ 60.683.859/0001-74

CLASSIFICAÇÃO

Inscrição	Licitante	Documentos do edital	Item	Situação
04	60.683.859 Hebert Junior Ribeiro Lima CNPJ 60.683.859/0001-74	SIM	Pedreiro	Habilitado

Participou da análise Senhora Julia Celia de Barros, Representando Secretaria de Obras do Município de Dores do Turvo MG.

A abertura dos envelopes foi devidamente filmada conforme link:

<https://youtube.com/live/fpSpKJhthNc?feature=share>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
SEGUNDA ATA HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes.

ASSINATURAS

Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação

Samuel Abraão Pires
Membro

Mauro Lucio Marques da Cruz
Membro

Julia Célia de Barros
Rep. Secretaria de Obras

Edmar Antônio Venâncio
Membro



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO

CPF

039.896.856-00

CNPJ

60.846.413/0001-13

Data de Abertura

15/05/2025

Nome Empresarial

60.846.413 MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

15/05/2025

Endereço Comercial

CEP

36513-000

Logradouro

RUA SILVERIO MAROTTA

Número

282

Bairro

CENTRO

Município

DORES DO TURVO

UF

MG

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

15/05/2025

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Pedreiro independente

Atividade Principal (CNAE)

4399-1/03 - Obras de alvenaria

Ocupações Secundárias

Pintor(a) de parede independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

FII 827



POLEGAR DIREITO



Marcos Antonio do Nascimento
ASSINATURA DO DETENTOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

FII 827

DATA DE EMISSÃO DO TÍTULO NACIONAL

Nº 8.903.159

DATA DE EMISSÃO 15/03/94

MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO

DATA DO NASCIMENTO FLEHO

VITALINA DIAS VIEIRA DO NASCIMENTO

LOCALIDADE

DORES DO TURVO-MG

DATA DO NASCIMENTO

28/01/73

Post. Direção

NASC. LV-25A FA-1HEU DORES DO TURVO

ASSINATURA DO DETENTOR

Marcos Antonio do Nascimento



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
039.896.856-00

Nome
MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO

Nascimento
28/01/1973

CÓDIGO DE CONTROLE
06DB.836D.9721.0ECF



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:34:33 do dia 04/01/2022 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.846.413/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/05/2025
NOME EMPRESARIAL 60.846.413 MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R SILVERIO MAROTTA	NÚMERO 282	COMPLEMENTO *****
CEP 36.513-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DORES DO TURVO
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO WAGNERMOREIRA22@HOTMAIL.COM		TELEFONE (32) 8405-1818
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2025
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/05/2025** às **10:02:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 60.846.413 MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO
CNPJ: 60.846.413/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:15:45 do dia 19/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2025.

Código de controle da certidão: **9AB4.673E.81D0.241E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
19/05/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
17/08/2025

NOME: 60.846.413 MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO

CNPJ/CPF: 60.846.413/0001-13

LOGRADOURO: RUA SILVERIO MAROTTA

NÚMERO: 282

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36513000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: DORES DO TURVO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000876347209



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
AMPLA
Nº 00357/2025

Certificamos para devidos fins que se fazem necessários, até a presente data, que em nome do referido contribuinte não existe(m) débito(s) para com os cofres do município.

CONTRIBUINTE

Contribuinte: 60.846.413 MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO
CPF/CNPJ: 60.846.413/0001-13

ENDEREÇO CONTRIBUINTE

Rua SILVERIO MAROTTA, Nº 282

CEP: 36.513-000

Bairro: Centro

Distrito: Município Sede

Cidade: Doros do Turvo

UF: MG

OBSERVAÇÃO

Certifica-se, para devidos fins que se fazem necessários, que não existe(m) débito(s) até a presente data.

DATA DE EMISSÃO: 19/05/2025

DATA DE VALIDADE: 18/06/2025

- Fica ressalvado à Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após a emissão deste.
- Qualquer rasura invalida o presente documento.
- Documento válido por 30 dias.

Doros do Turvo, 19 de Maio de 2025



Autoridade Responsável
Samuel Abraão Pires
Fiscal de Tributos
Matrícula: 2145

18.128.249/0001-42
PREFEITURA DE DORES
DO TURVO/MG
Tributos, Obras e Posturas
Rua Paulo Fernandes de Faria, 55
Centro - CEP 36.513-000
Doros do Turvo - Minas Gerais





[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 60.846.413/0001-13
Razão Social: 60 846 413 MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO
Endereço: RUA SILVERIO MAROTTA / CENTRO / DORES DO TURVO / MG / 36513-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2025 a 17/06/2025

Certificação Número: 2025051914186417724813

Informação obtida em 19/05/2025 14:18:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 60.846.413 MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 60.846.413/0001-13
Certidão nº: 27453743/2025
Expedição: 19/05/2025, às 14:18:39
Validade: 15/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **60.846.413 MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.846.413/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SENADOR FIRMINO



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: 60.846.413 MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO

CNPJ: 60.846.413/0001-13

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 19 de Maio de 2025 às 14:26

SENADOR FIRMINO, 19 de Maio de 2025 às 14:26

Código de Autenticação: 2505-1914-2613-0334-9757

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

60.846.413 MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO

60.846.413 MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO
RUA SILVERIO MAROTTA, 282, CENTRO – DORES DO TURVO – MG
CNPJ: 60.846.413/0001-13
TEL: (32) 98405-1818



PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 051/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 012/2025

CREDENCIAMENTO Nº: 006/2025

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O PREÇO DA TABELA DO
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG E COMPROMETIMENTO DE
REALIZAÇÃODOS SERVIÇOS QUE SE COMPROMETEU A REALIZAR,
CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº:
006/2025**

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que concordo em realizar os serviços de **Prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Pedreiros** para Município de Dorel do Turvo, pelos preços estipulados na no termo de referência, bem como também, me comprometo a realizar todos os serviços credenciados constantes no Anexo I do Edital de PROCESSO LICITATÓRIONº: 051/2025, INEXIGIBILIDADE Nº: 012/2025 CREDENCIAMENTO Nº: 006/2025, solicitados pelo mesmo.

Dorel do Turvo, 19 de maio de 2025.

Marcos Antonio do Nascimento

**MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO
EMPRESÁRIO**

CPF – 039.896.856-00 C.I - MG-8.903.159 SSPMG

60.846.413 MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO

60.846.413 MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO
RUA SILVERIO MAROTTA, 282, CENTRO – DORES DO TURVO – MG
CNPJ: 60.846.413/0001-13
TEL: (32) 98405-1818



PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 051/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 012/2025

CREDENCIAMENTO Nº: 006/2025

**ANEXO IV - FICHA CADASTRAL PESSOA JURÍDICA COM ITENS
CREDENCIADOS**

Razão Social: **60.846.413 MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO**

CNPJ: **60.846.413/0001-13**

Endereço: **RUA SILVERIO MAROTTA, 282, CENTRO, DORES DO TURVO**

Responsável: **MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO RG: MG-8.903.159**

Nacionalidade: **BRASILEIRO** Natural: **DORES DO TURVO**

Estado Civil: **CASADO** Data de Nascimento: **28/01/1973**

End do responsável.: **RUA SILVERIO MAROTTA, 282, CENTRO, DORES DO
TURVO – MG**

Tel.: **(32) 98405-1818**

Itens Credenciados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. DIAS	VALOR DIA
02	Prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Pedreiros	Serviço/Dia	188	R\$160,00

Nº Conta Bancária: Nº Agência:

Dores do Turvo, 19 de maio de 2025.



**MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO
EMPRESÁRIO**

CPF – 039.896.856-00 C.I - MG-8.903.159 SSPMG











PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
SEGUNDA ATA HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 051/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 012/2025
CREDENCIAMENTO Nº: 006/2025
DECRETO MUNICIPAL: 003/2025

Artigos 78 e 79 da Lei Federal 14.133/2021

Modo de seleção: paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

ESCOPO

No dia vinte de maio de 2025 às 13:11 horas, reuniu-se o Agente de Contratação juntamente com seus Membros, da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO, para análise e correção da Ata julgamento dos Documentos de Habilitação das proponentes participantes do PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 051/2025 INEXIGIBILIDADE Nº: 012/2025, CREDENCIAMENTO Nº: 006/2025, com o objetivo de: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Pedreiros, Serventes, Pintores e Roçadas em diversos setores da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG

PARTICIPANTES

Participaram da sessão de habilitação juntamente com o Agente de Contratação Lucas Ferreira Teixeira e seus Membros Samuel Abraão Pires, Edmar Antônio Venâncio e Mauro Lucio Marques da Cruz.

ABERTURA DOS ENVELOPES E HABILITAÇÃO DOS CREDENCIADOS

Protocolou envelope seguinte licitante:

Numero de Inscrição	Licitante
04	60.846.413 Marcos Antonio do Nascimento CNPJ 60.846.413/0001-13

CLASSIFICAÇÃO

Inscrição	Licitante	Documentos do edital	Item	Situação
05	60.846.413 Marcos Antonio do Nascimento CNPJ 60.846.413/0001-13	SIM	Pedreiro	Habilitado

A abertura dos envelopes foi devidamente filmada conforme link:

<https://youtube.com/live/Y8yatptcLzk?feature=share>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
SEGUNDA ATA HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes.

ASSINATURAS

Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação

Samuel Abraão Pires
Membro

Mauro Lucio Marques da Cruz
Membro

Edmar Antônio Venâncio
Membro



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

ALDAIR JOSE DO ESPIRITO SANTO

CPF

133.356.496-13

CNPJ

60.898.741/0001-63

Data de Abertura

19/05/2025

Nome Empresarial

60.898.741 ALDAIR JOSE DO ESPIRITO SANTO

Capital Social

6.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

19/05/2025



Endereço Comercial

CEP

36513-000

Logradouro

RUA PREFEITO JOSE REINALDO

Número

320

Bairro

CENTRO

Município

DORES DO TURVO

UF

MG

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

19/05/2025

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Pedreiro independente

Atividade Principal (CNAE)

4399-1/03 - Obras de alvenaria

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ALDAIR JOSE DO ESPIRITO SANTO

CARTeira DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO



VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

MG-20.356.171

13/06/2013

ALDAIR JOSE DO ESPIRITO SANTO

JOSE LUIZ DO ESPIRITO SANTO
MARIA DE FATIMA DO E SANTO

DORES DO TURVO-MG

NASC. LV-A31 FL-105V

28/9/1993

PRF DO TURVO-MG

35.490.13

PII-1273

LETICIA ALESSI MACIEL ROQUE

1 VIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

133.356.496-13

Nome

ALDAIR JOSE DO ESPIRITO SANTO

Nascimento

28/09/1993

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.898.741/0001-63 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/05/2025	
NOME EMPRESARIAL 60.898.741 ALDAIR JOSE DO ESPIRITO SANTO					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R PREFEITO JOSE REINALDO		NÚMERO 320		COMPLEMENTO *****	
CEP 36.513-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO DORES DO TURVO		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO LETICIAFERRARIB@GMAIL.COM			TELEFONE (32) 3576-1374		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/05/2025		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/05/2025 às 17:10:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 60.898.741 ALDAIR JOSE DO ESPIRITO SANTO
CNPJ: 60.898.741/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:32:11 do dia 21/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2025.

Código de controle da certidão: 9C85.7510.2931.06CF

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
21/05/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
19/08/2025

NOME: 60.898.741 ALDAIR JOSE DO ESPIRITO SANTO

CNPJ/CPF: 60.898.741/0001-63

LOGRADOURO: RUA PREFEITO JOSE REINALDO

NÚMERO: 320

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36513000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: DORES DO TURVO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000877227983



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DORES DO TURVO
MINAS GERAIS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL 60.898.741 ALDAIR JOSE DO ESPIRITO SANTO

Endereço: Rua PREFEITO JOSE REINALDO CONDE

Número: 320

Complemento: Bairro: CENTRO

C.E.P.: 36.513-000

Município: Dores do Turvo

UF: MG

INSCRIÇÃO BCE

INSCRIÇÃO CUC

029884

NÚMERO DE CONTROLE

000383

INSCRIÇÃO ESTADUAL

C.N.P.J./C.P.F.

60.898.741/0001-63

CERTIFICO QUE O CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO, ENCONTRA-SE EM DIA COM O FISCO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

OBSERVAÇÕES:

18.128.249/0001-19
PREFEITURA DE DORES
DO TURVO/MG
Tributos, Obras e Posturas
Rua Paulo Fernandes de Faria, 55
Centro - CEP 36.513-000
Dores do Turvo - Minas Gerais

DORES DO TURVO, 20 de maio de 2025

Qualquer rasura invalida a certidão.

A PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição : 60898741/0001-63
Razão Social : 60 898 741 ALDAIR JOSE DO ESPIRITO SANTO
Endereço : RUA PREFEITO JOSE REINALDO 320 / CENTRO / DORES DO TURVO / MG / 36513-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/05/2025 a 18/06/2025

Certificação Número: 2025052010336418017503

Informação obtida em 20/05/2025, às 10:35:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 60.898.741/0001-63

Certidão nº: 28004420/2025

Expedição: 21/05/2025, às 15:38:12

Validade: 17/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **60.898.741/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SENADOR FIRMINO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: 60.898.741 ALDAIR JOSE DO ESPIRITO SANTO
CNPJ: 60.898.741/0001-63



Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 21 de Maio de 2025 às 15:41

SENADOR FIRMINO, 21 de Maio de 2025 às 15:41

Código de Autenticação: 2505-2115-4129-0069-8510

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

60.898.741 ALDAIR JOSE DO ESPIRITO SANTO
ESTADO DE MINAS GERAIS CEP.: 36.513-000
RUA PREFEITO JOSE REINALDO, 320-CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ:60.898.741/0001-63- tel: (32) 9 8487-3782



PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 051/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 012/2025
CREDENCIAMENTO Nº: 006/2025

ANEXO IV - MODELO DE FICHA CADASTRAL PESSOA JURÍDICA COM ITENS CREDENCIADOS

Razão Social:60.898.741 ALDAIR JOSE DO ESPIRITO SANTO
CNPJ :60.898.741/0001-63
Endereço: RUA PREFEITO JOSE REINALDO,320,CENTRO, DORES DO TURVO-MG
Responsável:ALDAIR JOSE DO ESPIRITO SANTO RG: MG 20.356.171
Nacionalidade:BRASILEIRO Natural: DORES DO TURVO-MG
Estado Civil: CASADO Data de Nascimento:28/09/1993
End do responsavel.:RUA PREFEITO JOSE REINALDO,320,CENTRO,DORES DO TURVO-MG
Tel.:(32) 9 8487-3782

Itens Credenciados:

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit.
2	Prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Pedreiros	SERVIÇO/DIA	160,00

Nº Conta Bancária: 72892419/5 Nº Agência: 0001 Banco: 0260

Dores do Turvo-Mg, 22 de Maio de 2025.

Aldair Jose do Espirito Santo
ALDAIR JOSE DO ESPIRITO SANTO



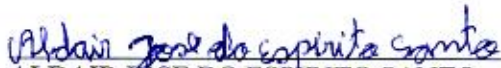
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 051/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 012/2025
CREDENCIAMENTO Nº: 006/2025

ANEXO III

MODELO - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O PREÇO DA TABELA DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG E COMPROMETIMENTO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SE COMPROMETEU A REALIZAR, CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº: 006/2025

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que concordo em realizar os serviços de Pedreiro para o Município de Dores do Turvo, pelos preços estipulados no termo de referencia, bem como também, me comprometo a realizar todos os serviços credenciados constantes no Anexo I do Edital de PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 051/2025, INEXIGIBILIDADE Nº: 012/2025 CREDENCIAMENTO Nº: 006/2025, solicitados pelo mesmo.

Dores do turvo-MG, 22 de Maio de 2025.


ALDAIR JOSE DO ESPIRITO SANTO
CPF:133.356.496-13



REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO – PEDREIRO

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo/MG

Rua Paulo Fernandes de Faria, 55 – Centro – Dorés do Turvo – MG



Eu, Aldair Jose do Espirito Santo, representante legal da empresa 60.898.741 Aldair Jose do Espirito Santo, inscrita no CNPJ nº 60.898.741/0001-63, com sede à Rua Prefeito Jose Reinaldo, 320, centro de Dorés do Turvo-MG, venho, por meio deste, requerer o credenciamento para prestação de serviços em tarefa de mão de obra como PEDREIRO, conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 006/2025, Processo Licitatório nº 051/2025, Inexigibilidade nº 012/2025.

Declaro estar ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, comprometendo-me a apresentar todos os documentos exigidos, bem como a cumprir integralmente as obrigações previstas, caso venha a ser credenciado.

Nestes termos, pede deferimento.

Dorés do Turvo, 22 de Maio de 2025.

Aldair Jose do Espirito Santo

Aldair Jose do Espirito Santo

CPF: 133.356.496-13



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
QUARTA ATA HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO

186
RUE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 051/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 012/2025

CREDENCIAMENTO Nº: 006/2025

DECRETO MUNICIPAL: 003/2025

Artigos 78 e 79 da Lei Federal 14.133/2021

Modo de seleção: paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

ESCOPO

No dia vinte e dois de maio de 2025 às 13:46 horas, reuniu-se o Agente de Contratação juntamente com seus Membros, da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO, para análise e correção da Ata julgamento dos Documentos de Habilitação das proponentes participantes do PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 051/2025 INEXIGIBILIDADE Nº: 012/2025, CREDENCIAMENTO Nº: 006/2025, com o objetivo de: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Pedreiros, Serventes, Pintores e Roçadas em diversos setores da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG

PARTICIPANTES

Participaram da sessão de habilitação juntamente com o Agente de Contratação Lucas Ferreira Teixeira e seus Membros Samuel Abraão Pires, Edmar Antônio Venâncio e Mauro Lucio Marques da Cruz.

ABERTURA DOS ENVELOPES E HABILITAÇÃO DOS CREDENCIADOS

Protocolou envelope seguinte licitante:

Numero de Inscrição	Licitante
04	60.898.741 Aldair José do Espirito Santo CNPJ 60.898.741/0001-63

CLASSIFICAÇÃO

Inscrição	Licitante	Documentos do edital	Item	Situação
05	60.898.741 Aldair José do Espirito Santo CNPJ 60.898.741/0001-63	SIM	Pedreiro	Habilitado

A abertura dos envelopes foi devidamente filmada conforme link:

https://youtube.com/live/-t_m1R1G2Os?feature=share



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
QUARTA ATA HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes.

ASSINATURAS

Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação

Samuel Abraão Pires
Membro

Mauro Lucio Marques da Cruz
Membro

Edmar Antônio Venâncio
Membro





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PAULO FERNANDES DE FÁRIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 085/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 012/2025

CREDENCIAMENTO Nº: 006/2025

CONTRATO Nº 076/2025

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.128.249/0001-42, denominada CREDENCIANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kallil Dahier Moreira Cunha, e de outro lado, 60.846.413 Marcos Antonio do Nascimento, CNPJ 60.846.413/00001-13, endereço Rua Silverio Marotta, nº 282 Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, denominada CREDENCIADO, representada por Marcos Antonio do Nascimento, de conformidade com o processo de Credenciamento 006/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0- O presente contrato tem por objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Pedreiros, Serventes, Pintores e Roçadas em diversos setores da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Credenciamento é firmado através do Edital de PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 051/2025, INEXIGIBILIDADE Nº: 012/2025, CREDENCIAMENTO Nº: 006/2025, bem como de seu respectivo termo de referência, que passa a fazer parte do presente instrumento contratual, independentemente de transcrição.

2.2. O presente Termo de Credenciamento poderá ser objeto de aditamento, mediante instrumento específico, que importe em alteração de qualquer condição contratual, desde que sejam assinados por representantes legais das partes, observando os limites e as formalidades legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade Dias	Valor Dia	Valor Total
02	Prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Pedreiros	Serviço /Dia	188	160,00	30.080,00

Valor Total R\$ 30.080,00 (trinta mil e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com os dias trabalhados todo dia 15 (quinze) do mês mediante depósito/transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

4.3. As empresas deverão apresentar o Certificado de regularidade junto ao INSS e FGTS, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal.

Marcos Antonio do Nascimento



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



CLAUSULA QUINTA - CARGA HORÁRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1 Os serviços serão prestados conforme a demanda/necessidade da secretaria requisitante podendo ser zona urbana ou rural de segunda a sexta feira de 07:00 as 16:00 com uma hora de almoço.

5.2 Casos excepcionais poderá ser solicitado a prestação de serviços sabado, domingo e feriados.

5.3 Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa credenciada

5.4 Todo material utilizado para roçar as estradas sera por conta do contratado inclusive roçadeiras, combustível de abastecimento do mesmo e material de EPIs.

5.5 Serviços de roçadas com roçadeiras em estradas urbanas e rurais; estradas vicinais (principal e secundarias) do Município.

5.6 O contratado ao prestar os serviços em vias publicas deverá aguardar a passagem de veiculos e pessoas que passarem pelo local. O contratado será responsavel por acidentes ocorridos durante a prestação de serviços por inícia do mesmo como por exemplo atingir pessoas ou veiculos com detritos causados pelas roçadas.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

6.1 - As despesas decorrentes da execução deste termo de credenciamento correrão à conta das dotações orçamentárias:

3.3.90.39.00.2.10.01.15.122.0052.2.0074

3.3.90.39.00.2.15.01.08.244.0125.2.0112

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO.

7.1 - O presente termo de credenciamento terá validade da data de assinatura ate 31 (trinta e um) de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos, caso haja interesse da Administração, com a anuência da credenciada, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº: 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - Constituem motivos para rescisão do termo de credenciamento:

a) O não cumprimento de cláusulas, especificações ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas, especificações ou prazos;

c) A lentidão no cumprimento do contrato, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da prestação das consultas;

d) O atraso injustificado no início da prestação dos serviços;

e) A paralisação do serviço, sem justa causa ou prévia comunicação a CONTRATANTE;

f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para acompanhamento e fiscalização deste termo de credenciamento;

g) a dissolução da CONTRATADA;

h) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato;

i) Razões de interesse público, desde que notificada a CONTRATADA com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 O credenciado incorrerá em multa, quando houver o descumprimento do objeto do termo de credenciamento, no valor equivalente a 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta para cada infração, sem prejuízo de outras penalidades legais aplicáveis.

Marcelo Antonio do Nascimento



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



9.2 Ao credenciado, será aplicada penalidades de:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 2 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar com a administração pública;
- d) rescisão do contrato nas hipóteses permitidas legalmente;
- e) retenção dos créditos decorrentes do termo de credenciamento até o limite dos prejuízos causados à administração Pública Municipal.

9.3 O credenciado incorrerá nas mesmas penas previstas nas alíneas “c” e “d” da Cláusula Nona, se:

- a) sofrer condenação definitiva por praticar meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar atos ilícitos, entre eles, a litigância de má-fé;
- c) demonstrar inidoneidade para contratar com a PREFEITURA em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4 Na hipótese da caracterização da litigância de má-fé, a Prefeitura Municipal, independentemente da ação judicial competente, aplicará, imediatamente, após a constatação do fato, penalidade de suspensão ao CONTRATADO, do direito de participar das licitações promovidas pela PREFEITURA, pelo prazo de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Solicitar a execução do objeto ao(à) CREDENCIADO(A) através da assinatura do contrato;
- b. Notificar o(à) CREDENCIADO(A) sobre qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual e em desacordo com o estipulado no edital e contrato;
- c. Efetuar os pagamentos devidos ao(à) CREDENCIADO(A) nas condições e preços pactuados;
- d. Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço e dar as devidas orientações; e
- e. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Prestar o atendimento de acordo com a demanda.
- b. Manter a qualidade na prestação de serviços;
- c. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.
- d. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município.
- e. São ainda obrigações dos prestadores de serviços ao Município de Dorés do Turvo:
- f. Informar ao Município eventual alteração de sua razão social, de seu controle acionário ou de mudança de sua diretora ou de seu estatuto, enviando cópia autenticada da certidão da Junta comercial ou do cartório de registro civil das pessoas jurídicas.
- g. Executar, conforme a melhor técnica, os serviços, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas.

Marcelo Antonio do Nascimento



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



- h. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas por força deste edital.
- i. Permitir o acesso dos diretores das Secretarias Municipais para supervisionar e acompanhar a execução da prestação dos serviços especializados do termo de credenciamento.
- j. Manter, durante todo o termo de credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
- k. Assumir total responsabilidade com os serviços especificados no Edital e Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - O credenciado deverá manter preposto, aceito pela Administração do Município de Dores do Turvo MG.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1 - Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõem a Lei Federal nº: 14.133/2021 e demais legislação vigente aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de credenciamento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, é lavrado o presente termo em 02 (duas) cópias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

Dores do Turvo MG 26 de maio de 2025

MUNICÍPIO DE DORES DO
TURVO:18128249000142
Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE DORES DO
TURVO:18128249000142
Data: 2025.05.26 07:57:42
03'00'

Município Dores do Turvo
Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal

Marcos Antonio do Nascimento

60.846.413 Marcos Antonio do Nascimento
Marcos Antonio do Nascimento

Testemunhas:

01 _____ CPF _____

02 _____ CPF _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 051/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 012/2025

CREDENCIAMENTO Nº: 006/2025

CONTRATO Nº 086/2025

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.128.249/0001-42, denominada CREDENCIANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kallil Dahier Moreira Cunha, e de outro lado, 60.683.859 HEBERT JUNIOR RIBEIRO LIMA, CNPJ 60.683.859/0001-74, endereço Rua Silverio Marotta, nº 02 Centro, Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, denominada CREDENCIADO, representada por Hebert Junior Ribeiro Lima CPF nº 106.808.046-92, de conformidade com o processo de Credenciamento 006/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0- O presente contrato tem por objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Pedreiros, Serventes, Pintores e Roçadas em diversos setores da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Credenciamento é firmado através do Edital de PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 051/2025, INEXIGIBILIDADE Nº: 012/2025, CREDENCIAMENTO Nº: 006/2025, bem como de seu respectivo termo de referência, que passa a fazer parte do presente instrumento contratual, independentemente de transcrição.

2.2. O presente Termo de Credenciamento poderá ser objeto de aditamento, mediante instrumento específico, que importe em alteração de qualquer condição contratual, desde que sejam assinados por representantes legais das partes, observando os limites e as formalidades legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade Dias	Valor Dia	Valor Total
02	Prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Pedreiros	Serviço /Dia	188	160,00	30.080,00

Valor Total R\$ 30.080,00 (trinta mil e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com os dias trabalhados todo dia 15 (quinze) do mês mediante depósito/transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

4.3. As empresas deverão apresentar o Certificado de regularidade junto ao INSS e FGTS, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal.

HSR Lima



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@dorsdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



CLAUSULA QUINTA - CARGA HORÁRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1 Os serviços serão prestados conforme a demanda/necessidade da secretaria requisitante podendo ser zona urbana ou rural de segunda a sexta feira de 07:00 as 16:00 com uma hora de almoço.

5.2 Casos excepcionais poderá ser solicitado a prestação de serviços sabado, domingo e feriados.

5.3 Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa credenciada

5.4 Todo material utilizado para roçar as estradas sera por conta do contratado inclusive roçadeiras, combustível de abastecimento do mesmo e material de EPIs.

5.5 Serviços de roçadas com roçadeiras em estradas urbanas e rurais; estradas vicinais (principal e secundarias) do Municipio.

5.6 O contratado ao prestar os serviços em vias publicas deverá aguardar a passagem de veiculos e pessoas que passarem pelo local. O contratado será responsavel por acidentes ocorridos durante a prestação de serviços por inécia do mesmo como por exemplo atingir pessoas ou veiculos com detritos causados pelas roçadas.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

6.1 - As despesas decorrentes da execução deste termo de credenciamento correrão à conta das dotações orçamentárias:

3.3.90.39.00.2.10.01.15.122.0052.2.0074

3.3.90.39.00.2.15.01.08.244.0125.2.0112

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO.

7.1 - O presente termo de credenciamento terá validade da data de assinatura ate 31 (trinta e um) de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos, caso haja interesse da Administração, com a anuência da credenciada, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº: 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - Constituem motivos para rescisão do termo de credenciamento:

- a) O não cumprimento de cláusulas, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do contrato, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da prestação das consultas;
- d) O atraso injustificado no início da prestação dos serviços;
- e) A paralisação do serviço, sem justa causa ou prévia comunicação a CONTRATANTE;
- f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para acompanhamento e fiscalização deste termo de credenciamento;
- g) a dissolução da CONTRATADA;
- h) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato;
- i) Razões de interesse público, desde que notificada a CONTRATADA com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 O credenciado incorrerá em multa, quando houver o descumprimento do objeto do termo de credenciamento, no valor equivalente a 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta para cada infração, sem prejuízo de outras penalidades legais aplicáveis.

Handwritten signature: H. Lima



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



9.2 Ao credenciado, será aplicada penalidades de:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 2 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar com a administração pública;
- d) rescisão do contrato nas hipóteses permitidas legalmente;
- e) retenção dos créditos decorrentes do termo de credenciamento até o limite dos prejuízos causados à administração Pública Municipal.

9.3 O credenciado incorrerá nas mesmas penas previstas nas alíneas “c” e “d” da Cláusula Nona, se:

- a) sofrer condenação definitiva por praticar meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar atos ilícitos, entre eles, a litigância de má-fé;
- c) demonstrar inidoneidade para contratar com a PREFEITURA em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4 Na hipótese da caracterização da litigância de má-fé, a Prefeitura Municipal, independentemente da ação judicial competente, aplicará, imediatamente, após a constatação do fato, penalidade de suspensão ao CONTRATADO, do direito de participar das licitações promovidas pela PREFEITURA, pelo prazo de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Solicitar a execução do objeto ao(à) CREDENCIADO(A) através da assinatura do contrato;
- b. Notificar o(à) CREDENCIADO(A) sobre qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual e em desacordo com o estipulado no edital e contrato;
- c. Efetuar os pagamentos devidos ao(à) CREDENCIADO(A) nas condições e preços pactuados;
- d. Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço e dar as devidas orientações; e
- e. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Prestar o atendimento de acordo com a demanda.
- b. Manter a qualidade na prestação de serviços;
- c. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.
- d. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município.
- e. São ainda obrigações dos prestadores de serviços ao Município de Dolores do Turvo:
- f. Informar ao Município eventual alteração de sua razão social, de seu controle acionário ou de mudança de sua diretora ou de seu estatuto, enviando cópia autenticada da certidão da Junta comercial ou do cartório de registro civil das pessoas jurídicas.
- g. Executar, conforme a melhor técnica, os serviços, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas.

Handwritten signature: HRLima



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



- h. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas por força deste edital.
- i. Permitir o acesso dos diretores das Secretarias Municipais para supervisionar e acompanhar a execução da prestação dos serviços especializados do termo de credenciamento.
- j. Manter, durante todo o termo de credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
- k. Assumir total responsabilidade com os serviços especificados no Edital e Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - O credenciado deverá manter preposto, aceito pela Administração do Município de Dorés do Turvo MG.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1 - Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõem a Lei Federal nº: 14.133/2021 e demais legislação vigente aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de credenciamento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, é lavrado o presente termo em 02 (duas) cópias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

Dorés do Turvo MG 26 de maio de 2025

MUNICÍPIO DE DORES DO
TURVO:18128249000142
Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE DORES DO
TURVO:18128249000142
Data: 2025.05.26 13:36:50 -03'00'

Município Dorés do Turvo
Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal

Hebert Junior Ribeiro Lima
60.683.859 HEBERT JUNIOR RIBEIRO LIMA
Hebert Junior Ribeiro Lima

Testemunhas:

01 _____ CPF _____

02 _____ CPF _____

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil
MARCELO AUGUSTO MEIRELES

CPF
145.467.026-63

CNPJ
61.476.908/0001-60

Data de Abertura
26/06/2025

Nome Empresarial
61.476.908 MARCELO AUGUSTO MEIRELES

Capital Social
500,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
26/06/2025

Endereço Comercial

CEP
36513-000

Logradouro
10A RUA RUA PADRE NELSON MAROTTA

Número
197

Bairro
CENTRO

Município
DORES DO TURVO

UF
MG

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período
1º período

Início
26/06/2025

Fim
-

Atividades

Forma de Atuação
Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal
Pedreiro independente

Atividade Principal (CNAE)
4399-1/03 - Obras de alvenaria

Ocupações Secundárias
Pintor(a) de parede independente

Atividades Secundárias (CNAE)
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

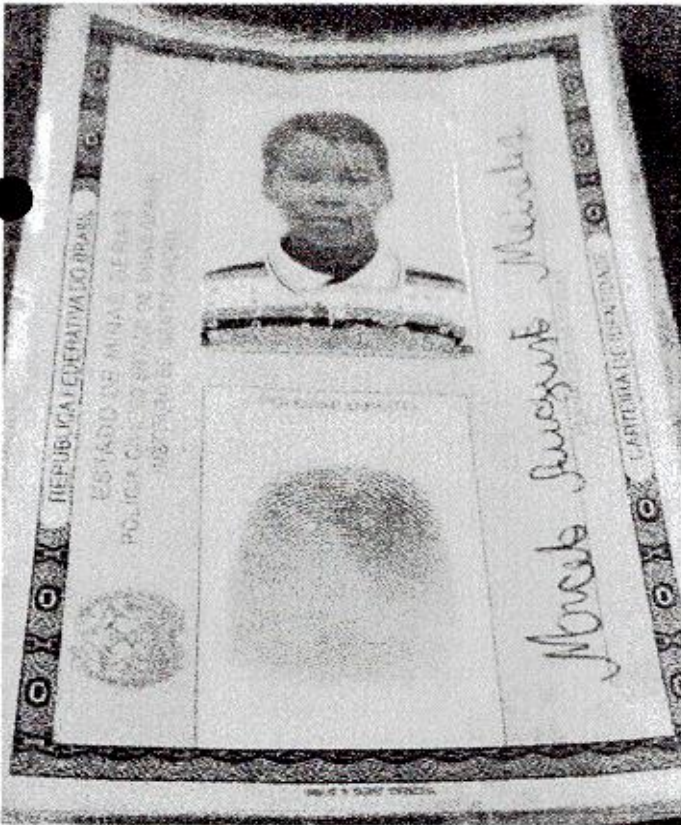
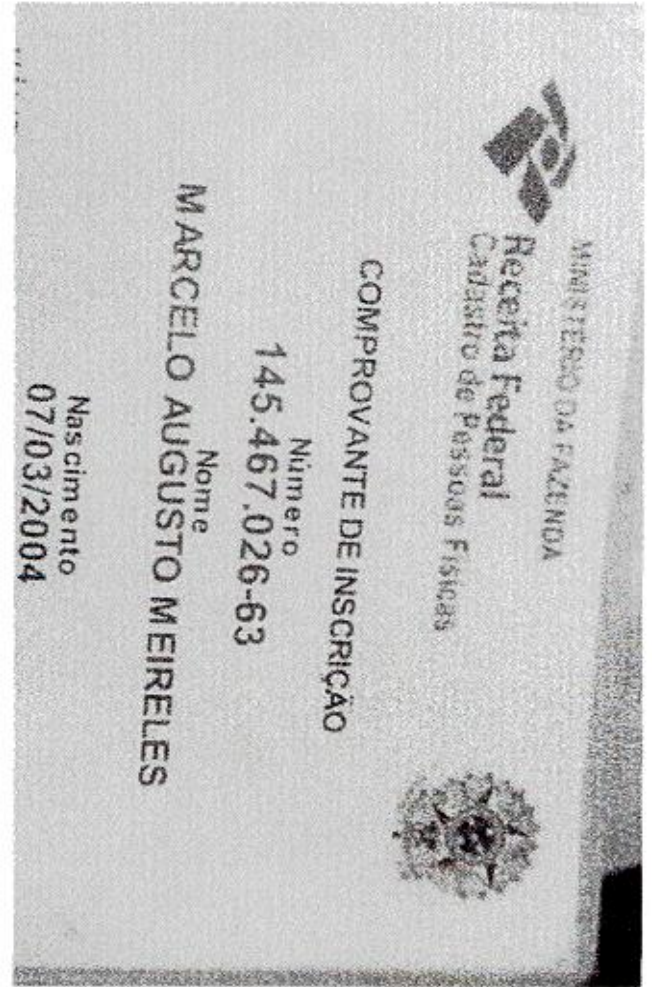
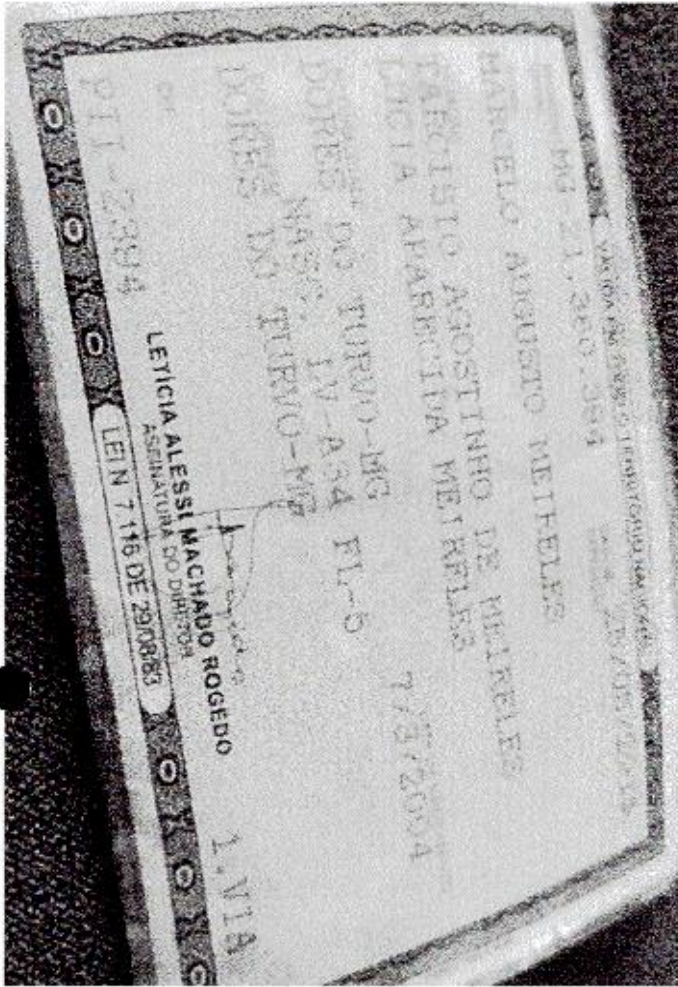
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.476.908/0001-80 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 26/06/2025	
NOME EMPRESARIAL 61.476.908 MARCELO AUGUSTO MEIRELES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO 10 R RUA PADRE NELSON MAROTTA		NÚMERO 197	COMPLEMENTO *****
CEP 36.513-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DORES DO TURVO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCELOMEIRELES211@GMAIL.COM		TELEFONE (32) 9950-4206	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/07/2025** às **16:29:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 61.476.908 MARCELO AUGUSTO MEIRELES
CNPJ: 61.476.908/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:21:41 do dia 09/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/01/2026.

Código de controle da certidão: **37BA.B619.CEEC.452B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
09/07/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
07/10/2025

NOME: 61.476.908 MARCELO AUGUSTO MEIRELES

CNPJ/CPF: 61.476.908/0001-60

LOGRADOURO: RUA 10A PADRE NELSON MAROTTA

NÚMERO: 197

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36513000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: DORES DO TURVO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000893535301

Quem

A

SA

PD

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
AMPLA
Nº 00430/2025



Certificamos para devidos fins que se fazem necessários, até a presente data, que em nome do referido contribuinte não existe(m) débito(s) para com os cofres do município.

CONTRIBUINTE

Contribuinte: 61.476.908 MARCELO AUGUSTO MEIRELES
CPF/CNPJ: 61.476.908/0001-60

ENDEREÇO CONTRIBUINTE

Rua CONEGO NELSON MAROTTA, Nº 197

Bairro: Centro

Distrito: Municipio Sede

CEP: 36.513-000

Cidade: Doros do Turvo

UF: MG

OBSERVAÇÃO

Certifica-se, para devidos fins que se fazem necessários, que não existe(m) débito(s) até a presente data.

DATA DE EMISSÃO: 11/07/2025

DATA DE VALIDADE: 09/10/2025

- Fica ressalvado à Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após a emissão deste.
- Qualquer rasura invalida o presente documento.
- Documento válido por 90 dias.

Doros do Turvo, 11 de Julho de 2025

Autoridade Responsável

Higor Moreira Heleno

Assistente Administrativo ||

Matrícula: 1397

18.128.249/0001-42
PREFEITURA DE DORES
DO TURVO/MG
Tributos, Obras e Posturas
Rua Paulo Fernandes de Faria, 55
Centro - CEP 36.513-000
Doros do Turvo - Minas Gerais

Higor Moreira Heleno

Integridade

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 61.476.908/0001-60
Razão Social: 61 476 908 MARCELO AUGUSTO MEIRELES
Endereço: RUA PADRE NELSON MAROTTA 197 / CENTRO / DORES DO TURVO / MG / 36513-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2025 a 07/08/2025

Certificação Número: 2025070912296431893205

Informação obtida em 09/07/2025 16:36:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: 61.476.908 MARCELO AUGUSTO MEIRELES
CNPJ: 61.476.908/0001-60

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 09 de Julho de 2025 às 16:26

SENADOR FIRMINO, 09 de Julho de 2025 às 16:26

Código de Autenticação: 2507-0916-2654-0874-5755

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 61.476.908 MARCELO AUGUSTO MEIRELES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.476.908/0001-60

Certidão nº: 39115955/2025

Expedição: 09/07/2025, às 16:16:57

Validade: 05/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **61.476.908 MARCELO AUGUSTO MEIRELES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.476.908/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cnat@tst.jus.br



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 051/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 012/2025

CREDENCIAMENTO Nº: 006/2025

ANEXO IV - MODELO DE FICHA CADASTRAL PESSOA JURÍDICA COM ITENS CREDENCIADOS

Razão Social: Marcela Augusta CNPJ: 61.416.908/0001-60
Endereço: Rua Padre Nelson Moratto
Responsável: Marcela Augusta Moratto RG: ME-21.360.394
Nacionalidade: Brasileira Natural: Dores do Turvo
Estado Civil: Solteira Data de Nascimento: 01/03/2004
End do responsável: Rua Padre Nelson Moratto
Tel: (32) 999.50.4206

Itens Credenciados:

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit.
	<u>Servente</u>	<u>178</u>	<u>90</u>

Nº Conta Bancária: 662197070 Nº Agência: 5631

Local e data.

Moratto

Assinatura do Representante

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 051/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 012/2025

CREDENCIAMENTO Nº: 006/2025

ANEXO III

MODELO - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O PREÇO DA TABELA DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG E COMPROMETIMENTO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SE COMPROMETEU A REALIZAR, CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº: 006/2025

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que concordo em realizar os serviços de Servente para Município de Dolores do Turvo, pelos preços estipulados na no termo de referencia, bem como também, me comprometo a realizar todos os serviços credenciados constantes no Anexo I do Edital de PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 051/2025, INEXIGIBILIDADE Nº: 012/2025 CREDENCIAMENTO Nº: 006/2025, solicitados pelo mesmo.

Dia, 11 de Julho de 2025.

Assinatura Marcos Augusto Miranda
Nome e CPF do declarante

145.467.026-63.

Marcos Augusto Miranda

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

ALEXANDRO DOS ANJOS SIMOES

CPF

091.341.166-30

CNPJ

61.638.932/0001-59

Data de Abertura

08/07/2025

Nome Empresarial

61.638.932 ALEXANDRO DOS ANJOS SIMOES

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

08/07/2025

Endereço Comercial

CEP

36513-000

Logradouro

RUA CONEGO NELSON MAROTTA

Número

78

Bairro

CENTRO

Município

DORES DO RIO PRETO

UF

MG

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

08/07/2025

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou ambulante

Ocupação Principal

Pedreiro independente

Atividade Principal (CNAE)

4339-1/03 - Obras de alvenaria

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato do registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mai.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 58, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para a Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**Alexandro Dos Anjos
Simões**

Nº 1740 4326 0213

**ELEITOR/ELEITORA COM BIOMETRIA NÃO
COLETADA ⓘ**

Data de nascimento CPF
17/08/1987 **091.341.166-30**

Zona Seção
153 **0335** ⓘ

Município/UF
Juiz de Fora/MG

Filiação
Efigenia Maria Simões
Julio César Simões



**Ministério da Fazenda
Receita Federal**

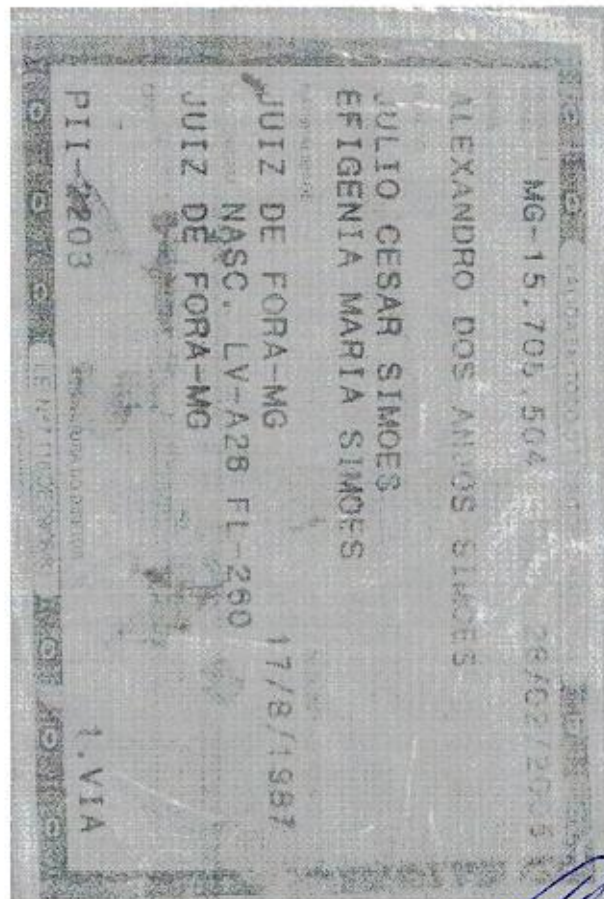
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



**Número
091.341.166-30**

**Nome
ALEXANDRO DOS ANJOS SIMOES**

**Nascimento
17/08/1987**



Simões

A

[Signature]

[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.638.932/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/2025
NOME EMPRESARIAL 61.638.932 ALEXANDRO DOS ANJOS SIMÕES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CONEGO NELSON MAROTTA	NÚMERO 78	COMPLEMENTO *****
CEP 36.513-000	LAIRRC/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DORES DO TURVO
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DANIELABELIZARIO001@GMAIL.COM	TELEFONE (32) 9902-7873	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 16 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/07/2025 às 10:07:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 61.638.932 ALEXANDRO DOS ANJOS SIMOES
CNPJ: 61.638.932/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:46:33 do dia 11/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/01/2026.

Código de controle da certidão: **EBA1.69FA.F9E6.6DE1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
15/07/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
13/10/2025

NOME: 61.638.932 ALEXANDRO DOS ANJOS SIMOES

CNPJ/CPF: 61.638.932/0001-59

LOGRADOURO: RUA Conego Nelson Marotta

NÚMERO: 78

COMPLEMENTO: CA

BAIRRO: Centro

CEP: 36513000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: DORES DO TURVO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou Inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br> => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000894968953

Luciano

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CNPJ: 18.128.249/0001-42

Endereço: RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55, CENTRO, DORES DO TURVO - MG

Telefone: (32) 3576-1275 E-mail: tributos@doresdoturvo.mg.gov.br

Departamento: Setor de Tributos - Secretaria De Finanças e Fazenda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
AMPLA
Nº 00429/2025

Certificamos para devidos fins que se fazem necessários, até a presente data, que em nome do referido contribuinte não existe(m) débito(s) para com os cofres do município.

CONTRIBUINTE

Contribuinte: 61.638.932 ALEXANDRO DOS ANJOS SIMOES
CPF/CNPJ: 61.638.932/0001-59

ENDEREÇO CONTRIBUINTE

Rua CONEGO NELSON MAROTTA, Nº 78

CEP: 36.513-000

Bairro: Centro

Distrito: Município Sede

Cidade: Dores do Turvo

UF: MG

OBSERVAÇÃO

Certifica-se, para devidos fins que se fazem necessários, que não existe(m) débito(s) até a presente data.

DATA DE EMISSÃO: 11/07/2025

DATA DE VALIDADE: 09/10/2025

- Fica ressalvado à Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após a emissão deste.
- Qualquer rasura invalida o presente documento.
- Documento válido por 90 dias.

Dores do Turvo, 11 de Julho de 2025

Autoridade Responsável
Samuel Abraão Pires
Fiscal de Tributos
Matrícula: 2145

18.128.249/0001-42
PREFEITURA DE DORES
DO TURVO/MG
Tributos, Obras e Posturas
Rua Paulo Fernandes de Faria, 55
Centro - CEP 36.513-000
Dores do Turvo - Minas Gerais

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição : 61638932/0001-59
Razão Social : 61638932 ALEXANDRO DOS ANJOS SIMOES
Endereço : R CONEGO NELSON MAROTTA 78 / CENTRO / DORES DO TURVO / MG / 36513-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2025 a 12/08/2025

Certificação Número: 2025071415076433206977

Informação obtida em 14/07/2025, às 15:07:34.



A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 61.638.932 ALEXANDRO DOS ANJOS SIMOES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.638.932/0001-59

Certidão nº: 39531450/2025

Expedição: 11/07/2025, às 07:37:34

Validade: 07/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **61.638.932 ALEXANDRO DOS ANJOS SIMOES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.638.932/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinatura



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ALEXANDRO DOS ANJOS SIMÕES
CNPJ: 61.638.932/0001-59

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 15 de Julho de 2025 às 09:21

SENADOR FIRMINO, 15 de Julho de 2025 às 09:22

Código de Autenticação: 2507-1509-2200-0191-1238

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Simões

[Assinatura]

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

Nº 00140/2025

Pelo presente Alvará, expedido de acordo com as disposições legais que regularizam o assunto, fica autorizado à:

CONTRIBUINTE

Razão Social: 61.638.932 ALEXANDRO DOS ANJOS SIMOES

CNPJ: 61.638.932/0001-59

Nome Fantasia:

Insc. Municipal Atual: 4399-1/03-0002

Estabelecer e/ou continuar estabelecendo-se:

ENDEREÇO

Rua CONEGO NELSON MAROTTA, Nº 78

CEP: 36.513-000

Bairro: CENTRO

Cidade: Dores do Turvo

Distrito: Município Sede

UF: MG

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

4399-1/03 - Obras de alvenaria

MENSAGEM

-ESTE DOCUMENTO DEVE PERMANECER EXPOSTO NO ESTABELECIMENTO EM LOCAL VISÍVEL."

-O PRESENTE ALVARÁ PODERÁ SER CASSADO, A QUALQUER MOMENTO, POR IRREGULARIDADES NO ESTABELECIMENTO.

-EM CASO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO, ALTERAÇÃO, TÉRMINO, PARALISAÇÃO OU BAIXA DE ATIVIDADE, FAVOR COMUNICAR AO SETOR RESPONSÁVEL.

DATA DE EMISSÃO: 08/07/2025

DATA DE VALIDADE: 30/05/2026

QUALQUER RASURA INVALIDA O PRESENTE DOCUMENTO

Dores do Turvo, 08 de Julho de 2025

Autoridade Responsável

Kallin Dahier Moreira Cunha

Prefeito Municipal

CPF: 086.009.216-00

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <https://pm-dturvo.tributos.siplanweb.com.br/alvara/validacao> informando a data de emissão e o código de verificação: 47877c5b-c326-4fbb-9a0f-c91e93a518b7

18.128.249/0001-42

PREFEITURA DE DORES
DO TURVO/MG

Tributos, Obras e Posturas

Rua Paulo Fernandes de Faria, 55
Centro - CEP 36.513-000
Dores do Turvo - Minas Gerais



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO,
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 051/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 012/2025
CREDENCIAMENTO Nº: 006/2025

ANEXO III

MODELO - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O PREÇO DA TABELA DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG E COMPROMETIMENTO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SE COMPROMETEU A REALIZAR, CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº: 006/2025

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que concordo em realizar os serviços de Seriano para Município de Dolores do Turvo, pelos preços estipulados na no termo de referencia, bem como também, me comprometo a realizar todos os serviços credenciados constantes no Anexo I do Edital de PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 051/2025, INEXIGIBILIDADE Nº: 012/2025 CREDENCIAMENTO Nº: 006/2025, solicitados pelo mesmo.

...15... de Julho... de 2025,

Assinatura Alexandro dos Anjos Simas
Nome e CPF do declarante 091.341.16630

Assinado

[Signature]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 051/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 012/2025

CREDENCIAMENTO Nº: 006/2025

ANEXO IV - MODELO DE FICHA CADASTRAL PESSOA JURÍDICA COM ITENS CREDENCIADOS

Alencar dos Anjos Simões
Razão Social: *61638932* CNPJ *61638932/0001-59*
Endereço: *R. Começa Heleno Marota*
Responsável: *Alencar dos Anjos Simões* RG: *MG 12.705.541*
Nacionalidade: *Brasileira* Natural *Junia de Faria*
Estado Civil: *solteira* Data de Nascimento: *17.08.1987*
End do responsável: *R. Começa Marota*
Tel *329990273*

Itens Credenciados:

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit.
<i>03</i>	<i>Mão de obra de Serrante</i>	<i>SR</i>	<i>80.00</i>

Nº Conta Bancária: Nº Agência:

Local e data.

Alencar dos Anjos Simões
Assinatura do Representante

Simões

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
QUINTA ATA HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 051/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 012/2025
CREDENCIAMENTO Nº: 006/2025
DECRETO MUNICIPAL: 003/2025



Artigos 78 e 79 da Lei Federal 14.133/2021

Modo de seleção: paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

ESCOPO

No dia dezessete de julho de 2025 às 14:48 horas, reuniu-se o Agente de Contratação juntamente com seus Membros, da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO, para análise e correção da Ata julgamento dos Documentos de Habilitação das proponentes participantes do PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 051/2025 INEXIGIBILIDADE Nº: 012/2025, CREDENCIAMENTO Nº: 006/2025, com o objetivo de: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Pedreiros, Serventes, Pintores e Roçadas em diversos setores da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG

PARTICIPANTES

Participaram da sessão de habilitação juntamente com o Agente de Contratação Lucas Ferreira Teixeira e seus Membros Samuel Abraão Pires, Edmar Antônio Venâncio e Mauro Lucio Marques da Cruz.

ABERTURA DOS ENVELOPES E HABILITAÇÃO DOS CREDENCIADOS

Protocolou envelope seguinte licitante:

Numero de Inscrição	Licitante
06	Marcelo Augusto Meireles CNPJ 61.476.908/0001-60
07	Alexandro dos Anjos Simoes CNPJ 61.638.932/0001-59

CLASSIFICAÇÃO

Inscrição	Licitante	Documentos do edital	Item	Situação
06	Marcelo Augusto Meireles CNPJ 61.476.908/0001-60	SIM	Servente	Habilitado
07	Alexandro dos Anjos Simoes CNPJ 61.638.932/0001-59	SIM	Servente	Habilitado

A abertura dos envelopes foi devidamente filmada conforme link:

<https://youtube.com/live/5-cEuDrxjVA?feature=share>

ENCERRAMENTO DA SESSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
QUINTA ATA HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes.

ASSINATURAS



Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação



Samuel Abraão Pires
Membro



Mauro Lucio Marques da Cruz
Membro



Edmar Antônio Venâncio
Membro

